

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO Nº 18.12.01/2024 - SESA

O Município de Barbalha/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para os interessados, que fará Chamamento Público para o Credenciamento de Hospitais/Clinicas para prestação de serviços veterinários, permanecendo em aberto por um período de 12 (doze) meses, com base nos artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878, a partir do dia 17 de junho de 2024 e suas alterações e demais normas pertinentes.

1 - DO PERÍODO PARA O CREDENCIAMENTO

1.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>;

<https://www.pncp.gov.br>;

<https://www.barbalha.ce.gov.br>;

<https://www.blcompras.com>.

1.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

<https://www.blcompras.com>.

1.2.1 - Os documentos previstos neste edital de credenciamento deverão ser enviados através da plataforma blcompras.com, em arquivos com extensão "PDF".

1.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

1.4 - O edital ficará aberto permanecendo por um período de 12 (doze) meses para recebimento, via plataforma eletrônica, do termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação para participação do credenciamento descrito no **item 8** deste edital.

1.4.1 - Enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, conforme **item 12** deste edital, mesmo após o fechamento do rol de credenciados e de sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município (APRECE) de Barbalha/CE, os Hospitais/Clinicas que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar para o agente de contratação todos os documentos solicitados neste instrumento convocatório. Caso sejam habilitados, serão alocados na última posição da lista.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente edital é a contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme descritos nos anexos deste edital.

3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 - O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

3.2 - O credenciamento pressupõe o aceite das condições aqui estabelecidas.

4 - DA EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços a serem executados deverão ser prestados de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 23 - SESA e com o Termo de Referência (Anexo I).

5 - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00	1.500.1002.00
08	00	10.304.0111.2.109.0000	3.3.90.39.00	1.706.0000.00

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 1.2.** deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2 - Poderão participar deste processo de credenciamento:

a) Inscritos na entidade profissional competente;

b) Que aceitem as condições de credenciamento e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos;

6.3 - A participação neste credenciamento implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e dos seus anexos.

6.4 - Não poderá participar do presente credenciamento que porventura esteja enquadrado nos seguintes casos:

a) Suspenso pelo respectivo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;

b) Suspenso de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

c) Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

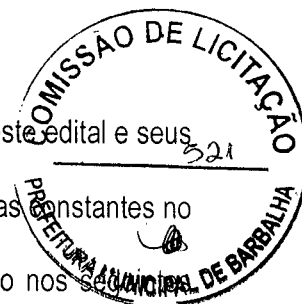
6.4.1 - Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (Hospitais/Clínicas), em distância não superior a 30 (trinta) quilômetros da Sede do Município de Barbalha/CE, se faz necessária devido ao fato da CONTRATADA ter que atender de imediato aos chamados da Secretaria contratante, muitas vezes com urgência, e ainda pela natureza específica do serviço/procedimento necessitar de contato pessoal com representante da empresa prestadora do serviço, bem como por se tratar de procedimentos cirúrgicos.

6.4.2 - A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/21, já que o inc. I, do art. 11 do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica, temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

6.4.3 - Bem como os demais casos vedados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.

6.5 - Serão credenciados que atenderem as exigências e necessidades elencadas neste edital, os quais comporão o rol dos Hospitais/Clínicas habilitados para prestação dos serviços veterinários do Município de Barbalha.

6.6 - A habilitação neste credenciamento importa para a proponente a aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.





7. DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes interessados deverão encaminhar o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo II** e a documentação de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: <https://www.bllcompras.com>, a partir do dia **20 de dezembro de 2024**, podendo ser enviado até o dia **19 de dezembro de 2025**.

7.2 - O prazo para a participação do Credenciamento será de **12 (doze) meses**, a contar da data estabelecida no item 7.1.

7.3 - Findo o prazo estabelecido no item anterior, enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, conforme o **item 12** deste edital, os Hospitais/Clínicas que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar para a Agente de Contratação todos os documentos arrolados no **item 8** deste edital. Caso sejam habilitados, serão alocados na última posição da lista para a qual vierem a se candidatar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Os Hospitais/Clínicas interessados no credenciamento deverão apresentar a documentação exigida nos subitens abaixo juntamente com o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo II**, o qual implica a aceitação plena e total das condições deste edital e de seus anexos.

8.3 - Para fins de credenciamento, a exemplo do que ocorre nas licitações tradicionais, os interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e qualificação técnica, apresentando os documentos abaixo relacionados:

8.4 - Habilitação jurídica:

8.4.1 - A habilitação jurídica deverá ser realizada mediante apresentação da seguinte documentação comprobatória:

8.4.2 - Declaração de firma individual, se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e procurações que substabeleçam poderes a terceiros;

8.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.4.4 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.

8.4.5 - O Interessado deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

a) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de inexistência de vínculo de parentesco (Anexo ao Edital).

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.5 - Regularidade Fiscal

8.5.1 - A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação comprobatória:

8.5.2 - Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, composta de:

8.5.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.5.4 - Alvará de licença de funcionamento, de acordo com a localidade;

8.5.5 - Alvará de licença sanitária/ambiental, de acordo com a localidade;



8.5.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

8.5.8 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.5.9 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

8.5.10 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.5.11 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

8.5.12 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.6 - Qualificação Técnica

8.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.6.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

8.6.3 - A qualificação técnica do responsável técnico deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação comprobatória:

8.6.3.1 - Cópia do registro do responsável pela respectiva unidade de saúde junto ao conselho específico de Medicina Veterinária e comprovante de regularidade para o exercício de em curso/vigente;

8.7 - Qualificação Econômico-financeira:

8.7.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.7.2 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

8.7.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

8.9 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

8.10 - Os documentos com autenticação eletrônica serão recebidos e presumidos verdadeiros, desde que seja apresentada, em anexo, a certificação que o valida, para posterior conferência.

9 - DO ENVIO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão encaminhar o termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica no seguinte endereço: **bilcompras.com**.

9.2 - A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo agente de contratação e equipe de apoio em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do atesto de recebimento da documentação por meio de mensagem na plataforma eletrônica.

9.3 - O agente de contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

9.4 - Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

9.5 - Após julgamento da documentação apresentada, o agente de contratação publicará a relação dos habilitados e inabilitados por meio de publicação no Diário Oficial do Município (APRECE) de Barbalha/CE e no sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica: <https://www.bilcompras.com>.

9.6 - A partir da referida publicação será aberto o prazo para a fase recursal, nos termos do item 20 deste instrumento.

9.7 - A inabilitação do(s) Hospital(is)/Clínica(s) importará no seu afastamento do processo, não vindo a ser credenciado.





10 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 - Os serviços serão demandados aos credenciados por ordem de credenciamento;

10.2 - Quando mais de um credenciado propuser fornecimento para um mesmo serviço, poderão ser realizadas as quantidades entre os respectivos credenciados, em conformidade com a demanda solicitada, garantida a igualdade de oportunidade para contratar por meio de critério impessoal.

10.3 - Não sendo possível o rateamento de que trata o subitem anterior, será observado o critério de rodízio entre os credenciados, seguindo a ordem de credenciamento.

10.4 - Após o prazo inicial, o agente de contratação publicará no Diário Oficial do Município (APRECE) de Barbalha/CE e no sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica: <https://www.bllcompras.com>, o rol dos credenciados que estarão aptos a assinarem o contrato (anexo IV) quando convocados para tanto.

10.5 - A relação numerada do(s) Hospital(is)/Clínica(s) no rol de credenciados será formatada de modo a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos credenciados, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado.

10.6 - O credenciado que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar os procedimento/serviços, perderá sua vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

10.7 - Havendo o descredenciamento de algum Hospital/Clínica do rol, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando-se os demais.

10.7 - Enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, mesmo após o fechamento do rol de credenciados e de sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município (APRECE) de Barbalha/CE, os Hospitais/Clínicas que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar para o agente de contratação todos os documentos solicitados neste instrumento convocatório. Caso sejam habilitados, serão alocados na última posição da lista.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do Diário Oficial do Município (APRECE), sítio eletrônico oficial <https://barbalha.ce.gov.br/licitacao.php#> e na plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

11.2 - Para cada serviço/procedimento a ser realizado, o Município de Barbalha/CE emitirá a correspondente comunicação através de Ordem de Serviço – OS, que contemplará a identificação do(s) serviço(s), a ser realizado, que constará, respeitando, sempre, os itens disposto no instrumento contratual que será firmado.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação deste edital.

13 - DO TERMO DE CONTRATO

13.1 - As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata, se dará de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Quando solicitado, o proponente será convocado para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.1 - O mencionado instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta constituinte do Anexo IV deste edital, presentes as disposições do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 - Até a data prevista para ocorrência de assinatura do termo de contrato, o Município de Barbalha/CE, poderá inabilitar o convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

13.4 - O termo de contrato será formalizado com presença, no que couber, das cláusulas previstas no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5 - O contrato poderá ser alterado, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



13.6 - Os credenciados não terão vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE (MUNICÍPIO)

14.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2 - Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada para a execução do contrato.

14.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada, desde que inerentes ao objeto do contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

15.1 - As obrigações do credenciado constam no anexo II (termo de referência).

16 - DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

16.1 - O prazo para o credenciamento será de **12 (doze) meses** para participação do credenciamento, a contar da data publicação do presente edital.

16.2 - Findo o prazo estabelecido no item anterior, enquanto durar o prazo de vigência deste credenciamento, os que vierem a se interessar pelo credenciamento poderão encaminhar para a agente de contratação todos os documentos arrolados no item 8 deste edital. Caso sejam habilitados, serão alocados na última posição da lista.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

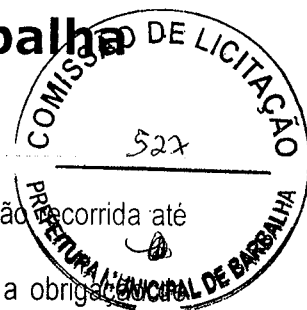
17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA EXTINÇÃO

18.1 - As possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

19.1 - Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

20 - DOS RECURSOS

20.1 - Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes contratos serão admitidos:

20.1.1 - Recurso hierárquico, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

20.1.1.1 - Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

20.1.1.2 - Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

20.1.1.3 - Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

20.1.1.4 - Extinção do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021

20.1.2 - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão relacionada com o objeto deste edital ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

20.1.3 - Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

20.3 - O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação do requerente de credenciamento não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

20.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21 - DA IMPUGNAÇÃO

21.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data limite fixada para a entrega da documentação relativa ao processo de credenciamento os interessados, item 1.3, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este edital, devendo o município de **Barbalha/CE** processar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o leiloeiro que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data estipulada para o encerramento do prazo de credenciamento.

21.3 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital poderão ser realizados pelo endereço eletrônico credenciamento.barbalha@gmail.com, no prazo estipulado no subitem 21.1 deste edital.

21.4 - A falta de pedido de esclarecimentos ou a não impugnação aos termos deste edital de credenciamento, na forma e prazo legalmente definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras do certame.

21.5 - A Prefeitura do Município de **Barbalha/CE** não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e em local diverso do mencionado neste edital.



22 - DA GEST O E FISCALIZA O DO CONTRATO E DA VIG NCIA

22.1 - A fiscaliza o do contrato ser  realizada por meio de servidor desta municipalidade designado atrav s de portaria.

22.1.1 - Caber  a(os) fiscal(is) da contrata o, verificar se os itens atendem a todas as especifica es e demais requisitos exigidos, participar de todos os atos que se fizerem necess rios para o adimplemento a que se referir o objeto deste edital, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas san es ou a rescis o contratual.

22.1.2 - O fiscal do contrato anotar  todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n  14.133, de 2021, art. 117,  1 );

22.1.3 - Identificada qualquer inexactid o ou irregularidade, o fiscal do contrato informar  ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

22.1.4 - A omiss o, total ou parcial, da fiscaliza o, n o eximir  o credenciado da integral responsabilidade pelos encargos ou servi os que s o de sua compet ncia.

22.2 - O prazo de vig ncia da contrata o   de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrog vel por at  10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n  14.133, de 2021.

22.2.1 - A contrata o poder  ter prorroga es sucessivas, respeitada a vig ncia m xima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condi es permanecem vantajosas para a Administra o, permitida a negocia o com o credenciado ou a extin o contratual sem  nus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal n  14.133/2021.

23 - DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

23.1 - Pelo Munic pio, sem pr vio aviso, quando:

- a) O credenciado deixar de cumprir qualquer cl usula e condi o do contrato;
- b) O credenciado descumprir qualquer das obriga es estabelecidas nos itens 6 e 8 deste edital;
- c) O credenciado praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem il cita;
- d) Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obriga es assumidas devidamente caracterizadas em relat rio circunstanciado de inspe o;
- e) Em raz o de caso fortuito ou for a maior.

23.2 - Pelo credenciado:

- a) Mediante solicita o escrita e devidamente justificada ao Munic pio, com anteced ncia m nima de 60 (sessenta) dias.

24 - DO FORO

24.1 - O Foro designado para julgamento de quaisquer quest es judiciais resultantes deste edital ser  o da Comarca de Barbalha/CE.

25 - DAS CONDI ES GERAIS

25.1 - O Edital e seus anexos est o dispon veis, na  ntegra, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://pnpc.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>;

25.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se- o os dias de in cio e incluir-se- o os dias de vencimento.

25.3 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

25.4 - Este procedimento n o importa necessariamente em contrata o, podendo a autoridade competente revog -la por raz es de interesse p blico, anul -la por ilegalidade de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante decis o devidamente fundamentada;

25.5 -   facultada ao Agente de Contrata o ou   autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo;



25.6 - As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da aplicação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

25.8 - Os credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.9 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCREDENCIAMENTO ou INABILITAÇÃO;

25.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.11 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de contratação deverão se dar por escrito via e-mail;

25.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

26 - DOS ANEXOS

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Termo de adesão ao credenciamento;

Anexo III: Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV: Minuta do termo de contrato.

Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2024.

Paulo Marcio Sampaio Filgueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO
MUNICIPAL DE
BARBALHA



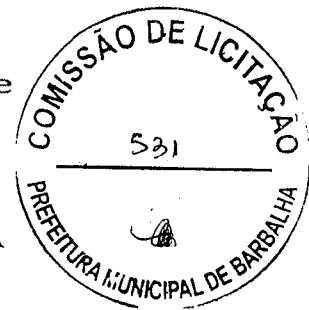
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Credenciamento nº 18.12.01.2024 - SESA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 23/2024 – SESA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Os dados do presente estudo subsidiará a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Nos termos do artigo 5º, inciso XX da Lei 14.133/2021, através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental, ou seja, o interesse de público envolvido, bem como as possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, conseqüentemente, a resolução da demanda com qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se na necessidade da contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, considerando a necessidade dos serviços a fim de viabilizar procedimentos cirúrgicos e clínicos em animais de rua, garantindo assim a saúde pública geral e dos animais, necessitando da realização de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

2.2. CONSIDERANDO, o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, onde prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

2.3. CONSIDERANDO, que a partir da Constituição Federal (art. 30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde (art.18, inciso I, e art.17, inciso III) compete ao município e, supletivamente, ao estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da



população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

2.4. CONSIDERANDO, o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.5. CONSIDERANDO, a aplicabilidade aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios das normas gerais da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e da legislação complementar aplicável;

2.6. CONSIDERANDO, a Portaria Ministerial nº 006/2017/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre financiamento e as transferências dos recursos para as ações e os serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) na forma de blocos de financiamento.

2.7. CONSIDERANDO, que compete a gestão municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços veterinários, pelas suas características e com base na justificativa apresentada possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual para além da vigência, mediante Termo Aditivo, desde que comprovado preços mais vantajosos.

3.2. O objeto a ser contratado se enquadra como bens e serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme menciona a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 6º, inciso XIII.

3.3. Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da futura licitação. Sua participação importará total e irrestrita submissão às condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

3.4. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (Hospitais/Clínicas), em distância não superior a 30 (trinta) quilômetros da Sede do Município de Barbalha/CE, se faz necessária devido ao fato da CONTRATADA ter que atender de imediato aos chamados da Secretaria contratante, muitas vezes com urgência, e ainda pela natureza específica do serviço/procedimento necessitar de contato pessoal com



representante da empresa prestadora do serviço, bem como por se tratar de procedimentos cirúrgicos.

3.4.1. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/21, já que o inc. I, do art. 11 do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica, temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

3.5. Bem como os demais casos vedados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.7. Para a prestação dos serviços será exigida a logística abaixo:

3.7.1. Capacidade técnica e operacional para realização de procedimentos cirúrgicos conforme determina Conselho de Medicina Veterinária.

3.7.2. Disponibilidade de profissionais como: Médico veterinário, Técnicos e ajudantes, especialmente treinados e qualificados para realização dos procedimentos cirúrgicos nos animais.

3.7.3. Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos procedimentos contratados, garantindo sua qualidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

3.7.4. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.7.5. Atendimento às normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis às atividades de saúde.

3.7.6. Registro e autorizações pertinentes junto aos órgãos regulatórios e de vigilância sanitária.

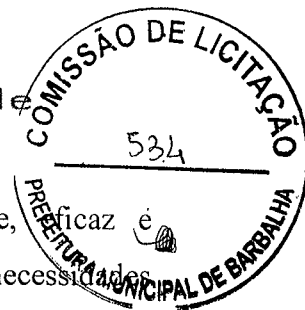
3.7.7. Conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte adequado dos resíduos gerados.

3.7.8. Utilização de tecnologias e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos gerados.

3.7.9. Obediência aos critérios de logística reversa, quando aplicáveis, para equipamentos e insumos utilizados.

3.7.10. Disponibilidade para realização dos serviços dentro dos prazos estipulados pelo ente público contratante, respeitando a programação e a demanda estabelecida.

3.8. Os requisitos descritos são fundamentais para a seleção de propostas que, de fato,



atendam às necessidades do Município de Barbalha de forma eficiente, sustentável. Ao estipular tais requisitos, busca-se não apenas a satisfação das necessidades imediatas da Secretaria, mas também a promoção de práticas que contribuam para o bem-estar coletivo e a preservação ambiental a longo prazo. Deste modo, abstém-se de inserir requisitos desnecessários ou especificações excessivas que poderiam limitar a competição justa e equilibrada entre os possíveis licitantes.

3.9. Todo o recurso humano bem como o material/insumo necessários para a execução do objeto será de responsabilidade das credenciadas.

3.10. A credenciada se compromete em observar, na prestação dos serviços, as normas técnicas de vigilância sanitária e demais normas e procedimentos regulamentados pela legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela violação de tais procedimentos.

3.11. Todos os insumos, instrumentos, aparelhos necessários são de responsabilidade da credenciada, incluso todos os recursos necessários.

3.12. A credenciada deverá realizar os procedimentos sem cobrança de qualquer valor adicional do município contratante.

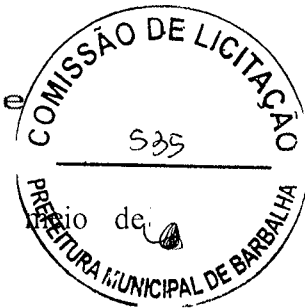
3.13. Todas as despesas relativas à utilização de profissionais para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes, serão de responsabilidade única da credenciada, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados ao município, logo, a prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício com as partes contratantes.

3.14. Prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde e Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e todas as exigências desde que pautada na legalidade.

3.15. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos médicos a serem adotados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Para a prestação dos serviços existem um número significativo de fornecedores existentes no mercado nacional, regional e local, que oferecem os tipos de serviços dentro das especificações solicitadas. Os serviços classificados como comuns, possuem padrões



de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4.2. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor médio global a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado, com base na Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. A pesquisa de preço será realizada por item, considerados os preços coletados na plataforma de processos da empresa ASSESSI ASSESSORIA E SISTEMAS, cuja cotação foi extraída de cesta de preços aceitáveis, tendo por base processos licitatórios ocorridos no último ano, constantes no banco de dados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

4.3. Para atender a esta necessidade podemos elencar algumas alternativas:

4.4. **ALTERNATIVA 01:** Uma alternativa possível seria a contratação de hospital ou clínica para a realização dos procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários realizada por uma empresa terceirizada, responsável por toda a logística desde do internamento até o pós cirúrgico, assegurando conformidade com os padrões e prazos requisitados.

4.5. **ALTERNATIVA 02:** Uma outra alternativa seria a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, aderindo a contratos já estabelecidos ou utilizando sistemas de compras coletivas entre várias entidades públicas para alcançar melhores preços e condições.

4.6. **ALTERNATIVA 03:** Outra alternativa seria o município realizar os procedimentos cirúrgicos e clínicos veterinários.

4.6.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES:

4.6.2. **ALTERNATIVA 01: VANTAGEM:** Toda a execução, gerenciamento e logística para realização dos procedimentos cirúrgicos e clínicos veterinários seriam de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se a administração pública municipal a responsabilidade no gerenciamento e logística e também aquisição de equipamentos e insumos para a realização dos serviços. Assim como, garantiria a continuidade dos serviços prestados pelo município de Barbalha/CE, evitando qualquer indisponibilidade ou atraso dos serviços prestados aos usuários dos serviços públicos.

4.6.2. **ALTERNATIVA 02: DESVANTAGEM:** Já na adesão a ata de registro de preços: o tempo que levaria para procurar os itens e com as especificações semelhantes, haja visto o volume de itens, uma análise minuciosa no processo licitatório do órgão gerenciador para



que não conste vícios que possa prejudicar o aderente, os quantitativos são suficientes para o aderente e se o(s) contratado(s) seria da região próximo ao município de Barbalha.

4.6.3. **ALTERNATIVA 03: DESVANTAGEM:** A realização seria inviável, pois o município não tem estrutura adequada e só dispõe de um profissional médico veterinário para a demanda dos animais domésticos, diante da justificativa fica inviável o atendimento dos animais de rua.

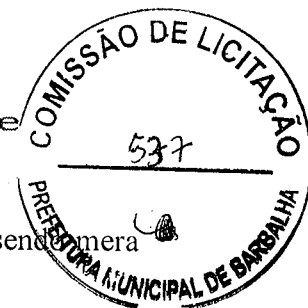
4.6.4. Portanto, de acordo com pesquisa de preços realizada através do Setor competente. Passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a ALTERNATIVA 1 - conforme acima especificado.

4.7. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do art. 6º. Inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

4.8. De acordo com os valores estimados para a contratação, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, e considerando-se os itens solicitados na requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem ao valor de referência a esse ETP.

4.8.1. O Fundo Municipal de Saúde pagará pela realização dos serviços conforme valores estabelecidos na tabela de acordo com este item deste termo, respeitando o limite máximo financeiro mensal de **R\$ 20.013,26 (vinte mil treze reais e vinte e seis centavos)** para os procedimentos que constam no lote 01, **R\$ 4.986,74 (quatro mil novecentos e oitenta e seis mil e setenta e quatro centavos)** para os procedimentos que constam no lote 02 e **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para os procedimentos que constam no lote 03, podendo haver uma permuta de acordo com a demanda mensal de procedimentos necessários para suprir a necessidade de saúde dos animais, não devendo haver mesmo diante dessa permuta o aumento do teto máximo de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** mês para os procedimentos dos lotes 01 e 02. Não estando o município obrigado a desembolsar todo o valor do teto máximo se a demanda não for necessária para tal fato.

4.9. Os valores acima estabelecidos são estimativos com base na previsão orçamentária e recursos destinados para o objeto em tela, portanto, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-los, pois a efetiva contratação será em função da



necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.10. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

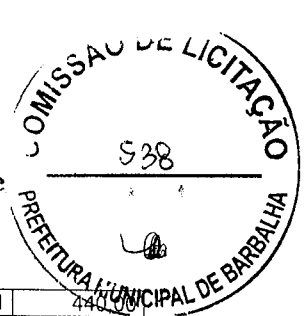
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.1 O Município de Barbalha/CE, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada pelo Setor Competente a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

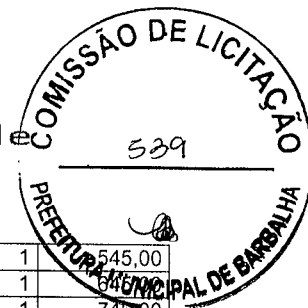
5.2 Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

OBJETO: Contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

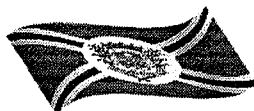
Lote 01 - Procedimentos clínicos/cirúrgicos				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.420,00
0002	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.420,00
0003	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.310,00
0004	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.330,00
0005	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'GG' (30,1-40KG)	SERVIÇO	1	1.385,00
0006	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.245,00
0007	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.195,00
0008	ARTRODESE COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.635,00
0009	ARTRODESE COM PLACA 'GG' (+30.1KG)	SERVIÇO	1	1.740,00
0010	ARTRODESE COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.635,00
0011	ARTRODESE COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.518,00
0012	Abdominocentese	SERVIÇO	1	98,00
0013	Ablação Escrotal +40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0014	Ablação Escrotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	245,00
0015	Ablação Escrotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	298,00
0016	Ablação Escrotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00



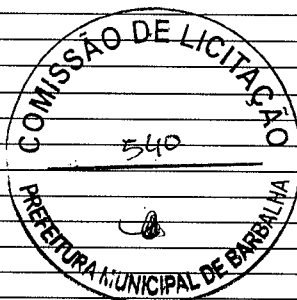
0017	Ablação Escrotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	444,00
0018	Amputação de Falange +40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0019	Amputação de Falange 0-10Kg	SERVIÇO	1	370,00
0020	Amputação de Falange 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	400,00
0021	Amputação de Falange 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0022	Amputação de Falange 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0023	Amputação de Membro Pélvico +40Kg	SERVIÇO	1	495,00
0024	Amputação de Membro Pélvico 0-10Kg	SERVIÇO	1	550,00
0025	Amputação de Membro Pélvico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	600,00
0026	Amputação de Membro Pélvico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	648,00
0027	Amputação de Membro Pélvico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	740,00
0028	Amputação de Membro Torácico +40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0029	Amputação de Membro Torácico 0-10Kg	SERVIÇO	1	495,00
0030	Amputação de Membro Torácico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	545,00
0031	Amputação de Membro Torácico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	595,00
0032	Amputação de Membro Torácico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	695,00
0033	Amputação de Reto +40Kg	SERVIÇO	1	248,00
0034	Amputação de Reto 0-10Kg	SERVIÇO	1	290,00
0035	Amputação de Reto 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	395,00
0036	Amputação de Reto 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0037	Amputação de Reto 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0038	Anestesia Geral +40Kg	SERVIÇO	1	145,00
0039	Anestesia Geral 0-5Kg	SERVIÇO	1	295,00
0040	Anestesia Geral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0041	Anestesia Geral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0042	Anestesia Geral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	500,00
0043	Anestesia Geral 5,1-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0044	Anestesia Volante +40Kg	SERVIÇO	1	645,00
0045	Anestesia Volante - 0-10Kg	SERVIÇO	1	298,00
0046	Anestesia Volante - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	395,00
0047	Anestesia Volante - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	495,00
0048	Anestesia Volante - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0049	Aplicação de Colírio	SERVIÇO	1	5,00
0050	Aplicação de Colírio/Corantes (Bilateral)	SERVIÇO	1	10,00
0051	Atestado de Saúde (Pequenos animais)	SERVIÇO	1	48,00
0052	BANDAGEM ROBERT JONES 'G' (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	68,00
0053	BANDAGEM ROBERT JONES 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	78,00
0054	BANDAGEM ROBERT JONES 'M' (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	58,00
0055	BANDAGEM ROBERT JONES 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	48,00
0056	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) +40Kg	SERVIÇO	1	188,00
0057	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 0-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0058	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	208,00
0059	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	218,00
0060	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0061	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'G' (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	930,00
0062	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	970,00
0063	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.020,00
0064	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.148,00
0065	CRIOCIRURGIA (ACIMA DE DOIS PONTOS)	SERVIÇO	1	690,00
0066	Caudectomia Patológica +40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0067	Caudectomia Patológica 0-10Kg	SERVIÇO	1	318,00
0068	Caudectomia Patológica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0069	Caudectomia Patológica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	378,00
0070	Caudectomia Patológica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0071	Cesariana Simples +40Kg	SERVIÇO	1	425,00
0072	Cesariana Simples 0-10Kg	SERVIÇO	1	538,00
0073	Cesariana Simples 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	590,00
0074	Cesariana Simples 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	698,00
0075	Cesariana Simples 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	789,00
0076	Cesariana Simples Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0077	Cesariana Simples Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	648,00
0078	Cesariana Simples Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	745,00
0079	Cesariana Simples Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	845,00
0080	Cesariana Simples Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	990,00
0081	Cesariana Simples Gatas 0-10kg	SERVIÇO	1	298,00
0082	Cesariana com ovarioshisterectomia +40Kg	SERVIÇO	1	547,00
0083	Cesariana com ovarioshisterectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	647,00
0084	Cesariana com ovarioshisterectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	747,00
0085	Cesariana com ovarioshisterectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	847,00
0086	Cesariana com ovarioshisterectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	990,00

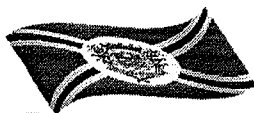


0087	Cesariana+Castração de Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0088	Cesariana+Castração de Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	615,00
0089	Cesariana+Castração de Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	745,00
0090	Cesariana+Castração de Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	845,00
0091	Cesariana+Castração de Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	995,00
0092	Cesariana+Castração de Gata	SERVIÇO	1	298,00
0093	Cistectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	238,00
0094	Cistectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	298,00
0095	Cistectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	328,00
0096	Cistectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	360,00
0097	Cistectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	398,00
0098	Cistocentese	SERVIÇO	1	38,00
0099	Cistotomia +40Kg	SERVIÇO	1	398,00
0100	Cistotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	498,00
0101	Cistotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0102	Cistotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	498,00
0103	Cistotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	488,00
0104	Cistotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	695,00
0105	Cistotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	550,00
0106	Cistotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	545,00
0107	Cistotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	948,00
0108	Cistotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	698,00
0109	Citologia Guiada por Ultrassom	SERVIÇO	1	80,00
0110	Colecistectomia +40Kg	SERVIÇO	1	278,00
0111	Colecistectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	318,00
0112	Colecistectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	345,00
0113	Colecistectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0114	Colecistectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0115	Colecistoduodenostomia +40Kg	SERVIÇO	1	380,00
0116	Colecistoduodenostomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	390,00
0117	Colecistoduodenostomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	415,00
0118	Colecistoduodenostomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0119	Colecistoduodenostomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	495,00
0120	Colectomia Subtotal +40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0121	Colectomia Subtotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	370,00
0122	Colectomia Subtotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	390,00
0123	Colectomia Subtotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0124	Colectomia Subtotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0125	Coleta Citopatológico - Oncologia	SERVIÇO	1	145,00
0126	Coleta de Sangue/Soro ou Urina	SERVIÇO	1	45,00
0127	Coleta de líquido (Canino)	SERVIÇO	1	18,00
0128	Colocação de Dreno Torácico +40Kg	SERVIÇO	1	240,00
0129	Colocação de Dreno Torácico 0-10Kg	SERVIÇO	1	295,00
0130	Colocação de Dreno Torácico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0131	Colocação de Dreno Torácico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0132	Colocação de Dreno Torácico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0133	Colocefalectomia (unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	1.380,00
0134	Colocefalectomia (unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.420,00
0135	Colocefalectomia (unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.335,00
0136	Colocefalectomia (unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.240,00
0137	Colocefalectomia (unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	888,00
0138	Colopexia +40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0139	Colopexia 0-10Kg	SERVIÇO	1	310,00
0140	Colopexia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0141	Colopexia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	375,00
0142	Colopexia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0143	Conchectomia Patológica +40Kg	SERVIÇO	1	218,00
0144	Conchectomia Patológica 0-10Kg	SERVIÇO	1	235,00
0145	Conchectomia Patológica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0146	Conchectomia Patológica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	275,00
0147	Conchectomia Patológica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	348,00
0148	Consulta Dermatológica (com raspado cutâneo e citologia de pele e/ou ouvido)	SERVIÇO	1	145,00
0149	Consulta Genérica	SERVIÇO	1	65,00
0150	Consulta Genérica - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	125,00
0151	Consulta Neurológica	SERVIÇO	1	125,00
0152	Consulta Neurológica - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	260,00
0153	Consulta Nutricional	SERVIÇO	1	120,00
0154	Consulta Odontológica	SERVIÇO	1	125,00
0155	Consulta Oncológica	SERVIÇO	1	130,00
0156	Consulta Ortopédica	SERVIÇO	1	110,00



0157	Consulta Reprodutiva (com Citologia Vaginal)	SERVIÇO	1	150,00
0158	Consulta de Fisioterapia	SERVIÇO	1	145,00
0159	Consulta em Medicina Integrativa	SERVIÇO	1	128,00
0160	Consultoria Comportamental	SERVIÇO	1	130,00
0161	Consultoria Zootécnica	SERVIÇO	1	290,00
0162	Correção de Otohematoma +40Kg	SERVIÇO	1	395,00
0163	Correção de Otohematoma 0-10Kg	SERVIÇO	1	428,00
0164	Correção de Otohematoma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	450,00
0165	Correção de Otohematoma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	480,00
0166	Correção de Otohematoma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0167	Criocirurgia	SERVIÇO	1	340,00
0168	Curativo - G	SERVIÇO	1	40,00
0169	Curativo - M	SERVIÇO	1	35,00
0170	Curativo - P	SERVIÇO	1	25,00
0171	Curetagem Míase + curativo (sem consulta)	SERVIÇO	1	80,00
0172	Cílio ectópico +40Kg	SERVIÇO	1	218,00
0173	Cílio ectópico 0-10Kg	SERVIÇO	1	228,00
0174	Cílio ectópico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	238,00
0175	Cílio ectópico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	248,00
0176	Cílio ectópico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	298,00
0177	DENERVAÇÃO BILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	845,00
0178	DENERVAÇÃO BILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	845,00
0179	DENERVAÇÃO BILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	800,00
0180	DENERVAÇÃO BILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	800,00
0181	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	648,00
0182	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	648,00
0183	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	560,00
0184	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	560,00
0185	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.470,00
0186	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO GG (+30,1KG)	SERVIÇO	1	1.500,00
0187	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.475,00
0188	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO P (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.450,00
0189	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO (DESATUALIZADO)	SERVIÇO	1	870,00
0190	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.190,00
0191	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO GG (+30,1KG)	SERVIÇO	1	1.295,00
0192	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.195,00
0193	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO P (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0194	Debridamento de Ferida (+10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	180,00
0195	Debridamento de Ferida (+10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	210,00
0196	Debridamento de Ferida (+10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0197	Debridamento de Ferida (+10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	228,00
0198	Debridamento de Ferida (+10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	255,00
0199	Debridamento de Ferida (até 10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	120,00
0200	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	128,00
0201	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	135,00
0202	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	145,00
0203	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	125,00
0204	Denervação coxofemural +40Kg	SERVIÇO	1	235,00
0205	Denervação coxofemural 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0206	Denervação coxofemural 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	295,00
0207	Denervação coxofemural 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	345,00
0208	Denervação coxofemural 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	395,00
0209	Dermorrafia (+10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	85,00
0210	Dermorrafia (+10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	108,00
0211	Dermorrafia (+10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	125,00
0212	Dermorrafia (+10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	150,00
0213	Dermorrafia (+10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	170,00
0214	Dermorrafia (até 10cm) +40Kg	SERVIÇO	1	60,00
0215	Dermorrafia (até 10cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	82,00
0216	Dermorrafia (até 10cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	95,00
0217	Dermorrafia (até 10cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	115,00
0218	Dermorrafia (até 10cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	150,00





0219	Desobstrução Uretral por Sonda-GATO (Sem anestesia)	SERVIÇO	1	128,00
0220	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - +45Kg	SERVIÇO	1	30,00
0221	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 0-6Kg	SERVIÇO	1	55,00
0222	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 06-15Kg	SERVIÇO	1	30,00
0223	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 15-25Kg	SERVIÇO	1	65,00
0224	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 25-35Kg	SERVIÇO	1	80,00
0225	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 35-45Kg	SERVIÇO	1	100,00
0226	Drenagem de Abscesso + curativo (sem anestesia)	SERVIÇO	1	40,00
0227	Drenagem de Otopostoma Sem Medicação (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	50,00
0228	Drenagem de Otopostoma Sem Medicação (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	60,00
0229	Drenagem de Otopostoma Sem Medicação (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	68,00
0230	Drenagem de Otopostoma Sem Medicação (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	78,00
0231	Drenagem de Otopostoma Sem Medicação (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	98,00
0232	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	345,00
0233	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	395,00
0234	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	240,00
0235	EXPLANTAÇÃO DE CERCLAGEM EM MANDÍBULA APÓS DISJUNÇÃO	SERVIÇO	1	60,00
0236	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	290,00
0237	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	740,00
0238	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	740,00
0239	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	590,00
0240	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	540,00
0241	Ecocardiograma - Atual	SERVIÇO	1	148,00
0242	Ecocardiograma - Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	175,00
0243	Ectrópio (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	450,00
0244	Ectrópio (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	500,00
0245	Ectrópio (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	540,00
0246	Ectrópio (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	595,00
0247	Ectrópio (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	690,00
0248	Eletrocardiograma - Atual	SERVIÇO	1	98,00
0249	Eletrocardiograma-Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	125,00
0250	Enema	SERVIÇO	1	50,00
0251	Enterectomia + enteroanastomose +40Kg	SERVIÇO	1	600,00
0252	Enterectomia + enteroanastomose 0-10Kg	SERVIÇO	1	650,00
0253	Enterectomia + enteroanastomose 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	700,00
0254	Enterectomia + enteroanastomose 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	750,00
0255	Enterectomia + enteroanastomose 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	845,00
0256	Enterectomia +40Kg	SERVIÇO	1	640,00
0257	Enterectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	695,00
0258	Enterectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	740,00
0259	Enterectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	795,00
0260	Enterectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	945,00
0261	Enterotomia +40Kg	SERVIÇO	1	500,00
0262	Enterotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	700,00
0263	Enterotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	545,00
0264	Enterotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	748,00
0265	Enterotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	598,00
0266	Enterotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	798,00
0267	Enterotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	848,00
0268	Enterotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	640,00
0269	Enterotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	740,00
0270	Enterotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	945,00
0271	Entrópio (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0272	Entrópio (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	210,00
0273	Entrópio (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	220,00
0274	Entrópio (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	245,00
0275	Entrópio (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0276	Esofagostomia Cervical +40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0277	Esofagostomia Cervical 0-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0278	Esofagostomia Cervical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0279	Esofagostomia Cervical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	295,00
0280	Esofagostomia Cervical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0281	Esofagostomia Cervical +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0282	Esofagostomia Cervical 0-10Kg	SERVIÇO	1	245,00
0283	Esofagostomia Cervical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0284	Esofagostomia Cervical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	340,00
0285	Esofagostomia Cervical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	397,00
0286	Esofagostomia Torácica +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0287	Esofagostomia Torácica 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0288	Esofagostomia Torácica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	648,00



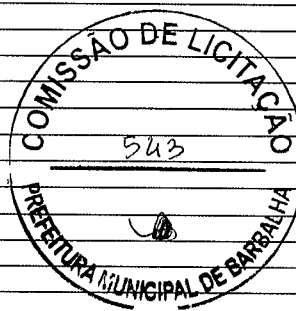


0289	Esofagotomia Torácica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	695,00
0290	Esofagotomia Torácica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	800,00
0291	Esplenectomia +40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0292	Esplenectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0293	Esplenectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	648,00
0294	Esplenectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	690,00
0295	Esplenectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	850,00
0296	Esplenectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	230,00
0297	Esplenectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0298	Esplenectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0299	Esplenectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	345,00
0300	Esplenectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	390,00
0301	Esplenectomia Total +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0302	Esplenectomia Total 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0303	Esplenectomia Total 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	500,00
0304	Esplenectomia Total 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0305	Esplenectomia Total 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	648,00
0306	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) +40Kg	SERVIÇO	1	175,00
0307	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 0-10Kg	SERVIÇO	1	209,00
0308	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	235,00
0309	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	260,00
0310	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	300,00
0311	Estudo radiográfico intraoral	SERVIÇO	1	200,00
0312	Exame de Corpo de Delito	SERVIÇO	1	598,00
0313	Exames para Síndrome Neurológica – FORM SN	SERVIÇO	1	148,00
0314	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra +40Kg	SERVIÇO	1	230,00
0315	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0316	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0317	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	328,00
0318	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	370,00
0319	Excisão de nódulo conjuntival +40Kg	SERVIÇO	1	235,00
0320	Excisão de nódulo conjuntival 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0321	Excisão de nódulo conjuntival 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0322	Excisão de nódulo conjuntival 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	320,00
0323	Excisão de nódulo conjuntival 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	375,00
0324	Exenteração de globo ocular +40Kg	SERVIÇO	1	290,00
0325	Exenteração de globo ocular +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	390,00
0326	Exenteração de globo ocular 0-10Kg	SERVIÇO	1	345,00
0327	Exenteração de globo ocular 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	448,00
0328	Exenteração de globo ocular 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	390,00
0329	Exenteração de globo ocular 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	500,00
0330	Exenteração de globo ocular 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	540,00
0331	Exenteração de globo ocular 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	440,00
0332	Exenteração de globo ocular 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	700,00
0333	Exenteração de globo ocular 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	590,00
0334	Extração Pre-molar (es) + 30kg	SERVIÇO	1	109,00
0335	Extração Pre-molar (es) 15kg - 30kg	SERVIÇO	1	90,00
0336	Extração de Canino (s) +30kg	SERVIÇO	1	65,00
0337	Extração de Canino (s) 0kg- 15kg	SERVIÇO	1	90,00
0338	Extração de Canino (s) 15kg-30kg	SERVIÇO	1	110,00
0339	Extração de Incisivo (es) G + 30kg	SERVIÇO	1	70,00
0340	Extração de Incisivo (es) M 15kg-30kg	SERVIÇO	1	48,00
0341	Extração de Incisivos (es) P 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	30,00
0342	Extração de Molar (es) + 30kg	SERVIÇO	1	105,00
0343	Extração de Molar (es) 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	70,00
0344	Extração de Molar (es) 15kg - 30kg	SERVIÇO	1	88,00
0345	Extração de Pre-molar (es) 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	70,00
0346	Exérese Neoplasia Anal +40Kg	SERVIÇO	1	350,00
0347	Exérese Neoplasia Anal 0-10Kg	SERVIÇO	1	375,00
0348	Exérese Neoplasia Anal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	405,00
0349	Exérese Neoplasia Anal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0350	Exérese Neoplasia Anal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	540,00
0351	Exérese de Neoplasia cutânea M +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0352	Exérese de Neoplasia cutânea M 0-10Kg	SERVIÇO	1	215,00
0353	Exérese de Neoplasia cutânea M 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0354	Exérese de Neoplasia cutânea M 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	270,00
0355	Exérese de Neoplasia cutânea M 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0356	Exérese de Neoplasia cutânea P +40Kg	SERVIÇO	1	145,00
0357	Exérese de Neoplasia cutânea P 0-10Kg	SERVIÇO	1	180,00
0358	Exérese de Neoplasia cutânea P 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	205,00



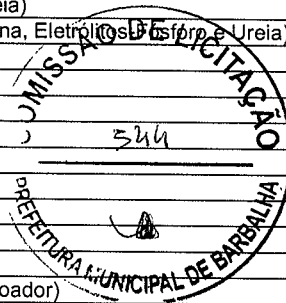


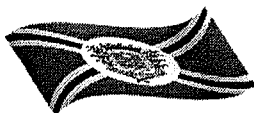
0359	Exérese de Neoplasia cutânea P 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	235,00
0360	Exérese de Neoplasia cutânea P 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	308,00
0361	Exérese de nódulo cutâneo +40Kg	SERVIÇO	1	197,00
0362	Exérese de nódulo cutâneo 0-10Kg	SERVIÇO	1	300,00
0363	Exérese de nódulo cutâneo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0364	Exérese de nódulo cutâneo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	400,00
0365	Exérese de nódulo cutâneo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0366	Fenda Palatina + Fissura Labial +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0367	Fenda Palatina + Fissura Labial 0-10Kg	SERVIÇO	1	520,00
0368	Fenda Palatina + Fissura Labial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	540,00
0369	Fenda Palatina + Fissura Labial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	570,00
0370	Fenda Palatina + Fissura Labial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	650,00
0371	Fenda Palatina +40Kg	SERVIÇO	1	400,00
0372	Fenda Palatina 0-10Kg	SERVIÇO	1	420,00
0373	Fenda Palatina 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	440,00
0374	Fenda Palatina 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	470,00
0375	Fenda Palatina 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0376	Fissura Labial +40Kg	SERVIÇO	1	160,00
0377	Fissura Labial 0-10Kg	SERVIÇO	1	180,00
0378	Fissura Labial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	225,00
0379	Fissura Labial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	255,00
0380	Fissura Labial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	330,00
0381	Fistula Oranasal +40Kg	SERVIÇO	1	118,00
0382	Fistula Oranasal 0-10Kg	SERVIÇO	1	137,00
0383	Fistula Oranasal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	169,00
0384	Fistula Oranasal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	199,00
0385	Fistula Oranasal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0386	Gastropexia +40Kg	SERVIÇO	1	288,00
0387	Gastropexia 0-10Kg	SERVIÇO	1	320,00
0388	Gastropexia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	360,00
0389	Gastropexia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0390	Gastropexia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0391	Gastrotomia +40Kg	SERVIÇO	1	400,00
0392	Gastrotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	599,00
0393	Gastrotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0394	Gastrotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	648,00
0395	Gastrotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	490,00
0396	Gastrotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	695,00
0397	Gastrotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	745,00
0398	Gastrotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	545,00
0399	Gastrotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	849,00
0400	Gastrotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	648,00
0401	Gastrotomia por Tubo +40Kg	SERVIÇO	1	255,00
0402	Gastrotomia por Tubo 0-10Kg	SERVIÇO	1	280,00
0403	Gastrotomia por Tubo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	322,00
0404	Gastrotomia por Tubo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	358,00
0405	Gastrotomia por Tubo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	448,00
0406	Glossectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	298,00
0407	Glossectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	315,00
0408	Glossectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	348,00
0409	Glossectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0410	Glossectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0411	HOVET - Análise de Líquido Peritoneal	SERVIÇO	1	60,00
0412	HOVET - Bioquímico Glicose	SERVIÇO	1	20,00
0413	HOVET - Bioquímico P (Fósforo)	SERVIÇO	1	20,00
0414	HOVET - Bioquímico PT (Proteínas Totais)	SERVIÇO	1	20,00
0415	HOVET - Bioquímico Triglicerídeos	SERVIÇO	1	34,00
0416	HOVET - Bioquímico Ureia	SERVIÇO	1	15,00
0417	HOVET - Citologia Oncológica	SERVIÇO	1	100,00
0418	HOVET - Citologia Vaginal	SERVIÇO	1	100,00
0419	HOVET - Citologia de Nódulo	SERVIÇO	1	99,00
0420	HOVET - Citologia de Ouvido	SERVIÇO	1	70,00
0421	HOVET - Citologia de Pele	SERVIÇO	1	70,00
0422	HOVET - Citologia de Pele (Pele e Ouvido)	SERVIÇO	1	79,00
0423	HOVET - Contagem de Reticulócitos	SERVIÇO	1	34,00
0424	HOVET - Coproparasitológico de Fezes (Seriado 3 amostras)	SERVIÇO	1	50,00
0425	HOVET - Coproparasitológico de Fezes (Simples)	SERVIÇO	1	30,00
0426	HOVET - Hemograma de Mamífero	SERVIÇO	1	44,00
0427	HOVET - Hemograma de Pets Não Convencionais	SERVIÇO	1	64,00
0428	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Linfonodo)	SERVIÇO	1	69,00



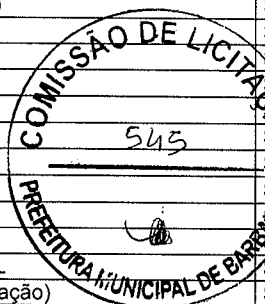


0429	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Médula Óssea)	SERVIÇO	1	69,00
0430	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Sangue Total)	SERVIÇO	1	69,00
0431	HOVET - Relação Albumina/Globulina	SERVIÇO	1	34,00
0432	HOVET - Sumário de Urina	SERVIÇO	1	39,00
0433	HOVET - Teste Fibrinogênio	SERVIÇO	1	20,00
0434	HOVET - Teste de Aglutinação em Solução Salina (SAT)	SERVIÇO	1	15,00
0435	HOVET - Teste de Rivalta	SERVIÇO	1	24,00
0436	HOVET-Bioquímico Colesterol	SERVIÇO	1	30,00
0437	HOVET-Hemograma	SERVIÇO	1	34,00
0438	HOVET-Hemograma + Pesquisa de Hematozoário	SERVIÇO	1	14,00
0439	HOVET-KIT TRANSFUSÃO (DOADOR DE SANGUE) - Hemograma, Creatinina, ALT, Teste de Leishmaniose e Teste de 4DX	SERVIÇO	1	155,00
0440	HOVET-Kit Check up I (Hemograma,ALT,FA,Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	30,00
0441	HOVET-Kit Check up II (Hemograma, ALT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	100,00
0442	HOVET-Kit Hepático I (Hemograma,ALT,AST,FA e Albumina)	SERVIÇO	1	89,00
0443	HOVET-Kit Hepático II (Hemograma, ALT, AST e Albumina)	SERVIÇO	1	100,00
0444	HOVET-Kit Hepático III (Hemograma,ALT,AST,FA,PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	89,00
0445	HOVET-Kit Hepático IV (Hemograma,ALT,AST,GGT, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	149,00
0446	HOVET-Kit Oncológico I (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, FA, AST, Albumina e Proteína Total)	SERVIÇO	1	159,00
0447	HOVET-Kit Oncológico II (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, Albumina, Proteína Total e Glicose)	SERVIÇO	1	198,00
0448	HOVET-Kit Pré-Cirúrgico I (Hemograma,Ureia,Creatinina,ALT)	SERVIÇO	1	172,00
0449	HOVET-Kit Pré-Cirúrgico II (Hemograma,Ureia,Creatinina,ALT,Albumina,Glicemia)	SERVIÇO	1	79,00
0450	HOVET-Kit Renal I (Hemograma, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	114,00
0451	HOVET-Kit Renal II (Hemograma, Cálcio, Creatinina, Eletrólitos Sódicos e Ureia)	SERVIÇO	1	64,00
0452	HOVET-Teste Bioquímico ALT	SERVIÇO	1	15,00
0453	HOVET-Teste Bioquímico AST	SERVIÇO	1	15,00
0454	HOVET-Teste Bioquímico Albumina	SERVIÇO	1	15,00
0455	HOVET-Teste Bioquímico Creatinina	SERVIÇO	1	15,00
0456	HOVET-Teste Bioquímico FA (Fosfatase alcalina)	SERVIÇO	1	318,00
0457	HOVET-Teste Bioquímico Gb (Globulina)	SERVIÇO	1	19,00
0458	HOVET-Teste Cultura e antibiograma	SERVIÇO	1	19,00
0459	HOVET-Teste Fluoresceína	SERVIÇO	1	69,00
0460	HOVET-Teste Hematócrito	SERVIÇO	1	15,00
0461	HOVET-Teste de Compatibilidade Sanguínea (1 doador)	SERVIÇO	1	34,00
0462	HOVET-Teste de Compatibilidade Sanguínea (2 doadores)	SERVIÇO	1	39,00
0463	Herniorrafia Diafragmática +40Kg	SERVIÇO	1	396,00
0464	Herniorrafia Diafragmática 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0465	Herniorrafia Diafragmática 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0466	Herniorrafia Diafragmática 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0467	Herniorrafia Diafragmática 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	647,00
0468	Herniorrafia Inguinal +40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0469	Herniorrafia Inguinal 0-10Kg	SERVIÇO	1	398,00
0470	Herniorrafia Inguinal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	448,00
0471	Herniorrafia Inguinal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	498,00
0472	Herniorrafia Inguinal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0473	Herniorrafia Perineal Bilateral +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0474	Herniorrafia Perineal Bilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0475	Herniorrafia Perineal Bilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	695,00
0476	Herniorrafia Perineal Bilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	795,00
0477	Herniorrafia Perineal Bilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	899,00
0478	Herniorrafia Perineal Unilateral +40Kg	SERVIÇO	1	899,00
0479	Herniorrafia Perineal Unilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	998,00
0480	Herniorrafia Perineal Unilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	998,00
0481	Herniorrafia Perineal Unilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.190,00
0482	Herniorrafia Perineal Unilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.490,00
0483	Herniorrafia Traumática ou Incisional +40Kg	SERVIÇO	1	195,00
0484	Herniorrafia Traumática ou Incisional 0-10Kg	SERVIÇO	1	215,00
0485	Herniorrafia Traumática ou Incisional 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	245,00
0486	Herniorrafia Traumática ou Incisional 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	270,00
0487	Herniorrafia Traumática ou Incisional 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0488	Herniorrafia Umbilical +40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0489	Herniorrafia Umbilical 0-10Kg	SERVIÇO	1	315,00
0490	Herniorrafia Umbilical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	345,00
0491	Herniorrafia Umbilical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0492	Herniorrafia Umbilical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0493	IMPLANTE ADICIONAL	SERVIÇO	1	49,00
0494	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'G' - (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	49,00
0495	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'GG' - (+30KG)	SERVIÇO	1	49,00



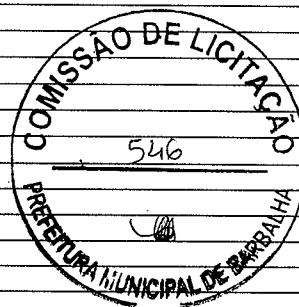


0496	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'M' - (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	298,00
0497	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'P' - (0-10KG)	SERVIÇO	1	298,00
0498	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	249,00
0499	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	249,00
0500	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	148,00
0501	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	39,00
0502	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	490,00
0503	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	690,00
0504	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	599,00
0505	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	799,00
0506	IMPLANTE ORTOPÉDICO COM PARAFUSO CORTICAL	SERVIÇO	1	695,00
0507	Infusão Contínua Fármacos (Depende do valor da medicação)	SERVIÇO	1	899,00
0508	LCD - ACTH POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA	SERVIÇO	1	149,00
0509	LCD-Citologia de Nódulo	SERVIÇO	1	714,00
0510	LCD-Histopatológico 2 peças (do mesmo órgão)	SERVIÇO	1	44,00
0511	LCD-Histopatológico 3 peças (do mesmo órgão)	SERVIÇO	1	68,00
0512	LCD-Histopatológico de Mama Bilateral	SERVIÇO	1	156,00
0513	LCD-Histopatológico de Mama Unilateral	SERVIÇO	1	849,00
0514	LCD-Histopatológico por Órgão	SERVIÇO	1	167,00
0515	LCD-Imuno - Histoquímica (a consultar)	SERVIÇO	1	206,00
0516	LCD-Leishmaniose Canina - Diluição Total	SERVIÇO	1	149,00
0517	LCD-Local adicional Citologia	SERVIÇO	1	248,00
0518	LCD-Local adicional Histopatológica	SERVIÇO	1	89,00
0519	LCD-Mielograma	SERVIÇO	1	39,00
0520	LCD-PAAR	SERVIÇO	1	19,00
0521	LCD-PCR para PIF Felina Qualitativo	SERVIÇO	1	19,00
0522	LCD-PCR para PIF Felina Quantitativo	SERVIÇO	1	15,00
0523	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.068,00
0524	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.023,00
0525	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	879,00
0526	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	879,00
0527	LUXAÇÃO DE PATELA G1 G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	824,00
0528	LUXAÇÃO DE PATELA G1 GG (+30KG)	SERVIÇO	1	399,00
0529	LUXAÇÃO DE PATELA G1 M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	429,00
0530	LUXAÇÃO DE PATELA G1 P (0-10KG)	SERVIÇO	1	449,00
0531	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	479,00
0532	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	549,00
0533	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	323,00
0534	Laparotomia Exploratória +40Kg	SERVIÇO	1	998,00
0535	Laparotomia Exploratória +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	798,00
0536	Laparotomia Exploratória 0-10Kg	SERVIÇO	1	949,00
0537	Laparotomia Exploratória 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	1.145,00
0538	Laparotomia Exploratória 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	208,00
0539	Laparotomia Exploratória 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	100,00
0540	Laparotomia Exploratória 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	210,00
0541	Laparotomia Exploratória 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	305,00
0542	Laparotomia Exploratória 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	195,00
0543	Laparotomia Exploratória 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	278,00
0544	Leitura de lâmina de punção de medula (Pesquisa de Amastigota de Leishmaniose e Mielograma)	SERVIÇO	1	298,00
0545	Leptospirose com diluição total (LEPTODT)	SERVIÇO	1	349,00
0546	Limpeza Otológica Bilateral	SERVIÇO	1	399,00
0547	Limpeza Otológica Unilateral	SERVIÇO	1	499,00
0548	Limpeza de ferida complexa	SERVIÇO	1	399,00
0549	Limpeza de ferida simples	SERVIÇO	1	449,00
0550	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0551	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0552	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0553	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0554	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0555	Lobectomia Hepática +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0556	Lobectomia Hepática 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0557	Lobectomia Hepática 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0558	Lobectomia Hepática 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0559	Lobectomia Hepática 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	448,00
0560	Lobectomia Pulmonar parcial +40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0561	Lobectomia Pulmonar parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	547,00
0562	Lobectomia Pulmonar parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	598,00
0563	Lobectomia Pulmonar parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	690,00
0564	Lobectomia Pulmonar parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.249,00



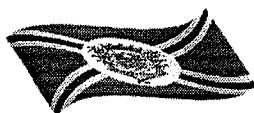


0565	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) +40Kg	SERVIÇO	1	1.349,00
0566	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.249,00
0567	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0568	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.069,00
0569	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0570	MEIA Diária do Internamento PA +45kg	SERVIÇO	1	19,00
0571	MEIA Diária do Internamento PA 0-6Kg	SERVIÇO	1	449,00
0572	MEIA Diária do Internamento PA 06-15Kg	SERVIÇO	1	399,00
0573	MEIA Diária do Internamento PA 15-25Kg	SERVIÇO	1	599,00
0574	MEIA Diária do Internamento PA 25-35Kg	SERVIÇO	1	449,00
0575	MEIA Diária do Internamento PA 35-45Kg	SERVIÇO	1	489,00
0576	Marsupialização da Rânula Salivar +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0577	Marsupialização da Rânula Salivar 0-10Kg	SERVIÇO	1	579,00
0578	Marsupialização da Rânula Salivar 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	698,00
0579	Marsupialização da Rânula Salivar 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	849,00
0580	Marsupialização da Rânula Salivar 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	718,00
0581	Mastectomia Regional (3 mamas) +40Kg	SERVIÇO	1	839,00
0582	Mastectomia Regional (3 mamas) 0-10Kg	SERVIÇO	1	959,00
0583	Mastectomia Regional (3 mamas) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.099,00
0584	Mastectomia Regional (3 mamas) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.299,00
0585	Mastectomia Regional (3 mamas) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0586	Mastectomia Total Bilateral +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0587	Mastectomia Total Bilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	498,00
0588	Mastectomia Total Bilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0589	Mastectomia Total Bilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0590	Mastectomia Total Bilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	19,00
0591	Mastectomia Total Unilateral +40Kg	SERVIÇO	1	14,00
0592	Mastectomia Total Unilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	29,00
0593	Mastectomia Total Unilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	34,00
0594	Mastectomia Total Unilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	39,00
0595	Mastectomia Total Unilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0596	Nebulização (aplicação)	SERVIÇO	1	518,00
0597	Necropsia (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	549,00
0598	Necropsia Estética (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	599,00
0599	Necropsia Forense (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	269,00
0600	Nefrectomia +40Kg	SERVIÇO	1	339,00
0601	Nefrectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	409,00
0602	Nefrectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	479,00
0603	Nefrectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0604	Nefrectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0605	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0606	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0607	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0608	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0609	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0610	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0611	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0612	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0613	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	349,00
0614	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	299,00
0615	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	199,00
0616	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0617	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0618	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0619	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0620	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0621	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM FELINOS	SERVIÇO	1	1.099,00
0622	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0623	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0624	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00





0625	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0626	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0627	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0628	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO TIPO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0629	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO TIPO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.299,00
0630	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0631	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0632	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	899,00
0633	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.000,00
0634	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	849,00
0635	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	799,00
0636	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.205,00
0637	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0638	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0639	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0640	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0641	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0642	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0643	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0644	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0645	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.098,00
0646	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.098,00
0647	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0648	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0649	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0650	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0651	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0652	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0653	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0654	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0655	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0656	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0657	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0658	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0659	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.798,00
0660	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.798,00
0661	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0662	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0663	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0664	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.299,00
0665	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0666	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0667	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0668	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0669	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0670	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0671	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.298,00
0672	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0673	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0674	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0675	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.699,00
0676	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.799,00

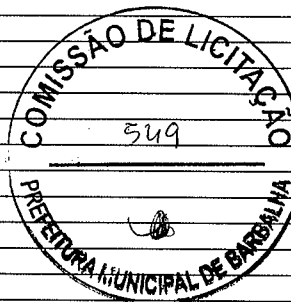


0677	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.599,00
0678	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0679	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0680	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.799,00
0681	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	649,00
0682	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	699,00
0683	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	849,00
0684	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	449,00
0685	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.549,00
0686	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0687	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	549,00
0688	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	599,00
0689	Orquiectomia Ectópica +40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0690	Orquiectomia Ectópica 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.009,00
0691	Orquiectomia Ectópica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.099,00
0692	Orquiectomia Ectópica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0693	Orquiectomia Ectópica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0694	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	419,00
0695	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	479,00
0696	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	535,00
0697	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	596,00
0698	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	749,00
0699	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Gata 0-10Kg	SERVIÇO	1	249,00
0700	Ovariohisterectomia Patológica Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	59,00
0701	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	99,00
0702	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	249,00
0703	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	519,00
0704	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0705	Ovariohisterectomia Patológica Gata 0-10kg	SERVIÇO	1	699,00
0706	Oxigenoterapia (por hora)	SERVIÇO	1	799,00
0707	Parto Assistido (por turno)	SERVIÇO	1	899,00
0708	Pericardiocentese	SERVIÇO	1	225,00
0709	Persistência de 4º Arco aórtico direito +40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0710	Persistência de 4º Arco aórtico direito 0-10Kg	SERVIÇO	1	275,00
0711	Persistência de 4º Arco aórtico direito 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	308,00
0712	Persistência de 4º Arco aórtico direito 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0713	Persistência de 4º Arco aórtico direito 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0714	Plicatura/Omentopexia Intestinal +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0715	Plicatura/Omentopexia Intestinal 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0716	Plicatura/Omentopexia Intestinal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0717	Plicatura/Omentopexia Intestinal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	695,00
0718	Plicatura/Omentopexia Intestinal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	129,00
0719	Prolapso Vaginal +40Kg	SERVIÇO	1	159,00
0720	Prolapso Vaginal 0-10Kg	SERVIÇO	1	29,00
0721	Prolapso Vaginal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	149,00
0722	Prolapso Vaginal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	239,00
0723	Prolapso Vaginal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0724	RCP-Reanimação Cardiorrespiratória	SERVIÇO	1	349,00
0725	RETIRADA DE IMPLANTE 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	549,00
0726	RETIRADA DE IMPLANTE 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	648,00
0727	RETIRADA DE IMPLANTE 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	33,00
0728	Radiografia - Atual	SERVIÇO	1	279,00
0729	Radiografia Simples (até 02 projeções) - Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	319,00
0730	Raspado de pele	SERVIÇO	1	379,00
0731	Reconstrutiva Complexa +40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0732	Reconstrutiva Complexa 0-10Kg	SERVIÇO	1	399,00
0733	Reconstrutiva Complexa 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	449,00
0734	Reconstrutiva Complexa 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	599,00
0735	Reconstrutiva Complexa 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0736	Reconstrutiva Simples +40Kg	SERVIÇO	1	179,00
0737	Reconstrutiva Simples 0-10Kg	SERVIÇO	1	199,00
0738	Reconstrutiva Simples 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	219,00



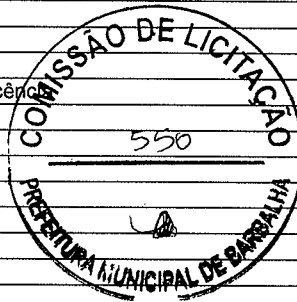


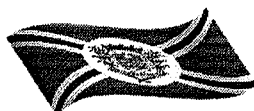
0739	Reconstrutiva Simples 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	249,00
0740	Reconstrutiva Simples 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	119,00
0741	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0742	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0743	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0744	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0745	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0746	Redução de Prolapso Retal +40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0747	Redução de Prolapso Retal +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	249,00
0748	Redução de Prolapso Retal 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0749	Redução de Prolapso Retal 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	399,00
0750	Redução de Prolapso Retal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	203,00
0751	Redução de Prolapso Retal 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	219,00
0752	Redução de Prolapso Retal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	239,00
0753	Redução de Prolapso Retal 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	279,00
0754	Redução de Prolapso Retal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	210,00
0755	Redução de Prolapso Retal 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	339,00
0756	Redução de Prolapso de Globo Ocular +40Kg	SERVIÇO	1	199,00
0757	Redução de Prolapso de Globo Ocular 0-10Kg	SERVIÇO	1	149,00
0758	Redução de Prolapso de Globo Ocular 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	229,00
0759	Redução de Prolapso de Globo Ocular 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	179,00
0760	Redução de Prolapso de Globo Ocular 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0761	Reparo de Parede Abdominal por trauma +40Kg	SERVIÇO	1	229,00
0762	Reparo de Parede Abdominal por trauma 0-10Kg	SERVIÇO	1	259,00
0763	Reparo de Parede Abdominal por trauma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	299,00
0764	Reparo de Parede Abdominal por trauma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	359,00
0765	Reparo de Parede Abdominal por trauma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0766	Reparo de Parede Torácica por trauma +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0767	Reparo de Parede Torácica por trauma 0-10Kg	SERVIÇO	1	549,00
0768	Reparo de Parede Torácica por trauma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	599,00
0769	Reparo de Parede Torácica por trauma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	699,00
0770	Reparo de Parede Torácica por trauma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0771	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP +40Kg)	SERVIÇO	1	452,00
0772	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 0-10Kg)	SERVIÇO	1	518,00
0773	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	619,00
0774	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	699,00
0775	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	349,00
0776	Ressecção Total de conduto auditivo (+40Kg)	SERVIÇO	1	449,00
0777	Ressecção Total de conduto auditivo (0-10Kg)	SERVIÇO	1	549,00
0778	Ressecção Total de conduto auditivo (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	649,00
0779	Ressecção Total de conduto auditivo (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	749,00
0780	Ressecção Total de conduto auditivo (30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	382,00
0781	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical +40Kg	SERVIÇO	1	238,00
0782	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 0-10Kg	SERVIÇO	1	278,00
0783	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	318,00
0784	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	383,00
0785	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	179,00
0786	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (+40Kg)	SERVIÇO	1	299,00
0787	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (0-10Kg)	SERVIÇO	1	339,00
0788	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	378,00
0789	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	479,00
0790	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	199,00
0791	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) +40Kg	SERVIÇO	1	239,00
0792	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0793	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	359,00
0794	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	459,00
0795	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	323,00
0796	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) +40Kg	SERVIÇO	1	329,00
0797	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	272,00
0798	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	399,00
0799	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0800	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0801	SANIMAL - ALT/TGP	SERVIÇO	1	64,00
0802	SANIMAL - AST/TGO	SERVIÇO	1	257,00
0803	SANIMAL - Albumina	SERVIÇO	1	39,00
0804	SANIMAL - Babesia Sorologia IGG	SERVIÇO	1	349,00
0805	SANIMAL - Babesia Sorologia IGM	SERVIÇO	1	255,00
0806	SANIMAL - Bilirrubinas Totais e Frações	SERVIÇO	1	350,00
0807	SANIMAL - CALICIVIRUS FELINO (FCV) - REAL TIME PCR QUALITATIVO	SERVIÇO	1	49,00
0808	SANIMAL - CALICIVIRUS FELINO (FCV) - REAL TIME PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	1	59,00



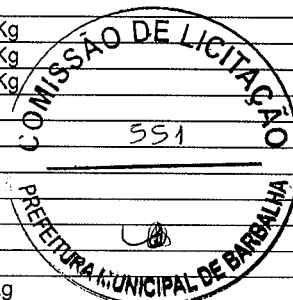


0809	SANIMAL - CPK Creatinofosfoquinase (CK Total)	SERVIÇO	1	29,00
0810	SANIMAL - Cinomose Canina (CDV) - PCR Qualitativo	SERVIÇO	1	44,00
0811	SANIMAL - Cinomose Canina (CDV) - PCR Quantitativo	SERVIÇO	1	34,00
0812	SANIMAL - Citologia (1 Local)	SERVIÇO	1	139,00
0813	SANIMAL - Citologia (2 Locais)	SERVIÇO	1	49,00
0814	SANIMAL - Citologia de Pele	SERVIÇO	1	19,00
0815	SANIMAL - Cíoro	SERVIÇO	1	179,00
0816	SANIMAL - Colesterol Total	SERVIÇO	1	179,00
0817	SANIMAL - Contagem de Reticulocitos (Canino)	SERVIÇO	1	24,00
0818	SANIMAL - Contagem de Reticulocitos (Felino)	SERVIÇO	1	44,00
0819	SANIMAL - Cortisol Basal - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	29,00
0820	SANIMAL - Creatinina	SERVIÇO	1	34,00
0821	SANIMAL - Cultura para Fungos	SERVIÇO	1	69,00
0822	SANIMAL - Cálcio	SERVIÇO	1	104,00
0823	SANIMAL - Cálcio Iônico	SERVIÇO	1	193,00
0824	SANIMAL - EHRlichia - IGG	SERVIÇO	1	255,00
0825	SANIMAL - EHRlichia - IGM	SERVIÇO	1	348,00
0826	SANIMAL - Fosfatase Alcalina	SERVIÇO	1	201,00
0827	SANIMAL - Fósforo	SERVIÇO	1	214,00
0828	SANIMAL - GGT	SERVIÇO	1	118,00
0829	SANIMAL - Glicose	SERVIÇO	1	123,00
0830	SANIMAL - HERPESVIRUS FELINO (FHV-1) - REAL TIME PCR QUALITATIVO	SERVIÇO	1	139,00
0831	SANIMAL - HERPESVIRUS FELINO (FHV-1) - REAL TIME PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	1	148,00
0832	SANIMAL - Kit Check up Completo Cão (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, FA, AST, Albumina e PT)	SERVIÇO	1	159,00
0833	SANIMAL - Kit Check up Completo Gato (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, GGT, Albumina, PT, Glicose)	SERVIÇO	1	94,00
0834	SANIMAL - Kit Check up I (Hemograma, ALT, FA, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	159,00
0835	SANIMAL - Kit Check up II (Hemograma, ALT, GGT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	79,00
0836	SANIMAL - Kit Hepático I (Hemograma, ALT, AST, FA e Albumina)	SERVIÇO	1	159,00
0837	SANIMAL - Kit Hepático II (Hemograma, ALT, AST, GGT e Albumina)	SERVIÇO	1	68,00
0838	SANIMAL - Kit Hepático III (Hemograma, ALT, AST, FA, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	149,00
0839	SANIMAL - Kit Hepático IV (Hemograma, ALT, AST, GGT, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	229,00
0840	SANIMAL - Kit Pré-Cirúrgico I (Hemograma, ALT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	129,00
0841	SANIMAL - Kit Pré-Cirúrgico II (Hemograma, ALT, Albumina, Creatinina, Glicemia e Ureia)	SERVIÇO	1	49,00
0842	SANIMAL - Kit Renal I (Hemograma, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	29,00
0843	SANIMAL - Kit Renal II (Hemograma, Cálcio, Creatinina, Eletrólitos-Fósforo e Ureia)	SERVIÇO	1	49,00
0844	SANIMAL - LDH	SERVIÇO	1	24,00
0845	SANIMAL - LEPTOSPIROSE POR MICROAGLUTINACAO (DILUIÇÃO TOTAL)	SERVIÇO	1	49,00
0846	SANIMAL - Leishmaniose Canina - Diluição Total	SERVIÇO	1	44,00
0847	SANIMAL - Leishmaniose Felina - Diluição Total	SERVIÇO	1	99,00
0848	SANIMAL - Magnésio	SERVIÇO	1	239,00
0849	SANIMAL - Parasitológico de Fezes	SERVIÇO	1	129,00
0850	SANIMAL - Potássio	SERVIÇO	1	129,00
0851	SANIMAL - Proteína Total	SERVIÇO	1	59,00
0852	SANIMAL - Proteína Total e Frações	SERVIÇO	1	37,00
0853	SANIMAL - Relação Proteína Creatinina Urinária	SERVIÇO	1	899,00
0854	SANIMAL - Sódio	SERVIÇO	1	349,00
0855	SANIMAL - T3 Total - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	38,00
0856	SANIMAL - T4 Livre - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	139,00
0857	SANIMAL - TESTE PARR - DIAGNOSTICO E IMUNOFENOTIPAGEM DE LINFOMAS	SERVIÇO	1	69,00
0858	SANIMAL - TOXOPLASMOSE + CLAMIDIOSE FELINAS	SERVIÇO	1	89,00
0859	SANIMAL - TSH	SERVIÇO	1	149,00
0860	SANIMAL - Tempo de Tromboplastina (Atividade de TBP)	SERVIÇO	1	19,00
0861	SANIMAL - Tempo de Tromboplastina Parcial Atividade (TPPA)	SERVIÇO	1	160,00
0862	SANIMAL - Triglicerídeos	SERVIÇO	1	119,00
0863	SANIMAL - Ureia	SERVIÇO	1	199,00
0864	SANIMAL - horet Completo + Pesquisa de Hematozoário	SERVIÇO	1	134,00
0865	SESSÃO DE CONS. MEDICINA INTEGRATIVA	SERVIÇO	1	399,00
0866	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	69,00
0867	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	79,00
0868	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	89,00
0869	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	100,00
0870	SUTURA FABELO-TIBIAL	SERVIÇO	1	59,00
0871	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	39,00
0872	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	29,00
0873	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	79,00
0874	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	299,00





0875	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	24,00
0876	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 0-10Kg	SERVIÇO	1	19,00
0877	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	19,00
0878	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	149,00
0879	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0880	Sedação +40Kg	SERVIÇO	1	279,00
0881	Sedação 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0882	Sedação 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	319,00
0883	Sedação 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0884	Sedação 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	64,00
0885	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra +40Kg	SERVIÇO	1	89,00
0886	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 0-10Kg	SERVIÇO	1	259,00
0887	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	289,00
0888	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	319,00
0889	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0890	Sessão de Fisioterapia (todas as modalidades)	SERVIÇO	1	399,00
0891	Sialoadenectomia (Parótida) +40Kg	SERVIÇO	1	429,00
0892	Sialoadenectomia (Parótida) 0-10Kg	SERVIÇO	1	450,00
0893	Sialoadenectomia (Parótida) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	479,00
0894	Sialoadenectomia (Parótida) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0895	Sialoadenectomia (Parótida) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	249,00
0896	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) +40Kg	SERVIÇO	1	279,00
0897	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 0-10Kg	SERVIÇO	1	309,00
0898	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	339,00
0899	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0900	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	518,00
0901	Sialoadenectomia (Zigomática) +40Kg	SERVIÇO	1	559,00
0902	Sialoadenectomia (Zigomática) 0-10Kg	SERVIÇO	1	599,00
0903	Sialoadenectomia (Zigomática) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	699,00
0904	Sialoadenectomia (Zigomática) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	799,00
0905	Sialoadenectomia (Zigomática) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	249,00
0906	Sinfisiodese Mandibular Felinos	SERVIÇO	1	79,00
0907	Sondagem Nasogástrica - Cães	SERVIÇO	1	109,00
0908	Sondagem Nasogástrica - Gatos	SERVIÇO	1	39,00
0909	Sondagem Vesical - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0910	Sondagem Vesical - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	59,00
0911	Sondagem Vesical - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	69,00
0912	Sondagem Vesical - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	79,00
0913	Sondagem Vesical - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.000,00
0914	Sondagem Vesical - Cão +40Kg	SERVIÇO	1	1.069,00
0915	Sondagem Vesical - Cão 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0916	Sondagem Vesical - Cão 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.029,00
0917	Sondagem Vesical - Cão 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	999,00
0918	Sondagem Vesical - Cão 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0919	Sutura Simples (Pequenos Animais) - G	SERVIÇO	1	399,00
0920	Sutura Simples (Pequenos Animais) - GG	SERVIÇO	1	449,00
0921	Sutura Simples (Pequenos Animais) - M	SERVIÇO	1	449,00
0922	Sutura Simples (Pequenos Animais) - P	SERVIÇO	1	549,00
0923	Sutura Simples (Pequenos Animais) - XG	SERVIÇO	1	8,00
0924	Síndrome da dilatação vólculo gástrica +40Kg	SERVIÇO	1	979,00
0925	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 0-10Kg	SERVIÇO	1	979,00
0926	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	899,00
0927	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	800,00
0928	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	100,00
0929	Tartarectomia com ou sem exérese dentária +40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0930	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 0-10Kg	SERVIÇO	1	14,00
0931	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	14,00
0932	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	199,00
0933	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0934	Taxa de Incineração (Kg)	SERVIÇO	1	159,00
0935	Taxa de Urgência - Exames de Imagem	SERVIÇO	1	79,00
0936	Teste Pesquisa de leishmaniose SP	SERVIÇO	1	89,00
0937	Teste Rápido 4DX (IDEXX)	SERVIÇO	1	119,00
0938	Teste Rápido CINOMOSE AC - Alere	SERVIÇO	1	100,00
0939	Teste Rápido CINOMOSE AG - Alere	SERVIÇO	1	89,00
0940	Teste Rápido DIROFILARIOSE - Alere	SERVIÇO	1	119,00
0941	Teste Rápido E. Canis/Anaplasma AB - Alere	SERVIÇO	1	79,00
0942	Teste Rápido Erliquiose AC	SERVIÇO	1	149,00
0943	Teste Rápido FIV/FELV - Alere	SERVIÇO	1	250,00
0944	Teste Rápido GIARDIA AG - Alere	SERVIÇO	1	449,00





0945	Teste Rápido Leishmaniose alere	SERVIÇO	1	499,00
0946	Teste Rápido Parvo/Corona AG	SERVIÇO	1	549,00
0947	Teste Rápido Parvovirus AG	SERVIÇO	1	599,00
0948	Teste de Coagulação	SERVIÇO	1	79,00
0949	Teste de Glicemia	SERVIÇO	1	73,00
0950	Teste de Supressão com Dexametasona	SERVIÇO	1	99,00
0951	Toracocentese +20Kg	SERVIÇO	1	199,00
0952	Toracocentese 0-20Kg	SERVIÇO	1	699,00
0953	Toracotomia Exploratória +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0954	Toracotomia Exploratória 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0955	Toracotomia Exploratória 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	449,00
0956	Toracotomia Exploratória 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0957	Toracotomia Exploratória 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	649,00
0958	Transfusão Sanguínea	SERVIÇO	1	199,00
0959	Tratamento Periodontal com Polimento +40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0960	Tratamento Periodontal com Polimento - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	129,00
0961	Tratamento Periodontal com Polimento - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	159,00
0962	Tratamento Periodontal com Polimento - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0963	Tratamento periodontal com polimento - 0-10Kg	SERVIÇO	1	269,00
0964	Ultrassonografia (USG) Abdominal/Órgão - Atual	SERVIÇO	1	699,00
0965	Ultrassonografia (USG) Abdominal/Órgão-Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	799,00
0966	Ultrassonografia acompanhamento gestacional (2 exames)	SERVIÇO	1	899,00
0967	Ultrassonografia acompanhamento gestacional (3 exames)	SERVIÇO	1	379,00
0968	Uretroplastia (Ureter Ectópico) +40Kg	SERVIÇO	1	419,00
0969	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 0-10Kg	SERVIÇO	1	459,00
0970	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0971	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0972	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	379,00
0973	Uretrostomia Escrotal +40Kg	SERVIÇO	1	549,00
0974	Uretrostomia Escrotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	749,00
0975	Uretrostomia Escrotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	799,00
0976	Uretrostomia Escrotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	849,00
0977	Uretrostomia Escrotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	949,00
0978	Uretrostomia Perineal (0-10Kg)	SERVIÇO	1	15,00
0979	Uretrostomia Pré Púlica +40Kg	SERVIÇO	1	20,00
0980	Uretrostomia Pré Púlica 0-10Kg	SERVIÇO	1	25,00
0981	Uretrostomia Pré Púlica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	30,00
0982	Uretrostomia Pré Púlica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	40,00
0983	Uretrostomia Pré Púlica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	40,00
0984	VETSCAN HM5 - Hemograma	SERVIÇO	1	1.099,00
0985	VETSCAN VS2 - Comprehensive (ALB, FA, ALT, AM, Nitrogênio, Cálcio, Creatinina, Globulina, Glicose, Potássio, Sódio, Fosforo, Bilirrubina e PT)	SERVIÇO	1	49,00
0986	VETSCAN VS2 - Kidney (ALB, Nitrogênio, Cálcio, Cloreto, Creatinina, Glicose, Potássio, Sódio, Fósforo e Total Dióxido de Carbono)	SERVIÇO	1	199,00
0987	VETSCAN VS2 - Mammalian (ALB, FA, ALT, Ácidos biliares, Nitrogênio, Colesterol, GGT e Bilirrubina Total)	SERVIÇO	1	199,00
0988	VETSCAN VS2 - Prep Profile II (FA, ALT, Nitrogênio, Creatinina, Glicose e PT)	SERVIÇO	1	245,00
0989	VETSCAN VS2 - T4/Colesterol (Colesterol e T4 Total)	SERVIÇO	1	248,00
0990	Vermífugo +40Kg	SERVIÇO	1	250,00
0991	Vermífugo 0-10Kg	SERVIÇO	1	220,00
0992	Vermífugo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	200,00
0993	Vermífugo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	150,00
0994	Vermífugo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0995	Vulvoplastia +40Kg	SERVIÇO	1	119,00
0996	Vulvoplastia 0-10Kg	SERVIÇO	1	169,00
0997	Vulvoplastia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	219,00
0998	Vulvoplastia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	269,00
0999	Vulvoplastia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	339,00



Lote 02 - Eutanásia sem taxa de descarte

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	Eutanásia (Sem Taxa de Incineração) - Pequenos Animais	SERVIÇO	1	300,000

Lote 03 - Cirurgias de castração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	Orquiectomia - Cão +40Kg	SERVIÇO	1	459,990
0002	Orquiectomia - Cão 0-10Kg	SERVIÇO	1	200,000
0003	Orquiectomia - Cão 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	240,670
0004	Orquiectomia - Cão 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	300,670



0005	Orquiectomia - Cão 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	360,000
0006	Orquiectomia - Gato (acima de 5Kg)	SERVIÇO	1	180,000
0007	Orquiectomia - Gato (até 5Kg)	SERVIÇO	1	150,000
0008	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 40Kg	SERVIÇO	1	600,540
0009	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	360,000
0010	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	420,720
0011	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	480,600
0012	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	540,020
0013	Ovariohisterectomia Eletiva (OH- eletiva) Gata 0-10kg	SERVIÇO	1	200,000

5.3. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos provenientes das seguintes fontes de recursos e seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00	1.500.1002.00
08	00	10.304.0111.2.109.0000	3.3.90.39.00	1.706.0000.00

5.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para a eventual contratação de hospitais/clínicas para prestação de serviços veterinários, se dará através CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo em vista a celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia e publicidade do certame, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne ao atendimento do Programa Pet Saúde Barbalha.

6.2. A forma de contratação, com vigência para 01 (um) ano, permite a Secretaria Municipal de Saúde realizar os serviços de forma discricionária durante o período do contrato, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez.

6.3. Com a formação de contratação, pretende-se obter um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuros serviços de forma parcelada ou não, sem comprometimento da execução orçamentária.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. De acordo com a legislação vigente é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas, lotes e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.



7.2. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será em lotes, visto que as características e especificações são comuns.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação pretendida.

8.2. Não há, no âmbito desta Secretaria, contratações correlatas.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Busca-se a contratação dos serviços de maneira eficiente, garantindo a melhor relação custo-benefício para os recursos públicos. Isso envolve a obtenção de preços competitivos, a redução de desperdícios e a otimização do processo.

9.2. Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores, buscando que todos possam atuar com as ferramentas básicas supridas no que diz respeito da legalidade com a transparência e publicidade, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Sob a óptica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

10.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à



reciclagem.

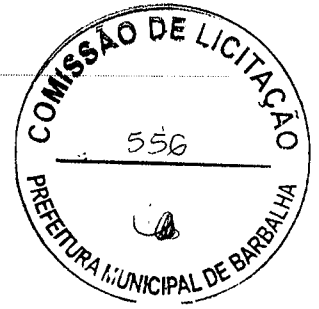
10.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, após análise demonstrou consonância com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, declaramos VIÁVEL a contratação da solução.

Barbalha/CE, 13 de dezembro de 2024.

Paulo Marcio Sampaio Filgueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento nº 18.12.01.2024 - SESA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste termo de referência o credenciamento para a contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 10.03.001/2023, de 10 de Março de 2023, que regula a matéria de licitações e contratos administrativos.

2.2 - CONSIDERANDO, o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, onde prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

2.3 - CONSIDERANDO, que a partir da Constituição Federal (art. 30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde (art.18, inciso I, e art.17, inciso III) compete ao município e, supletivamente, ao estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

2.4 - CONSIDERANDO, o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.5 - CONSIDERANDO, a aplicabilidade aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios das normas gerais da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e da legislação complementar aplicável;

2.6 - CONSIDERANDO, a Portaria Ministerial nº 006/2017/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre financiamento e as transferências dos recursos para as ações e os serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) na forma de blocos de financiamento.

2.7 - CONSIDERANDO, que compete a gestão municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde do município.

2.8 - Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (Hospitais/Clinicas), em distância não superior a 30 (trinta) quilômetros da Sede do Município de Barbalha/CE, se faz necessária devido ao fato da CONTRATADA ter que atender de imediato aos chamados da Secretaria contratante, muitas vezes com urgência, e ainda pela natureza específica do serviço/procedimento necessitar de contato pessoal com representante da empresa prestadora do serviço, bem como por se tratar de procedimentos cirúrgicos.

2.8.1 - A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/21, já que o inc. I, do art. 11 do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica, temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

2.9 - Bem como os demais casos vedados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar ETP Nº 23 - SESA, apêndice deste termo de referência.

**4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

4.1 - A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.1.1 - As características do objeto a ser fornecido o caracterizam como divisível, com entrega a ser realizada por um ou mais fornecedores, cabendo a sua divisão em lotes/grupos ou parcelas.

4.1.2 - Apesar da divisibilidade, a fim de assegurar a padronização dos materiais/fardamentos, em decorrência da estimativa de quantidade não ser alta, torna-se importante que o objeto deste Termo não seja parcelado, mas sim adquirido em lote/grupo único e por um único fornecedor o que tende a apresentar uma maior economia ou vantajosidade quando comparado ao fornecimento por fornecedores distintos.

5. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços/procedimento conforme descrição nas planilhas abaixo:

Lote 01 - Procedimentos clínicos/cirúrgicos				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.420,00
0002	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.420,00
0003	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.310,00
0004	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.330,00
0005	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'GG' (30,1-40KG)	SERVIÇO	1	1.385,00
0006	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.245,00
0007	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.195,00
0008	ARTRODESE COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.635,00
0009	ARTRODESE COM PLACA 'GG' (+30.1KG)	SERVIÇO	1	1.740,00
0010	ARTRODESE COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.635,00
0011	ARTRODESE COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.518,00
0012	Abdominocentese	SERVIÇO	1	98,00
0013	Ablação Escrotal +40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0014	Ablação Escrotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	245,00
0015	Ablação Escrotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	298,00
0016	Ablação Escrotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0017	Ablação Escrotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	440,00
0018	Amputação de Falange +40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0019	Amputação de Falange 0-10Kg	SERVIÇO	1	370,00
0020	Amputação de Falange 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	400,00
0021	Amputação de Falange 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0022	Amputação de Falange 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0023	Amputação de Membro Pélvico +40Kg	SERVIÇO	1	495,00
0024	Amputação de Membro Pélvico 0-10Kg	SERVIÇO	1	550,00
0025	Amputação de Membro Pélvico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	600,00
0026	Amputação de Membro Pélvico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	648,00
0027	Amputação de Membro Pélvico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	740,00
0028	Amputação de Membro Torácico +40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0029	Amputação de Membro Torácico 0-10Kg	SERVIÇO	1	495,00
0030	Amputação de Membro Torácico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	545,00
0031	Amputação de Membro Torácico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	595,00
0032	Amputação de Membro Torácico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	695,00
0033	Amputação de Reto +40Kg	SERVIÇO	1	248,00
0034	Amputação de Reto 0-10Kg	SERVIÇO	1	290,00
0035	Amputação de Reto 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	395,00
0036	Amputação de Reto 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0037	Amputação de Reto 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0038	Anestesia Geral +40Kg	SERVIÇO	1	145,00
0039	Anestesia Geral 0-5Kg	SERVIÇO	1	295,00
0040	Anestesia Geral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0041	Anestesia Geral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0042	Anestesia Geral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	500,00
0043	Anestesia Geral 5,1-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0044	Anestesia Volante +40Kg	SERVIÇO	1	645,00
0045	Anestesia Volante - 0-10Kg	SERVIÇO	1	298,00
0046	Anestesia Volante - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	395,00
0047	Anestesia Volante - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	495,00
0048	Anestesia Volante - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0049	Aplicação de Colírio	SERVIÇO	1	5,00
0050	Aplicação de Colírio/Corantes (Bilateral)	SERVIÇO	1	10,00
0051	Atestado de Saúde (Pequenos animais)	SERVIÇO	1	48,00
0052	BANDAGEM ROBERT JONES 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	68,00



0053	BANDAGEM ROBERT JONES 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	78,00
0054	BANDAGEM ROBERT JONES 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	58,00
0055	BANDAGEM ROBERT JONES 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	48,00
0056	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) +40Kg	SERVIÇO	1	188,00
0057	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 0-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0058	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	208,00
0059	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	218,00
0060	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0061	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	930,00
0062	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	970,00
0063	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.020,00
0064	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.148,00
0065	CRIOCIRURGIA (ACIMA DE DOIS PONTOS)	SERVIÇO	1	690,00
0066	Caudectomia Patológica +40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0067	Caudectomia Patológica 0-10Kg	SERVIÇO	1	318,00
0068	Caudectomia Patológica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0069	Caudectomia Patológica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	378,00
0070	Caudectomia Patológica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0071	Cesariana Simples +40Kg	SERVIÇO	1	425,00
0072	Cesariana Simples 0-10Kg	SERVIÇO	1	538,00
0073	Cesariana Simples 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	590,00
0074	Cesariana Simples 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	698,00
0075	Cesariana Simples 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	789,00
0076	Cesariana Simples Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0077	Cesariana Simples Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	648,00
0078	Cesariana Simples Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	745,00
0079	Cesariana Simples Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	845,00
0080	Cesariana Simples Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	990,00
0081	Cesariana Simples Gatas 0-10kg	SERVIÇO	1	298,00
0082	Cesariana com ovariosterectomia +40Kg	SERVIÇO	1	547,00
0083	Cesariana com ovariosterectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	647,00
0084	Cesariana com ovariosterectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	747,00
0085	Cesariana com ovariosterectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	847,00
0086	Cesariana com ovariosterectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	990,00
0087	Cesariana+Castração de Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0088	Cesariana+Castração de Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	645,00
0089	Cesariana+Castração de Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	745,00
0090	Cesariana+Castração de Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	845,00
0091	Cesariana+Castração de Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	995,00
0092	Cesariana+Castração de Gata	SERVIÇO	1	298,00
0093	Cistectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	238,00
0094	Cistectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	298,00
0095	Cistectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	328,00
0096	Cistectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	360,00
0097	Cistectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	398,00
0098	Cistocentese	SERVIÇO	1	38,00
0099	Cistotomia +40Kg	SERVIÇO	1	398,00
0100	Cistotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	498,00
0101	Cistotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0102	Cistotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	498,00
0103	Cistotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	489,00
0104	Cistotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	695,00
0105	Cistotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	550,00
0106	Cistotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	545,00
0107	Cistotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	948,00
0108	Cistotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	698,00
0109	Citologia Guiada por Ultrassom	SERVIÇO	1	80,00
0110	Colecistectomia +40Kg	SERVIÇO	1	278,00
0111	Colecistectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	318,00
0112	Colecistectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	345,00
0113	Colecistectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0114	Colecistectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0115	Colecistoduodenostomia +40Kg	SERVIÇO	1	380,00
0116	Colecistoduodenostomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	390,00
0117	Colecistoduodenostomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	415,00
0118	Colecistoduodenostomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0119	Colecistoduodenostomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	495,00
0120	Colectomia Subtotal +40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0121	Colectomia Subtotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	370,00
0122	Colectomia Subtotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	390,00
0123	Colectomia Subtotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0124	Colectomia Subtotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0125	Coleta Citopatológico - Oncologia	SERVIÇO	1	145,00



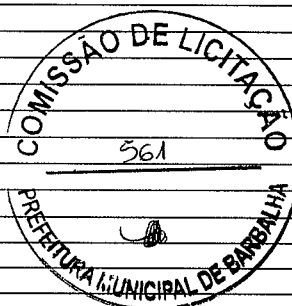


0126	Coleta de Sangue/Soro ou Urina	SERVIÇO	1	45,00
0127	Coleta de líquido (Canino)	SERVIÇO	1	18,00
0128	Colocação de Dreno Torácico +40Kg	SERVIÇO	1	240,00
0129	Colocação de Dreno Torácico 0-10Kg	SERVIÇO	1	295,00
0130	Colocação de Dreno Torácico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0131	Colocação de Dreno Torácico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0132	Colocação de Dreno Torácico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0133	Colocefalectomia (unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	1.380,00
0134	Colocefalectomia (unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.420,00
0135	Colocefalectomia (unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.335,00
0136	Colocefalectomia (unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.240,00
0137	Colocefalectomia (unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	888,00
0138	Colopexia +40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0139	Colopexia 0-10Kg	SERVIÇO	1	310,00
0140	Colopexia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0141	Colopexia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	375,00
0142	Colopexia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0143	Conchectomia Patológica +40Kg	SERVIÇO	1	218,00
0144	Conchectomia Patológica 0-10Kg	SERVIÇO	1	235,00
0145	Conchectomia Patológica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0146	Conchectomia Patológica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	275,00
0147	Conchectomia Patológica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	348,00
0148	Consulta Dermatológica (com raspado cutâneo e citologia de pele e/ou ouvido)	SERVIÇO	1	145,00
0149	Consulta Genérica	SERVIÇO	1	65,00
0150	Consulta Genérica - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	125,00
0151	Consulta Neurológica	SERVIÇO	1	125,00
0152	Consulta Neurológica - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	260,00
0153	Consulta Nutricional	SERVIÇO	1	120,00
0154	Consulta Odontológica	SERVIÇO	1	125,00
0155	Consulta Oncológica	SERVIÇO	1	130,00
0156	Consulta Ortopédica	SERVIÇO	1	110,00
0157	Consulta Reprodutiva (com Citologia Vaginal)	SERVIÇO	1	150,00
0158	Consulta de Fisioterapia	SERVIÇO	1	145,00
0159	Consulta em Medicina Integrativa	SERVIÇO	1	128,00
0160	Consultoria Comportamental	SERVIÇO	1	130,00
0161	Consultoria Zootécnica	SERVIÇO	1	290,00
0162	Correção de Otohematoma +40Kg	SERVIÇO	1	395,00
0163	Correção de Otohematoma 0-10Kg	SERVIÇO	1	428,00
0164	Correção de Otohematoma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	450,00
0165	Correção de Otohematoma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	480,00
0166	Correção de Otohematoma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0167	Criocirurgia	SERVIÇO	1	340,00
0168	Curativo - G	SERVIÇO	1	40,00
0169	Curativo - M	SERVIÇO	1	35,00
0170	Curativo - P	SERVIÇO	1	25,00
0171	Curetagem Miíase + curativo (sem consulta)	SERVIÇO	1	80,00
0172	Cílio ectópico +40Kg	SERVIÇO	1	218,00
0173	Cílio ectópico 0-10Kg	SERVIÇO	1	228,00
0174	Cílio ectópico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	238,00
0175	Cílio ectópico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	248,00
0176	Cílio ectópico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	298,00
0177	DENERVAÇÃO BILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	845,00
0178	DENERVAÇÃO BILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	845,00
0179	DENERVAÇÃO BILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	800,00
0180	DENERVAÇÃO BILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	800,00
0181	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	648,00
0182	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	648,00
0183	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	560,00
0184	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	560,00
0185	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.470,00
0186	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO GG (+30,1KG)	SERVIÇO	1	1.500,00
0187	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.475,00
0188	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO P (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.450,00
0189	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO (DESATUALIZADO)	SERVIÇO	1	870,00
0190	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.190,00
0191	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO GG (+30,1KG)	SERVIÇO	1	1.295,00
0192	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.195,00
0193	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO P (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0194	Debridamento de Ferida (+10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	180,00
0195	Debridamento de Ferida (+10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	210,00
0196	Debridamento de Ferida (+10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0197	Debridamento de Ferida (+10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	228,00
0198	Debridamento de Ferida (+10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	255,00



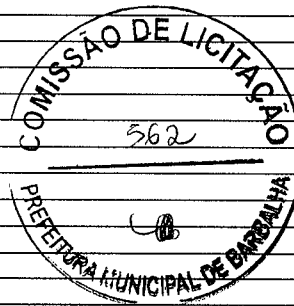


0199	Debridamento de Ferida (até 10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	120,00
0200	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	128,00
0201	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	135,00
0202	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	145,00
0203	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	125,00
0204	Denervação coxofemural +40Kg	SERVIÇO	1	235,00
0205	Denervação coxofemural 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0206	Denervação coxofemural 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	295,00
0207	Denervação coxofemural 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	345,00
0208	Denervação coxofemural 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	395,00
0209	Dermorrafia (+10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	85,00
0210	Dermorrafia (+10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	108,00
0211	Dermorrafia (+10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	125,00
0212	Dermorrafia (+10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	150,00
0213	Dermorrafia (+10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	170,00
0214	Dermorrafia (até 10cm) +40Kg	SERVIÇO	1	60,00
0215	Dermorrafia (até 10cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	82,00
0216	Dermorrafia (até 10cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	95,00
0217	Dermorrafia (até 10cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	115,00
0218	Dermorrafia (até 10cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0219	Desobstrução Uretral por Sonda-GATO (Sem anestesia)	SERVIÇO	1	128,00
0220	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - +45Kg	SERVIÇO	1	30,00
0221	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 0-6Kg	SERVIÇO	1	55,00
0222	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 06-15Kg	SERVIÇO	1	30,00
0223	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 15-25Kg	SERVIÇO	1	65,00
0224	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 25-35Kg	SERVIÇO	1	80,00
0225	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 35-45Kg	SERVIÇO	1	100,00
0226	Drenagem de Abscesso + curativo (sem anestesia)	SERVIÇO	1	40,00
0227	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	50,00
0228	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	60,00
0229	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	68,00
0230	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	78,00
0231	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	98,00
0232	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	345,00
0233	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	395,00
0234	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	240,00
0235	EXPLANTAÇÃO DE CERCLAGEM EM MANDÍBULA APÓS DISJUNÇÃO	SERVIÇO	1	60,00
0236	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	290,00
0237	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	740,00
0238	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	740,00
0239	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	590,00
0240	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	540,00
0241	Ecocardiograma - Atual	SERVIÇO	1	148,00
0242	Ecocardiograma - Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	175,00
0243	Ectrópio (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	450,00
0244	Ectrópio (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	500,00
0245	Ectrópio (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	540,00
0246	Ectrópio (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	595,00
0247	Ectrópio (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	690,00
0248	Eletrocardiograma - Atual	SERVIÇO	1	98,00
0249	Eletrocardiograma-Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	125,00
0250	Enema	SERVIÇO	1	50,00
0251	Enterectomia + enteroanastomose +40Kg	SERVIÇO	1	600,00
0252	Enterectomia + enteroanastomose 0-10Kg	SERVIÇO	1	650,00
0253	Enterectomia + enteroanastomose 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	700,00
0254	Enterectomia + enteroanastomose 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	750,00
0255	Enterectomia + enteroanastomose 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	845,00
0256	Enterectomia +40Kg	SERVIÇO	1	640,00
0257	Enterectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	695,00
0258	Enterectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	740,00
0259	Enterectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	795,00
0260	Enterectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	945,00
0261	Enterotomia +40Kg	SERVIÇO	1	500,00
0262	Enterotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	700,00
0263	Enterotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	545,00
0264	Enterotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	748,00
0265	Enterotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	598,00
0266	Enterotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	798,00
0267	Enterotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	848,00
0268	Enterotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	640,00
0269	Enterotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	740,00
0270	Enterotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	945,00
0271	Entrópio (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	200,00





0272	Entrópio (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	210,00
0273	Entrópio (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	220,00
0274	Entrópio (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	245,00
0275	Entrópio (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0276	Esofagostomia Cervical +40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0277	Esofagostomia Cervical 0-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0278	Esofagostomia Cervical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0279	Esofagostomia Cervical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	295,00
0280	Esofagostomia Cervical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0281	Esofagotomia Cervical +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0282	Esofagotomia Cervical 0-10Kg	SERVIÇO	1	245,00
0283	Esofagotomia Cervical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0284	Esofagotomia Cervical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	340,00
0285	Esofagotomia Cervical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	397,00
0286	Esofagotomia Torácica +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0287	Esofagotomia Torácica 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0288	Esofagotomia Torácica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	648,00
0289	Esofagotomia Torácica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	695,00
0290	Esofagotomia Torácica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	800,00
0291	Esplenectomia +40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0292	Esplenectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0293	Esplenectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	648,00
0294	Esplenectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	690,00
0295	Esplenectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	850,00
0296	Esplenectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	230,00
0297	Esplenectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0298	Esplenectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0299	Esplenectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	345,00
0300	Esplenectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	390,00
0301	Esplenectomia Total +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0302	Esplenectomia Total 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0303	Esplenectomia Total 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	500,00
0304	Esplenectomia Total 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0305	Esplenectomia Total 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	648,00
0306	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) +40Kg	SERVIÇO	1	175,00
0307	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 0-10Kg	SERVIÇO	1	209,00
0308	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	235,00
0309	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	260,00
0310	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	300,00
0311	Estudo radiográfico intraoral	SERVIÇO	1	200,00
0312	Exame de Corpo de Delito	SERVIÇO	1	598,00
0313	Exames para Síndrome Neurológica – FORM SN	SERVIÇO	1	148,00
0314	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra +40Kg	SERVIÇO	1	230,00
0315	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0316	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0317	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	328,00
0318	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	370,00
0319	Excisão de nódulo conjuntival +40Kg	SERVIÇO	1	235,00
0320	Excisão de nódulo conjuntival 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0321	Excisão de nódulo conjuntival 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0322	Excisão de nódulo conjuntival 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	320,00
0323	Excisão de nódulo conjuntival 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	375,00
0324	Exenteração de globo ocular +40Kg	SERVIÇO	1	290,00
0325	Exenteração de globo ocular +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	390,00
0326	Exenteração de globo ocular 0-10Kg	SERVIÇO	1	345,00
0327	Exenteração de globo ocular 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	448,00
0328	Exenteração de globo ocular 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	390,00
0329	Exenteração de globo ocular 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	500,00
0330	Exenteração de globo ocular 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	540,00
0331	Exenteração de globo ocular 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	440,00
0332	Exenteração de globo ocular 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	700,00
0333	Exenteração de globo ocular 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	590,00
0334	Extração Pre-molar (es) + 30kg	SERVIÇO	1	109,00
0335	Extração Pre-molar (es) 15kg - 30kg	SERVIÇO	1	90,00
0336	Extração de Canino (s) +30kg	SERVIÇO	1	65,00
0337	Extração de Canino (s) 0kg- 15kg	SERVIÇO	1	90,00
0338	Extração de Canino (s) 15kg-30kg	SERVIÇO	1	110,00
0339	Extração de Incisivo (es) G + 30kg	SERVIÇO	1	70,00
0340	Extração de Incisivo (es) M 15kg-30kg	SERVIÇO	1	48,00
0341	Extração de Incisivos (es) P 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	30,00
0342	Extração de Molar (es) + 30kg	SERVIÇO	1	105,00
0343	Extração de Molar (es) 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	70,00
0344	Extração de Molar (es) 15kg - 30kg	SERVIÇO	1	88,00





0345	Extração de Pre-molar (es) 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	70,00
0346	Exérese Neoplasia Anal +40Kg	SERVIÇO	1	350,00
0347	Exérese Neoplasia Anal 0-10Kg	SERVIÇO	1	375,00
0348	Exérese Neoplasia Anal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	405,00
0349	Exérese Neoplasia Anal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0350	Exérese Neoplasia Anal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	540,00
0351	Exérese de Neoplasia cutânea M +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0352	Exérese de Neoplasia cutânea M 0-10Kg	SERVIÇO	1	215,00
0353	Exérese de Neoplasia cutânea M 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0354	Exérese de Neoplasia cutânea M 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	270,00
0355	Exérese de Neoplasia cutânea M 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0356	Exérese de Neoplasia cutânea P +40Kg	SERVIÇO	1	145,00
0357	Exérese de Neoplasia cutânea P 0-10Kg	SERVIÇO	1	180,00
0358	Exérese de Neoplasia cutânea P 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	205,00
0359	Exérese de Neoplasia cutânea P 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	235,00
0360	Exérese de Neoplasia cutânea P 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	308,00
0361	Exérese de nódulo cutâneo +40Kg	SERVIÇO	1	197,00
0362	Exérese de nódulo cutâneo 0-10Kg	SERVIÇO	1	300,00
0363	Exérese de nódulo cutâneo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0364	Exérese de nódulo cutâneo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	400,00
0365	Exérese de nódulo cutâneo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0366	Fenda Palatina + Fissura Labial +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0367	Fenda Palatina + Fissura Labial 0-10Kg	SERVIÇO	1	520,00
0368	Fenda Palatina + Fissura Labial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	540,00
0369	Fenda Palatina + Fissura Labial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	570,00
0370	Fenda Palatina + Fissura Labial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	650,00
0371	Fenda Palatina +40Kg	SERVIÇO	1	400,00
0372	Fenda Palatina 0-10Kg	SERVIÇO	1	420,00
0373	Fenda Palatina 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	440,00
0374	Fenda Palatina 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	470,00
0375	Fenda Palatina 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0376	Fissura Labial +40Kg	SERVIÇO	1	160,00
0377	Fissura Labial 0-10Kg	SERVIÇO	1	180,00
0378	Fissura Labial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	225,00
0379	Fissura Labial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	255,00
0380	Fissura Labial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	330,00
0381	Fístula Oranasal +40Kg	SERVIÇO	1	118,00
0382	Fístula Oranasal 0-10Kg	SERVIÇO	1	137,00
0383	Fístula Oranasal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	169,00
0384	Fístula Oranasal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	199,00
0385	Fístula Oranasal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0386	Gastropexia +40Kg	SERVIÇO	1	288,00
0387	Gastropexia 0-10Kg	SERVIÇO	1	320,00
0388	Gastropexia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	360,00
0389	Gastropexia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0390	Gastropexia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0391	Gastrotomia +40Kg	SERVIÇO	1	400,00
0392	Gastrotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	599,00
0393	Gastrotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0394	Gastrotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	648,00
0395	Gastrotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	490,00
0396	Gastrotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	695,00
0397	Gastrotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	745,00
0398	Gastrotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	545,00
0399	Gastrotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	849,00
0400	Gastrotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	648,00
0401	Gastrotomia por Tubo +40Kg	SERVIÇO	1	255,00
0402	Gastrotomia por Tubo 0-10Kg	SERVIÇO	1	280,00
0403	Gastrotomia por Tubo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	322,00
0404	Gastrotomia por Tubo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	358,00
0405	Gastrotomia por Tubo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	448,00
0406	Glossectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	298,00
0407	Glossectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	315,00
0408	Glossectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	348,00
0409	Glossectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0410	Glossectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0411	HOVET - Análise de Líquido Peritoneal	SERVIÇO	1	60,00
0412	HOVET - Bioquímico Glicose	SERVIÇO	1	20,00
0413	HOVET - Bioquímico P (Fósforo)	SERVIÇO	1	20,00
0414	HOVET - Bioquímico PT (Proteínas Totais)	SERVIÇO	1	20,00
0415	HOVET - Bioquímico Triglicérides	SERVIÇO	1	34,00
0416	HOVET - Bioquímico Ureia	SERVIÇO	1	15,00
0417	HOVET - Citologia Oncológica	SERVIÇO	1	100,00

0418	HOVET - Citologia Vaginal	SERVIÇO	1	100,00
0419	HOVET - Citologia de Nódulo	SERVIÇO	1	99,00
0420	HOVET - Citologia de Ouvido	SERVIÇO	1	70,00
0421	HOVET - Citologia de Pele	SERVIÇO	1	70,00
0422	HOVET - Citologia de Pele (Pele e Ouvido)	SERVIÇO	1	79,00
0423	HOVET - Contagem de Reticulócitos	SERVIÇO	1	34,00
0424	HOVET - Coproparasitológico de Fezes (Seriado 3 amostras)	SERVIÇO	1	50,00
0425	HOVET - Coproparasitológico de Fezes (Simples)	SERVIÇO	1	30,00
0426	HOVET - Hemograma de Mamífero	SERVIÇO	1	44,00
0427	HOVET - Hemograma de Pets Não Convencionais	SERVIÇO	1	64,00
0428	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Linfonodo)	SERVIÇO	1	69,00
0429	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Médula Óssea)	SERVIÇO	1	69,00
0430	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Sangue Total)	SERVIÇO	1	69,00
0431	HOVET - Relação Albumina/Globulina	SERVIÇO	1	34,00
0432	HOVET - Sumário de Urina	SERVIÇO	1	39,00
0433	HOVET - Teste Fibrinogênio	SERVIÇO	1	20,00
0434	HOVET - Teste de Aglutinação em Solução Salina (SAT)	SERVIÇO	1	15,00
0435	HOVET - Teste de Rivalta	SERVIÇO	1	24,00
0436	HOVET-Bioquímico Colesterol	SERVIÇO	1	30,00
0437	HOVET-Hemograma	SERVIÇO	1	34,00
0438	HOVET-Hemograma + Pesquisa de Hematozoário	SERVIÇO	1	14,00
0439	HOVET-KIT TRANSFUSÃO (DOADOR DE SANGUE) - Hemograma, Creatinina, ALT, Teste de Leishmaniose e Teste de 4DX	SERVIÇO	1	155,00
0440	HOVET-Kit Check up I (Hemograma,ALT,FA,Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	30,00
0441	HOVET-Kit Check up II (Hemograma, ALT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	100,00
0442	HOVET-Kit Hepático I (Hemograma,ALT,AST,FA e Albumina)	SERVIÇO	1	89,00
0443	HOVET-Kit Hepático II (Hemograma, ALT, AST e Albumina)	SERVIÇO	1	100,00
0444	HOVET-Kit Hepático III (Hemograma,ALT,AST,FA,PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	89,00
0445	HOVET-Kit Hepático IV (Hemograma,ALT,AST,GGT, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	149,00
0446	HOVET-Kit Oncológico I (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, FA, AST, Albumina e Proteína Total)	SERVIÇO	1	159,00
0447	HOVET-Kit Oncológico II (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, Albumina, Proteína Total e Glicose)	SERVIÇO	1	198,00
0448	HOVET-Kit Pré-Cirúrgico I (Hemograma,Ureia,Creatinina,ALT)	SERVIÇO	1	172,00
0449	HOVET-Kit Pré-Cirúrgico II (Hemograma,Ureia,Creatinina,ALT,Albumina,Glicemia)	SERVIÇO	1	79,00
0450	HOVET-Kit Renal I (Hemograma, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	114,00
0451	HOVET-Kit Renal II (Hemograma, Cálcio, Creatinina, Eletrólitos-Fósforo e Ureia)	SERVIÇO	1	64,00
0452	HOVET-Teste Bioquímico ALT	SERVIÇO	1	15,00
0453	HOVET-Teste Bioquímico AST	SERVIÇO	1	15,00
0454	HOVET-Teste Bioquímico Albumina	SERVIÇO	1	15,00
0455	HOVET-Teste Bioquímico Creatinina	SERVIÇO	1	15,00
0456	HOVET-Teste Bioquímico FA (Fosfatase alcalina)	SERVIÇO	1	318,00
0457	HOVET-Teste Bioquímico Gb (Globulina)	SERVIÇO	1	19,00
0458	HOVET-Teste Cultura e antibiograma	SERVIÇO	1	19,00
0459	HOVET-Teste Fluoresceína	SERVIÇO	1	69,00
0460	HOVET-Teste Hematócrito	SERVIÇO	1	15,00
0461	HOVET-Teste de Compatibilidade Sanguínea (1 doador)	SERVIÇO	1	34,00
0462	HOVET-Teste de Compatibilidade Sanguínea (2 doadores)	SERVIÇO	1	39,00
0463	Herniorrafia Diafragmática +40Kg	SERVIÇO	1	396,00
0464	Herniorrafia Diafragmática 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0465	Herniorrafia Diafragmática 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0466	Herniorrafia Diafragmática 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0467	Herniorrafia Diafragmática 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	647,00
0468	Herniorrafia Inguinal +40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0469	Herniorrafia Inguinal 0-10Kg	SERVIÇO	1	398,00
0470	Herniorrafia Inguinal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	448,00
0471	Herniorrafia Inguinal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	498,00
0472	Herniorrafia Inguinal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0473	Herniorrafia Perineal Bilateral +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0474	Herniorrafia Perineal Bilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0475	Herniorrafia Perineal Bilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	695,00
0476	Herniorrafia Perineal Bilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	795,00
0477	Herniorrafia Perineal Bilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	899,00
0478	Herniorrafia Perineal Unilateral +40Kg	SERVIÇO	1	899,00
0479	Herniorrafia Perineal Unilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	998,00
0480	Herniorrafia Perineal Unilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	998,00
0481	Herniorrafia Perineal Unilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.190,00
0482	Herniorrafia Perineal Unilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.490,00
0483	Herniorrafia Traumática ou Incisional +40Kg	SERVIÇO	1	195,00
0484	Herniorrafia Traumática ou Incisional 0-10Kg	SERVIÇO	1	215,00
0485	Herniorrafia Traumática ou Incisional 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	245,00
0486	Herniorrafia Traumática ou Incisional 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	270,00
0487	Herniorrafia Traumática ou Incisional 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00

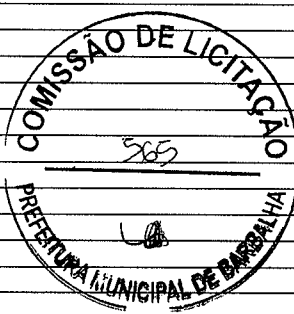


Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0488	Herniorrafia Umbilical +40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0489	Herniorrafia Umbilical 0-10Kg	SERVIÇO	1	315,00
0490	Herniorrafia Umbilical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	345,00
0491	Herniorrafia Umbilical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0492	Herniorrafia Umbilical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0493	IMPLANTE ADICIONAL	SERVIÇO	1	49,00
0494	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'G' - (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	49,00
0495	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'GG' - (+30KG)	SERVIÇO	1	49,00
0496	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'M' - (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	298,00
0497	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'P' - (0-10KG)	SERVIÇO	1	298,00
0498	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	249,00
0499	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	249,00
0500	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	148,00
0501	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	39,00
0502	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	490,00
0503	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	690,00
0504	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	599,00
0505	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	799,00
0506	IMPLANTE ORTOPÉDICO COM PARAFUSO CORTICAL	SERVIÇO	1	695,00
0507	Infusão Contínua Fármacos (Depende do valor da medicação)	SERVIÇO	1	899,00
0508	LCD - ACTH POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA	SERVIÇO	1	149,00
0509	LCD-Citologia de Nódulo	SERVIÇO	1	714,00
0510	LCD-Histopatológico 2 peças (do mesmo órgão)	SERVIÇO	1	44,00
0511	LCD-Histopatológico 3 peças (do mesmo órgão)	SERVIÇO	1	68,00
0512	LCD-Histopatológico de Mama Bilateral	SERVIÇO	1	156,00
0513	LCD-Histopatológico de Mama Unilateral	SERVIÇO	1	849,00
0514	LCD-Histopatológico por Órgão	SERVIÇO	1	167,00
0515	LCD-Imuno - Histoquímica (a consultar)	SERVIÇO	1	206,00
0516	LCD-Leishmaniose Canina - Diluição Total	SERVIÇO	1	149,00
0517	LCD-Local adicional Citologia	SERVIÇO	1	248,00
0518	LCD-Local adicional Histopatológica	SERVIÇO	1	89,00
0519	LCD-Mielograma	SERVIÇO	1	39,00
0520	LCD-PAAR	SERVIÇO	1	19,00
0521	LCD-PCR para PIF Felina Qualitativo	SERVIÇO	1	19,00
0522	LCD-PCR para PIF Felina Quantitativo	SERVIÇO	1	15,00
0523	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.068,00
0524	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.023,00
0525	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	879,00
0526	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	879,00
0527	LUXAÇÃO DE PATELA G1 G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	824,00
0528	LUXAÇÃO DE PATELA G1 GG (+30KG)	SERVIÇO	1	399,00
0529	LUXAÇÃO DE PATELA G1 M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	429,00
0530	LUXAÇÃO DE PATELA G1 P (0-10KG)	SERVIÇO	1	449,00
0531	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	479,00
0532	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	549,00
0533	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	323,00
0534	Laparotomia Exploratória +40Kg	SERVIÇO	1	998,00
0535	Laparotomia Exploratória +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	798,00
0536	Laparotomia Exploratória 0-10Kg	SERVIÇO	1	949,00
0537	Laparotomia Exploratória 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	1.145,00
0538	Laparotomia Exploratória 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	208,00
0539	Laparotomia Exploratória 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	100,00
0540	Laparotomia Exploratória 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	210,00
0541	Laparotomia Exploratória 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	305,00
0542	Laparotomia Exploratória 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	195,00
0543	Laparotomia Exploratória 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	278,00
0544	Leitura de lâmina de punção de medula (Pesquisa de Amastigota de Leishmaniose e Mielograma)	SERVIÇO	1	298,00
0545	Leptospirose com diluição total (LEPTODT)	SERVIÇO	1	349,00
0546	Limpeza Otológica Bilateral	SERVIÇO	1	399,00
0547	Limpeza Otológica Unilateral	SERVIÇO	1	499,00
0548	Limpeza de ferida complexa	SERVIÇO	1	399,00
0549	Limpeza de ferida simples	SERVIÇO	1	449,00
0550	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0551	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0552	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0553	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0554	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0555	Lobectomia Hepática +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0556	Lobectomia Hepática 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0557	Lobectomia Hepática 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0558	Lobectomia Hepática 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0559	Lobectomia Hepática 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	448,00





0560	Lobectomia Pulmonar parcial +40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0561	Lobectomia Pulmonar parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	547,00
0562	Lobectomia Pulmonar parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	598,00
0563	Lobectomia Pulmonar parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	690,00
0564	Lobectomia Pulmonar parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.249,00
0565	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) +40Kg	SERVIÇO	1	1.349,00
0566	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.249,00
0567	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0568	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.069,00
0569	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0570	MEIA Diária do Internamento PA +45kg	SERVIÇO	1	19,00
0571	MEIA Diária do Internamento PA 0-6Kg	SERVIÇO	1	449,00
0572	MEIA Diária do Internamento PA 06-15Kg	SERVIÇO	1	399,00
0573	MEIA Diária do Internamento PA 15-25Kg	SERVIÇO	1	599,00
0574	MEIA Diária do Internamento PA 25-35Kg	SERVIÇO	1	449,00
0575	MEIA Diária do Internamento PA 35-45Kg	SERVIÇO	1	489,00
0576	Marsupialização da Rânula Salivar +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0577	Marsupialização da Rânula Salivar 0-10Kg	SERVIÇO	1	579,00
0578	Marsupialização da Rânula Salivar 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	698,00
0579	Marsupialização da Rânula Salivar 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	849,00
0580	Marsupialização da Rânula Salivar 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	718,00
0581	Mastectomia Regional (3 mamas) +40Kg	SERVIÇO	1	839,00
0582	Mastectomia Regional (3 mamas) 0-10Kg	SERVIÇO	1	959,00
0583	Mastectomia Regional (3 mamas) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.099,00
0584	Mastectomia Regional (3 mamas) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.299,00
0585	Mastectomia Regional (3 mamas) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0586	Mastectomia Total Bilateral +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0587	Mastectomia Total Bilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	498,00
0588	Mastectomia Total Bilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0589	Mastectomia Total Bilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0590	Mastectomia Total Bilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	19,00
0591	Mastectomia Total Unilateral +40Kg	SERVIÇO	1	14,00
0592	Mastectomia Total Unilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	29,00
0593	Mastectomia Total Unilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	34,00
0594	Mastectomia Total Unilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	39,00
0595	Mastectomia Total Unilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0596	Nebulização (aplicação)	SERVIÇO	1	518,00
0597	Necropsia (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	549,00
0598	Necropsia Estética (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	599,00
0599	Necropsia Forense (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	269,00
0600	Nefrectomia +40Kg	SERVIÇO	1	339,00
0601	Nefrectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	409,00
0602	Nefrectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	479,00
0603	Nefrectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0604	Nefrectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0605	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0606	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0607	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0608	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0609	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0610	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0611	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0612	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0613	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	349,00
0614	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	299,00
0615	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	199,00
0616	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0617	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0618	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0619	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0620	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0621	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM FELINOS	SERVIÇO	1	1.099,00
0622	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0623	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0624	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0625	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0626	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0627	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0628	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO TIPO I 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00





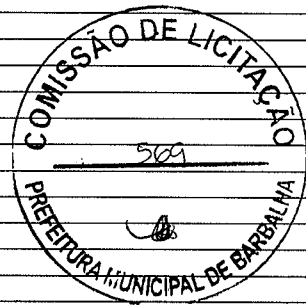
0629	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO TIPO I 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.299,00
0630	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0631	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0632	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	899,00
0633	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.000,00
0634	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	849,00
0635	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	799,00
0636	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.205,00
0637	OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0638	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0639	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0640	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0641	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0642	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0643	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0644	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0645	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.098,00
0646	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.098,00
0647	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0648	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0649	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0650	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0651	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0652	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0653	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0654	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0655	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0656	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0657	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0658	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0659	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.798,00
0660	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.798,00
0661	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0662	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0663	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0664	OSTEOSSÍNTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.299,00
0665	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0666	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0667	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0668	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0669	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0670	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0671	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.298,00
0672	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0673	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0674	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0675	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.699,00
0676	OSTEOSSÍNTESE EM PELVE COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.799,00
0677	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.599,00
0678	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0679	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0680	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.799,00
0681	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	649,00
0682	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	699,00
0683	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	849,00
0684	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	449,00
0685	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.549,00
0686	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0687	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	549,00
0688	OSTEOSSÍNTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	599,00
0689	Orquiectomia Ectópica +40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0690	Orquiectomia Ectópica 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.009,00
0691	Orquiectomia Ectópica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.099,00

0692	Orquiectomia Ectópica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0693	Orquiectomia Ectópica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0694	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	419,00
0695	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	479,00
0696	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	535,00
0697	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	596,00
0698	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	749,00
0699	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Gata 0-10Kg	SERVIÇO	1	249,00
0700	Ovariohisterectomia Patológica Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	59,00
0701	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	99,00
0702	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	249,00
0703	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	519,00
0704	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0705	Ovariohisterectomia Patológica Gata 0-10kg	SERVIÇO	1	699,00
0706	Oxigenoterapia (por hora)	SERVIÇO	1	799,00
0707	Parto Assistido (por turno)	SERVIÇO	1	899,00
0708	Pericardiocentese	SERVIÇO	1	225,00
0709	Persistência de 4º Arco aórtico direito +40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0710	Persistência de 4º Arco aórtico direito 0-10Kg	SERVIÇO	1	275,00
0711	Persistência de 4º Arco aórtico direito 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	308,00
0712	Persistência de 4º Arco aórtico direito 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0713	Persistência de 4º Arco aórtico direito 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0714	Plicatura/Omentopexia Intestinal +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0715	Plicatura/Omentopexia Intestinal 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0716	Plicatura/Omentopexia Intestinal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0717	Plicatura/Omentopexia Intestinal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	695,00
0718	Plicatura/Omentopexia Intestinal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	129,00
0719	Prolapso Vaginal +40Kg	SERVIÇO	1	159,00
0720	Prolapso Vaginal 0-10Kg	SERVIÇO	1	29,00
0721	Prolapso Vaginal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	149,00
0722	Prolapso Vaginal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	239,00
0723	Prolapso Vaginal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0724	RCP-Reanimação Cardiorrespiratória	SERVIÇO	1	349,00
0725	RETIRADA DE IMPLANTE 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	549,00
0726	RETIRADA DE IMPLANTE 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	648,00
0727	RETIRADA DE IMPLANTE 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	33,00
0728	Radiografia - Atual	SERVIÇO	1	279,00
0729	Radiografia Simples (até 02 projeções) - Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	319,00
0730	Raspado de pele	SERVIÇO	1	379,00
0731	Reconstrutiva Complexa +40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0732	Reconstrutiva Complexa 0-10Kg	SERVIÇO	1	399,00
0733	Reconstrutiva Complexa 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	449,00
0734	Reconstrutiva Complexa 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	599,00
0735	Reconstrutiva Complexa 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0736	Reconstrutiva Simples +40Kg	SERVIÇO	1	179,00
0737	Reconstrutiva Simples 0-10Kg	SERVIÇO	1	199,00
0738	Reconstrutiva Simples 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	219,00
0739	Reconstrutiva Simples 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	249,00
0740	Reconstrutiva Simples 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	119,00
0741	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0742	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0743	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0744	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0745	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0746	Redução de Prolapso Retal +40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0747	Redução de Prolapso Retal +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	249,00
0748	Redução de Prolapso Retal 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0749	Redução de Prolapso Retal 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	399,00
0750	Redução de Prolapso Retal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	203,00
0751	Redução de Prolapso Retal 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	219,00
0752	Redução de Prolapso Retal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	239,00
0753	Redução de Prolapso Retal 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	279,00
0754	Redução de Prolapso Retal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	210,00
0755	Redução de Prolapso Retal 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	339,00
0756	Redução de Prolapso de Globo Ocular +40Kg	SERVIÇO	1	199,00
0757	Redução de Prolapso de Globo Ocular 0-10Kg	SERVIÇO	1	149,00
0758	Redução de Prolapso de Globo Ocular 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	229,00
0759	Redução de Prolapso de Globo Ocular 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	179,00
0760	Redução de Prolapso de Globo Ocular 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0761	Reparo de Parede Abdominal por trauma +40Kg	SERVIÇO	1	229,00
0762	Reparo de Parede Abdominal por trauma 0-10Kg	SERVIÇO	1	259,00
0763	Reparo de Parede Abdominal por trauma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	299,00
0764	Reparo de Parede Abdominal por trauma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	359,00





0765	Reparo de Parede Abdominal por trauma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0766	Reparo de Parede Torácica por trauma +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0767	Reparo de Parede Torácica por trauma 0-10Kg	SERVIÇO	1	549,00
0768	Reparo de Parede Torácica por trauma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	599,00
0769	Reparo de Parede Torácica por trauma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	699,00
0770	Reparo de Parede Torácica por trauma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0771	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP +40Kg)	SERVIÇO	1	452,00
0772	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 0-10Kg)	SERVIÇO	1	518,00
0773	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	619,00
0774	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	699,00
0775	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	349,00
0776	Ressecção Total de conduto auditivo (+40Kg)	SERVIÇO	1	449,00
0777	Ressecção Total de conduto auditivo (0-10Kg)	SERVIÇO	1	549,00
0778	Ressecção Total de conduto auditivo (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	649,00
0779	Ressecção Total de conduto auditivo (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	749,00
0780	Ressecção Total de conduto auditivo (30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	382,00
0781	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical +40Kg	SERVIÇO	1	238,00
0782	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 0-10Kg	SERVIÇO	1	278,00
0783	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	318,00
0784	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	383,00
0785	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	179,00
0786	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (+40Kg)	SERVIÇO	1	299,00
0787	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (0-10Kg)	SERVIÇO	1	339,00
0788	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	378,00
0789	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	479,00
0790	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	199,00
0791	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) +40Kg	SERVIÇO	1	239,00
0792	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0793	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	359,00
0794	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	459,00
0795	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	323,00
0796	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) +40Kg	SERVIÇO	1	329,00
0797	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	272,00
0798	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	399,00
0799	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0800	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0801	SANIMAL - ALT/TGP	SERVIÇO	1	64,00
0802	SANIMAL - AST/TGO	SERVIÇO	1	257,00
0803	SANIMAL - Albumina	SERVIÇO	1	39,00
0804	SANIMAL - Babesia Sorologia IGG	SERVIÇO	1	349,00
0805	SANIMAL - Babesia Sorologia IGM	SERVIÇO	1	255,00
0806	SANIMAL - Bilirrubinas Totais e Frações	SERVIÇO	1	350,00
0807	SANIMAL - CALICIVIRUS FELINO (FCV) - REAL TIME PCR QUALITATIVO	SERVIÇO	1	49,00
0808	SANIMAL - CALICIVIRUS FELINO (FCV) - REAL TIME PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	1	59,00
0809	SANIMAL - CPK Creatinofosfoquinase (CK Total)	SERVIÇO	1	29,00
0810	SANIMAL - Cinomose Canina (CDV) - PCR Qualitativo	SERVIÇO	1	44,00
0811	SANIMAL - Cinomose Canina (CDV) - PCR Quantitativo	SERVIÇO	1	34,00
0812	SANIMAL - Citologia (1 Local)	SERVIÇO	1	139,00
0813	SANIMAL - Citologia (2 Locais)	SERVIÇO	1	49,00
0814	SANIMAL - Citologia de Pele	SERVIÇO	1	19,00
0815	SANIMAL - Cloro	SERVIÇO	1	179,00
0816	SANIMAL - Colesterol Total	SERVIÇO	1	179,00
0817	SANIMAL - Contagem de Reticulocitos (Canino)	SERVIÇO	1	24,00
0818	SANIMAL - Contagem de Reticulocitos (Felino)	SERVIÇO	1	44,00
0819	SANIMAL - Cortisol Basal - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	29,00
0820	SANIMAL - Creatinina	SERVIÇO	1	34,00
0821	SANIMAL - Cultura para Fungos	SERVIÇO	1	69,00
0822	SANIMAL - Cálcio	SERVIÇO	1	104,00
0823	SANIMAL - Cálcio Iônico	SERVIÇO	1	193,00
0824	SANIMAL - EHRlichia - IGG	SERVIÇO	1	255,00
0825	SANIMAL - EHRlichia - IGM	SERVIÇO	1	348,00
0826	SANIMAL - Fosfatase Alcalina	SERVIÇO	1	201,00
0827	SANIMAL - Fósforo	SERVIÇO	1	214,00
0828	SANIMAL - GGT	SERVIÇO	1	118,00
0829	SANIMAL - Glicose	SERVIÇO	1	123,00
0830	SANIMAL - HERPESVIRUS FELINO (FHV-1) - REAL TIME PCR QUALITATIVO	SERVIÇO	1	139,00
0831	SANIMAL - HERPESVIRUS FELINO (FHV-1) - REAL TIME PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	1	148,00
0832	SANIMAL - Kit Check up Completo Cão (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, FA, AST, Albumina e PT)	SERVIÇO	1	159,00
0833	SANIMAL - Kit Check up Completo Gato (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, GGT, Albumina, PT, Glicose)	SERVIÇO	1	94,00
0834	SANIMAL - Kit Check up I (Hemograma, ALT, FA, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	159,00
0835	SANIMAL - Kit Check up II (Hemograma, ALT, GGT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	79,00





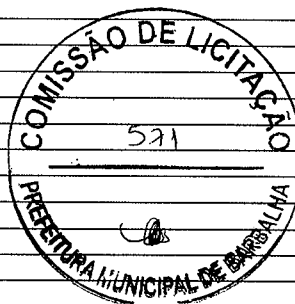
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0836	SANIMAL - Kit Hepático I (Hemograma, ALT, AST, FA e Albumina)	SERVIÇO	1	159,00
0837	SANIMAL - Kit Hepático II (Hemograma, ALT, AST, GGT e Albumina)	SERVIÇO	1	68,00
0838	SANIMAL - Kit Hepático III (Hemograma, ALT, AST, FA, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	149,00
0839	SANIMAL - Kit Hepático IV (Hemograma, ALT, AST, GGT, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	229,00
0840	SANIMAL - Kit Pré-Cirúrgico I (Hemograma, ALT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	129,00
0841	SANIMAL - Kit Pré-Cirúrgico II (Hemograma, ALT, Albumina, Creatinina, Glicemia e Ureia)	SERVIÇO	1	49,00
0842	SANIMAL - Kit Renal I (Hemograma, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	29,00
0843	SANIMAL - Kit Renal II (Hemograma, Cálcio, Creatinina, Eletrólitos-Fósforo e Ureia)	SERVIÇO	1	49,00
0844	SANIMAL - LDH	SERVIÇO	1	24,00
0845	SANIMAL - LEPTOSPIROSE POR MICROAGLUTINACAO (DILUICAO TOTAL)	SERVIÇO	1	49,00
0846	SANIMAL - Leishmaniose Canina - Diluição Total	SERVIÇO	1	44,00
0847	SANIMAL - Leishmaniose Felina - Diluição Total	SERVIÇO	1	99,00
0848	SANIMAL - Magnésio	SERVIÇO	1	239,00
0849	SANIMAL - Parasitológico de Fezes	SERVIÇO	1	129,00
0850	SANIMAL - Potássio	SERVIÇO	1	129,00
0851	SANIMAL - Proteína Total	SERVIÇO	1	59,00
0852	SANIMAL - Proteína Total e Frações	SERVIÇO	1	37,00
0853	SANIMAL - Relação Proteína Creatinina Urinária	SERVIÇO	1	899,00
0854	SANIMAL - Sódio	SERVIÇO	1	349,00
0855	SANIMAL - T3 Total - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	38,00
0856	SANIMAL - T4 Livre - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	139,00
0857	SANIMAL - TESTE PARR - DIAGNOSTICO E IMUNOFENOTIPAGEM DE LINFOMAS	SERVIÇO	1	69,00
0858	SANIMAL - TOXOPLASMOSE + CLAMIDIOSE FELINAS	SERVIÇO	1	89,00
0859	SANIMAL - TSH	SERVIÇO	1	149,00
0860	SANIMAL - Tempo de Tromboplastina (Atividade de TBP)	SERVIÇO	1	19,00
0861	SANIMAL - Tempo de Tromboplastina Parcial Atividade (TPPA)	SERVIÇO	1	160,00
0862	SANIMAL - Triglicerídeos	SERVIÇO	1	119,00
0863	SANIMAL - Ureia	SERVIÇO	1	199,00
0864	SANIMAL - hovef Completo + Pesquisa de Hematozoário	SERVIÇO	1	134,00
0865	SESSÃO DE CONS. MEDICINA INTEGRATIVA	SERVIÇO	1	399,00
0866	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	69,00
0867	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	79,00
0868	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	89,00
0869	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	100,00
0870	SUTURA FABELO-TIBIAL	SERVIÇO	1	59,00
0871	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	39,00
0872	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	29,00
0873	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	79,00
0874	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	299,00
0875	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	24,00
0876	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 0-10Kg	SERVIÇO	1	19,00
0877	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	19,00
0878	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	149,00
0879	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0880	Sedação +40Kg	SERVIÇO	1	279,00
0881	Sedação 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0882	Sedação 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	319,00
0883	Sedação 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0884	Sedação 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	64,00
0885	Sepultamento da Glândula da 3º Pálpebra +40Kg	SERVIÇO	1	89,00
0886	Sepultamento da Glândula da 3º Pálpebra 0-10Kg	SERVIÇO	1	259,00
0887	Sepultamento da Glândula da 3º Pálpebra 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	289,00
0888	Sepultamento da Glândula da 3º Pálpebra 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	319,00
0889	Sepultamento da Glândula da 3º Pálpebra 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0890	Sessão de Fisioterapia (todas as modalidades)	SERVIÇO	1	399,00
0891	Sialoadenectomia (Parótida) +40Kg	SERVIÇO	1	429,00
0892	Sialoadenectomia (Parótida) 0-10Kg	SERVIÇO	1	450,00
0893	Sialoadenectomia (Parótida) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	479,00
0894	Sialoadenectomia (Parótida) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0895	Sialoadenectomia (Parótida) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	249,00
0896	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) +40Kg	SERVIÇO	1	279,00
0897	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 0-10Kg	SERVIÇO	1	309,00
0898	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	339,00
0899	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0900	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	518,00
0901	Sialoadenectomia (Zigomática) +40Kg	SERVIÇO	1	559,00
0902	Sialoadenectomia (Zigomática) 0-10Kg	SERVIÇO	1	599,00
0903	Sialoadenectomia (Zigomática) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	699,00
0904	Sialoadenectomia (Zigomática) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	799,00
0905	Sialoadenectomia (Zigomática) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	249,00
0906	Sinfisiodesse Mandibular Felinos	SERVIÇO	1	79,00
0907	Sondagem Nasogástrica - Cães	SERVIÇO	1	109,00
0908	Sondagem Nasogástrica - Gatos	SERVIÇO	1	39,00

0909	Sondagem Vesical - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0910	Sondagem Vesical - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	59,00
0911	Sondagem Vesical - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	69,00
0912	Sondagem Vesical - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	79,00
0913	Sondagem Vesical - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.000,00
0914	Sondagem Vesical - Cão +40Kg	SERVIÇO	1	1.069,00
0915	Sondagem Vesical - Cão 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0916	Sondagem Vesical - Cão 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.029,00
0917	Sondagem Vesical - Cão 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	999,00
0918	Sondagem Vesical - Cão 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0919	Sutura Simples (Pequenos Animais) - G	SERVIÇO	1	399,00
0920	Sutura Simples (Pequenos Animais) - GG	SERVIÇO	1	449,00
0921	Sutura Simples (Pequenos Animais) - M	SERVIÇO	1	449,00
0922	Sutura Simples (Pequenos Animais) - P	SERVIÇO	1	549,00
0923	Sutura Simples (Pequenos Animais) - XG	SERVIÇO	1	8,00
0924	Síndrome da dilatação vólculo gástrica +40Kg	SERVIÇO	1	979,00
0925	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 0-10Kg	SERVIÇO	1	979,00
0926	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	899,00
0927	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	800,00
0928	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	100,00
0929	Tartarectomia com ou sem exérese dentária +40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0930	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 0-10Kg	SERVIÇO	1	14,00
0931	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	14,00
0932	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	199,00
0933	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0934	Taxa de Incineração (Kg)	SERVIÇO	1	159,00
0935	Taxa de Urgência - Exames de Imagem	SERVIÇO	1	79,00
0936	Teste Pesquisa de leishmaniose SP	SERVIÇO	1	89,00
0937	Teste Rápido 4DX (IDEXX)	SERVIÇO	1	119,00
0938	Teste Rápido CINOMOSE AC - Alere	SERVIÇO	1	100,00
0939	Teste Rápido CINOMOSE AG - Alere	SERVIÇO	1	89,00
0940	Teste Rápido DIROFILARIOSE - Alere	SERVIÇO	1	119,00
0941	Teste Rápido E.Canis/Anaplasma AB - Alere	SERVIÇO	1	79,00
0942	Teste Rápido Erliquiose AC	SERVIÇO	1	149,00
0943	Teste Rápido FIV/FELV - Alere	SERVIÇO	1	250,00
0944	Teste Rápido GIARDIA AG - Alere	SERVIÇO	1	449,00
0945	Teste Rápido Leishmaniose alere	SERVIÇO	1	499,00
0946	Teste Rápido Parvo/Corona AG	SERVIÇO	1	549,00
0947	Teste Rápido Parvovirus AG	SERVIÇO	1	599,00
0948	Teste de Coagulação	SERVIÇO	1	79,00
0949	Teste de Glicemia	SERVIÇO	1	73,00
0950	Teste de Supressão com Dexametasona	SERVIÇO	1	99,00
0951	Toracocentese +20Kg	SERVIÇO	1	199,00
0952	Toracocentese 0-20Kg	SERVIÇO	1	699,00
0953	Toracotomia Exploratória +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0954	Toracotomia Exploratória 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0955	Toracotomia Exploratória 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	449,00
0956	Toracotomia Exploratória 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0957	Toracotomia Exploratória 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	649,00
0958	Transfusão Sanguínea	SERVIÇO	1	199,00
0959	Tratamento Periodontal com Polimento +40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0960	Tratamento Periodontal com Polimento - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	129,00
0961	Tratamento Periodontal com Polimento - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	159,00
0962	Tratamento Periodontal com Polimento - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0963	Tratamento periodontal com polimento - 0-10Kg	SERVIÇO	1	269,00
0964	Ultrassonografia (USG) Abdominal/Órgão - Atual	SERVIÇO	1	699,00
0965	Ultrassonografia (USG) Abdominal/Órgão-Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	799,00
0966	Ultrassonografia acompanhamento gestacional (2 exames)	SERVIÇO	1	899,00
0967	Ultrassonografia acompanhamento gestacional (3 exames)	SERVIÇO	1	379,00
0968	Uretroplastia (Ureter Ectópico) +40Kg	SERVIÇO	1	419,00
0969	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 0-10Kg	SERVIÇO	1	459,00
0970	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0971	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0972	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	379,00
0973	Uretrostomia Escrotal +40Kg	SERVIÇO	1	549,00
0974	Uretrostomia Escrotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	749,00
0975	Uretrostomia Escrotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	799,00
0976	Uretrostomia Escrotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	849,00
0977	Uretrostomia Escrotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	949,00
0978	Uretrostomia Perineal (0-10Kg)	SERVIÇO	1	15,00
0979	Uretrostomia Pré Púbica +40Kg	SERVIÇO	1	20,00
0980	Uretrostomia Pré Púbica 0-10Kg	SERVIÇO	1	25,00
0981	Uretrostomia Pré Púbica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	30,00



0982	Uretrostomia Pré Púlica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	40,00
0983	Uretrostomia Pré Púlica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	40,00
0984	VETSCAN HM5 - Hemograma	SERVIÇO	1	1.099,00
0985	VETSCAN VS2 - Comprehensive (ALB, FA, ALT, AM, Nitrogênio, Cálcio, Creatinina, Globulina, Glicose, Potássio, Sódio, Fosforo, Bilirrubina e PT)	SERVIÇO	1	49,00
0986	VETSCAN VS2 - Kidney (ALB, Nitrogênio, Cálcio, Cloreto, Creatinina, Glicose, Potássio, Sódio, Fósforo e Total Dióxido de Carbono)	SERVIÇO	1	199,00
0987	VETSCAN VS2 - Mammalian (ALB, FA, ALT, Ácidos biliares, Nitrogênio, Colesterol, GGT e Bilirrubina Total)	SERVIÇO	1	199,00
0988	VETSCAN VS2 - Prep Profile II (FA, ALT, Nitrogênio, Creatinina, Glicose e PT)	SERVIÇO	1	245,00
0989	VETSCAN VS2 - T4/Colesterol (Colesterol e T4 Total)	SERVIÇO	1	248,00
0990	Vermifugo +40Kg	SERVIÇO	1	250,00
0991	Vermifugo 0-10Kg	SERVIÇO	1	220,00
0992	Vermifugo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	200,00
0993	Vermifugo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	150,00
0994	Vermifugo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0995	Vulvoplastia +40Kg	SERVIÇO	1	119,00
0996	Vulvoplastia 0-10Kg	SERVIÇO	1	169,00
0997	Vulvoplastia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	219,00
0998	Vulvoplastia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	269,00
0999	Vulvoplastia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	339,00



Lote 02 - Eutanásia sem taxa de descarte

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	Eutanásia (Sem Taxa de Incineração) - Pequenos Animais	SERVIÇO	1	300,000

Lote 03 - Cirurgias de castração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	Orquiectomia - Cão +40Kg	SERVIÇO	1	459,990
0002	Orquiectomia - Cão 0-10Kg	SERVIÇO	1	200,000
0003	Orquiectomia - Cão 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	240,670
0004	Orquiectomia - Cão 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	300,670
0005	Orquiectomia - Cão 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	360,000
0006	Orquiectomia - Gato (acima de 5Kg)	SERVIÇO	1	180,000
0007	Orquiectomia - Gato (até 5Kg)	SERVIÇO	1	150,000
0008	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	600,540
0009	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	360,000
0010	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	420,720
0011	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	480,600
0012	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	540,020
0013	Ovariohisterectomia Eletiva (OH- eletiva) Gata 0-10kg	SERVIÇO	1	200,000

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

5.2.1 - O Fundo Municipal de Saúde pagará pela realização dos serviços conforme valores estabelecidos na tabela de acordo com o item 5.1 deste termo, respeitando o limite máximo financeiro mensal de **R\$ 20.013,26 (vinte mil treze reais e vinte e seis centavos)** para os procedimentos que constam no lote 01, **R\$ 4.986,74 (quatro mil novecentos e oitenta e seis mil e setenta e quatro centavos)** para os procedimentos que constam no lote 02 e **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para os procedimentos que constam no lote 03, podendo haver uma permuta de acordo com a demanda mensal de procedimentos necessários para suprir a necessidade de saúde dos animais, não devendo haver mesmo diante dessa permuta o aumento do teto máximo de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** mês para os procedimentos dos lotes 01 e 02. Não estando o município obrigado a desembolsar todo o valor do teto máximo se a demanda não for necessária para tal fato.

5.3 - Os valores acima estabelecidos são estimativos com base na previsão orçamentária e recursos destinados para o objeto em tela, portanto, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-los, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5.4 - O valor descrito no item 5.2.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à empresa contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não sendo possível determinar o número exato de serviços a serem contratados.



6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O objeto da contratação será classificado como serviço(s) comum(ns), que pode(m) ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado, com base nos preços ofertados e sem necessidade de avaliação especializada, a contratação será realizada mediante chamamento público/credenciamento de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 - Não será admitida a subcontratação para a prestação dos serviços/procedimentos cirúrgicos do objeto especificado neste Termo de Referência.

6.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação para prestação dos serviços listados no quadro/tabela constante neste Termo de Referência, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

6.2 - O presente credenciamento visa a contratação de hospital(is)/clínica(as) afim de viabilizar procedimentos cirúrgicos em animais de rua, garantindo assim a saúde pública geral e dos animais. Nesse cenário, a solução escolhida para suprir tal necessidade deve atender a alguns requisitos mínimos.

6.3 - A descrição dos requisitos da contratação tem como finalidade fundamental estabelecer parâmetros claros e objetivos que permitam a escolha da solução mais adequada e vantajosa, de acordo com os critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade. Para tanto, é imprescindível observar as legislações e regulamentações específicas aplicáveis, bem como adotar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A de práticas de sustentabilidade nos critérios de contratação alinha-se aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece a Lei no 14.133./2021, e reitera o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade ambiental, econômica e social. Aqui estão alguns requisitos importantes a considerar:

6.3.1 - Capacidade técnica e operacional para realização de procedimentos cirúrgicos conforme determina Conselho de Medicina Veterinária.

6.3.2 - Disponibilidade de profissionais como: Médico veterinário, Técnicos e ajudantes, especialmente treinados e qualificados para realização dos procedimentos cirúrgicos nos animais.

6.3.3 - Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos procedimentos contratados, garantindo sua qualidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

6.3.4 - Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

6.3.5 - Atendimento às normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis às atividades de saúde.

6.3.6 - Registro e autorizações pertinentes junto aos órgãos regulatórios e de vigilância sanitária.

6.3.7 - Conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte adequado dos resíduos gerados.

6.3.8 - Utilização de tecnologias e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos gerados.

6.3.9 - Obediência aos critérios de logística reversa, quando aplicáveis, para equipamentos e insumos utilizados.

6.3.10 - Disponibilidade para realização dos serviços dentro dos prazos estipulados pelo ente público contratante, respeitando a programação e a demanda estabelecida.

6.4 - Os requisitos descritos são fundamentais para a seleção de propostas que, de fato, atendam às necessidades do Município de Barbalha de forma eficiente, eficaz e sustentável. Ao estipular tais requisitos, busca-se não apenas a satisfação das necessidades imediatas da Secretaria, mas também a promoção de práticas que contribuam para o bem-estar coletivo e a preservação ambiental a longo prazo. Deste modo, abstém-se de inserir requisitos desnecessários ou especificações excessivas que poderiam limitar a competição justa e equilibrada entre os possíveis licitantes.

6.5 - Todo o recurso humano bem como o material/insumo necessários para a execução do objeto será de responsabilidade das credenciadas.

6.6 - A credenciada se compromete em observar, na prestação dos serviços, as normas técnicas de vigilância sanitária e demais normas e procedimentos regulamentados pela legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela violação de tais procedimentos.

6.7 - Todos os insumos, instrumentos, aparelhos necessários são de responsabilidade da credenciada, incluso todos os recurso necessários.



6.8 - A credenciada deverá realizar os procedimentos sem cobrança de qualquer valor adicional do município contratante.

6.9 - Todas as despesas relativas à utilização de profissionais para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes, serão de responsabilidade única da credenciada, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados ao município, logo, a prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício com as partes contratantes.

6.10 - Prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde e Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e todas as exigências desde que pautada na legalidade.

6.11. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos médicos a serem adotados.

7 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - A quantidade de procedimentos a serem realizados será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde dentro do limite financeiro estabelecido no item 5.2.1 deste termo.

7.2 - O Contratado deverá apresentar relatório mensal juntamente com as fichas de protocolo enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, nomeado por portaria emitida pelo município e Nota Fiscal de Prestação de Serviços e encaminhá-los a Secretaria de Saúde ao responsável pela fiscalização dos serviços;

7.3 - Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a credenciada deverá ser feito por escrito e entregue mediante ofício.

7.4 - A fiscalização do contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços;

7.5 - O contratado não poderá executar nenhum serviço sem prévia autorização do órgão gestor com pena de não ser assegurado o recebimento pelo atendimento;

7.6 - O prazo para entrega dos exames será imediato após a sua realização, exceto para exames que tecnicamente necessitem de um prazo maior para a sua realização;

7.7 - Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a vida dos animais;

7.8 - O Credenciamento, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições de habilitação do início do contrato.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

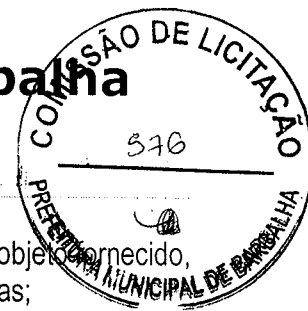
9.1 - O pagamento dos procedimentos cirúrgico/serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;



10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato, quando for o caso;

10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

10.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando for o caso;

10.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

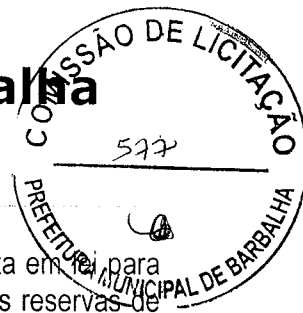
11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;



11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

12.1.5 - Fraudar o processo;

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;



- 12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 - Advertência;
- 12.2.2 - Multa;
- 12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta dos Recursos Próprios/Emenda Parlamentar nº 28.845.0903.0EC2.0023 alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00	1.500.1002.00
08	00	10.304.0111.2.109.0000	3.3.90.39.00	1.706.0000.00

13.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município de Barbalha revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município de Barbalha deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.4 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barbalha/CE, 13 de dezembro de 2024.

Paulo Marcio Sampaio Filgueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01/2024 - SESA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Credenciamento.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Credenciamento.

Declaramos que concordamos com os valores apresentados no Termo de Referência, e somos cientes que já engloba todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações apresentadas abaixo:

Lote 01 - Procedimentos clínicos/cirúrgicos				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.420,00
0002	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.420,00
0003	ARTRODESE COM FEE LINEFIX 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.310,00
0004	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.330,00
0005	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'GG' (30,1-40KG)	SERVIÇO	1	1.385,00
0006	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.245,00
0007	ARTRODESE COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.195,00
0008	ARTRODESE COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.635,00
0009	ARTRODESE COM PLACA 'GG' (+30.1KG)	SERVIÇO	1	1.740,00
0010	ARTRODESE COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.635,00
0011	ARTRODESE COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.518,00
0012	Abdominocentese	SERVIÇO	1	98,00
0013	Ablação Escrotal +40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0014	Ablação Escrotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	245,00
0015	Ablação Escrotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	298,00
0016	Ablação Escrotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0017	Ablação Escrotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	440,00
0018	Amputação de Falange +40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0019	Amputação de Falange 0-10Kg	SERVIÇO	1	370,00
0020	Amputação de Falange 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	400,00
0021	Amputação de Falange 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0022	Amputação de Falange 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	550,00

0023	Amputação de Membro Pélvico +40Kg	SERVIÇO	1	495,00
0024	Amputação de Membro Pélvico 0-10Kg	SERVIÇO	1	550,00
0025	Amputação de Membro Pélvico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	600,00
0026	Amputação de Membro Pélvico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	648,00
0027	Amputação de Membro Pélvico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	740,00
0028	Amputação de Membro Torácico +40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0029	Amputação de Membro Torácico 0-10Kg	SERVIÇO	1	495,00
0030	Amputação de Membro Torácico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	545,00
0031	Amputação de Membro Torácico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	595,00
0032	Amputação de Membro Torácico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	695,00
0033	Amputação de Reto +40Kg	SERVIÇO	1	248,00
0034	Amputação de Reto 0-10Kg	SERVIÇO	1	290,00
0035	Amputação de Reto 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	395,00
0036	Amputação de Reto 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0037	Amputação de Reto 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0038	Anestesia Geral +40Kg	SERVIÇO	1	145,00
0039	Anestesia Geral 0-5Kg	SERVIÇO	1	295,00
0040	Anestesia Geral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0041	Anestesia Geral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0042	Anestesia Geral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	500,00
0043	Anestesia Geral 5,1-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0044	Anestesia Volante +40Kg	SERVIÇO	1	645,00
0045	Anestesia Volante - 0-10Kg	SERVIÇO	1	298,00
0046	Anestesia Volante - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	395,00
0047	Anestesia Volante - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	495,00
0048	Anestesia Volante - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0049	Aplicação de Colírio	SERVIÇO	1	5,00
0050	Aplicação de Colírio/Corantes (Bilateral)	SERVIÇO	1	10,00
0051	Atestado de Saúde (Pequenos animais)	SERVIÇO	1	48,00
0052	BANDAGEM ROBERT JONES 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	68,00
0053	BANDAGEM ROBERT JONES 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	78,00
0054	BANDAGEM ROBERT JONES 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	58,00
0055	BANDAGEM ROBERT JONES 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	48,00
0056	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) +40Kg	SERVIÇO	1	188,00
0057	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 0-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0058	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	208,00
0059	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	218,00
0060	Biópsia cutânea simples (excisão cirúrgica) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0061	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	930,00
0062	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	970,00
0063	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.020,00
0064	COLOCEFALECTOMIA BILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.148,00
0065	CRIOCIRURGIA (ACIMA DE DOIS PONTOS)	SERVIÇO	1	690,00
0066	Caudectomia Patológica +40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0067	Caudectomia Patológica 0-10Kg	SERVIÇO	1	318,00
0068	Caudectomia Patológica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0069	Caudectomia Patológica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	378,00
0070	Caudectomia Patológica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0071	Cesariana Simples +40Kg	SERVIÇO	1	425,00
0072	Cesariana Simples 0-10Kg	SERVIÇO	1	538,00
0073	Cesariana Simples 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	590,00
0074	Cesariana Simples 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	698,00
0075	Cesariana Simples 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	789,00
0076	Cesariana Simples Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0077	Cesariana Simples Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	648,00
0078	Cesariana Simples Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	745,00
0079	Cesariana Simples Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	845,00
0080	Cesariana Simples Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	990,00
0081	Cesariana Simples Gatas 0-10kg	SERVIÇO	1	298,00
0082	Cesariana com ovariohisterectomia +40Kg	SERVIÇO	1	547,00
0083	Cesariana com ovariohisterectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	647,00
0084	Cesariana com ovariohisterectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	747,00
0085	Cesariana com ovariohisterectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	847,00
0086	Cesariana com ovariohisterectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	990,00
0087	Cesariana+Castração de Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0088	Cesariana+Castração de Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	645,00
0089	Cesariana+Castração de Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	745,00
0090	Cesariana+Castração de Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	845,00
0091	Cesariana+Castração de Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	995,00
0092	Cesariana+Castração de Gata	SERVIÇO	1	298,00
0093	Cistectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	238,00
0094	Cistectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	298,00
0095	Cistectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	328,00



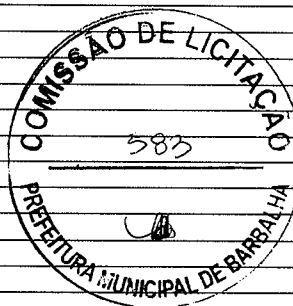


0096	Cistectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	360,00
0097	Cistectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	398,00
0098	Cistocentese	SERVIÇO	1	38,00
0099	Cistotomia +40Kg	SERVIÇO	1	398,00
0100	Cistotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	498,00
0101	Cistotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0102	Cistotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	498,00
0103	Cistotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	489,00
0104	Cistotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	695,00
0105	Cistotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	550,00
0106	Cistotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	545,00
0107	Cistotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	948,00
0108	Cistotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	698,00
0109	Citologia Guiada por Ultrassom	SERVIÇO	1	80,00
0110	Colecistectomia +40Kg	SERVIÇO	1	278,00
0111	Colecistectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	318,00
0112	Colecistectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	345,00
0113	Colecistectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0114	Colecistectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0115	Colecistoduodenostomia +40Kg	SERVIÇO	1	380,00
0116	Colecistoduodenostomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	390,00
0117	Colecistoduodenostomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	415,00
0118	Colecistoduodenostomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	445,00
0119	Colecistoduodenostomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	495,00
0120	Colectomia Subtotal +40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0121	Colectomia Subtotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	370,00
0122	Colectomia Subtotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	390,00
0123	Colectomia Subtotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0124	Colectomia Subtotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0125	Coleta Citopatológico - Oncologia	SERVIÇO	1	145,00
0126	Coleta de Sangue/Soro ou Urina	SERVIÇO	1	45,00
0127	Coleta de líquido (Canino)	SERVIÇO	1	18,00
0128	Colocação de Dreno Torácico +40Kg	SERVIÇO	1	240,00
0129	Colocação de Dreno Torácico 0-10Kg	SERVIÇO	1	295,00
0130	Colocação de Dreno Torácico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0131	Colocação de Dreno Torácico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	395,00
0132	Colocação de Dreno Torácico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	490,00
0133	Colocefalectomia (unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	1.380,00
0134	Colocefalectomia (unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.420,00
0135	Colocefalectomia (unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.335,00
0136	Colocefalectomia (unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.240,00
0137	Colocefalectomia (unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	888,00
0138	Colopexia +40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0139	Colopexia 0-10Kg	SERVIÇO	1	310,00
0140	Colopexia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0141	Colopexia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	375,00
0142	Colopexia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0143	Conchectomia Patológica +40Kg	SERVIÇO	1	218,00
0144	Conchectomia Patológica 0-10Kg	SERVIÇO	1	235,00
0145	Conchectomia Patológica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0146	Conchectomia Patológica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	275,00
0147	Conchectomia Patológica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	348,00
0148	Consulta Dermatológica (com raspado cutâneo e citologia de pele e/ou ouvido)	SERVIÇO	1	145,00
0149	Consulta Genérica	SERVIÇO	1	65,00
0150	Consulta Genérica - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	125,00
0151	Consulta Neurológica	SERVIÇO	1	125,00
0152	Consulta Neurológica - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	260,00
0153	Consulta Nutricional	SERVIÇO	1	120,00
0154	Consulta Odontológica	SERVIÇO	1	125,00
0155	Consulta Oncológica	SERVIÇO	1	130,00
0156	Consulta Ortopédica	SERVIÇO	1	110,00
0157	Consulta Reprodutiva (com Citologia Vaginal)	SERVIÇO	1	150,00
0158	Consulta de Fisioterapia	SERVIÇO	1	145,00
0159	Consulta em Medicina Integrativa	SERVIÇO	1	128,00
0160	Consultoria Comportamental	SERVIÇO	1	130,00
0161	Consultoria Zootécnica	SERVIÇO	1	290,00
0162	Correção de Otohematoma +40Kg	SERVIÇO	1	395,00
0163	Correção de Otohematoma 0-10Kg	SERVIÇO	1	428,00
0164	Correção de Otohematoma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	450,00
0165	Correção de Otohematoma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	480,00
0166	Correção de Otohematoma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0167	Criocirurgia	SERVIÇO	1	340,00
0168	Curativo - G	SERVIÇO	1	40,00

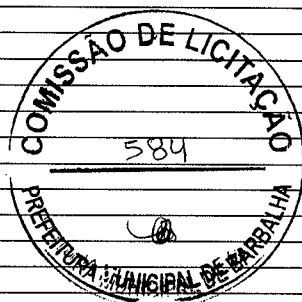




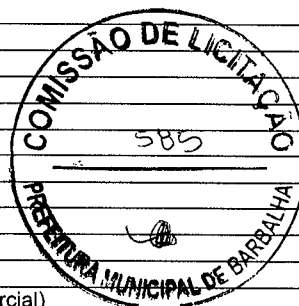
0169	Curativo - M	SERVIÇO	1	35,00
0170	Curativo - P	SERVIÇO	1	25,00
0171	Curetagem Miase + curativo (sem consulta)	SERVIÇO	1	80,00
0172	Cílio ectópico +40Kg	SERVIÇO	1	218,00
0173	Cílio ectópico 0-10Kg	SERVIÇO	1	228,00
0174	Cílio ectópico 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	238,00
0175	Cílio ectópico 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	248,00
0176	Cílio ectópico 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	298,00
0177	DENERVAÇÃO BILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	845,00
0178	DENERVAÇÃO BILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	845,00
0179	DENERVAÇÃO BILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	800,00
0180	DENERVAÇÃO BILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	800,00
0181	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	648,00
0182	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'GG' (+30,1KG)	SERVIÇO	1	648,00
0183	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	560,00
0184	DENERVAÇÃO UNILATERAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	560,00
0185	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.470,00
0186	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO GG (+30,1KG)	SERVIÇO	1	1.500,00
0187	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.475,00
0188	DISJUNÇÃO SACROILIACA BILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO P (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.450,00
0189	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO (DESATUALIZADO)	SERVIÇO	1	870,00
0190	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.190,00
0191	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO GG (+30,1KG)	SERVIÇO	1	1.295,00
0192	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.195,00
0193	DISJUNÇÃO SACROILIACA UNILATERAL COM PARAFUSO ESPONJOSO P (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0194	Debridamento de Ferida (+10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	180,00
0195	Debridamento de Ferida (+10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	210,00
0196	Debridamento de Ferida (+10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0197	Debridamento de Ferida (+10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	228,00
0198	Debridamento de Ferida (+10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	255,00
0199	Debridamento de Ferida (até 10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	120,00
0200	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	128,00
0201	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	135,00
0202	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	145,00
0203	Debridamento de Ferida (até 10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	125,00
0204	Denervação coxofemural +40Kg	SERVIÇO	1	235,00
0205	Denervação coxofemural 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0206	Denervação coxofemural 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	295,00
0207	Denervação coxofemural 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	345,00
0208	Denervação coxofemural 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	395,00
0209	Dermorrafia (+10 cm) +40Kg	SERVIÇO	1	85,00
0210	Dermorrafia (+10 cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	108,00
0211	Dermorrafia (+10 cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	125,00
0212	Dermorrafia (+10 cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	150,00
0213	Dermorrafia (+10 cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	170,00
0214	Dermorrafia (até 10cm) +40Kg	SERVIÇO	1	60,00
0215	Dermorrafia (até 10cm) 0-10Kg	SERVIÇO	1	82,00
0216	Dermorrafia (até 10cm) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	95,00
0217	Dermorrafia (até 10cm) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	115,00
0218	Dermorrafia (até 10cm) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0219	Desobstrução Uretral por Sonda-GATO (Sem anestesia)	SERVIÇO	1	128,00
0220	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - +45Kg	SERVIÇO	1	30,00
0221	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 0-6Kg	SERVIÇO	1	55,00
0222	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 06-15Kg	SERVIÇO	1	30,00
0223	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 15-25Kg	SERVIÇO	1	65,00
0224	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 25-35Kg	SERVIÇO	1	80,00
0225	Diária do Internamento Pequenos animais (até 24h) - 35-45Kg	SERVIÇO	1	100,00
0226	Drenagem de Abscesso + curativo (sem anestesia)	SERVIÇO	1	40,00
0227	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	50,00
0228	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	60,00
0229	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	68,00
0230	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	78,00
0231	Drenagem de Otohematoma Sem Medicação (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	98,00
0232	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	345,00
0233	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	395,00
0234	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	240,00
0235	EXPLANTAÇÃO DE CERCLAGEM EM MANDÍBULA APÓS DISJUNÇÃO	SERVIÇO	1	60,00
0236	EXPLANTAÇÃO DE FIXADOR ESQUELÉTICO EXTERNO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	290,00
0237	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	740,00
0238	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	740,00
0239	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	590,00
0240	EXPLANTAÇÃO DE PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	540,00
0241	Ecocardiograma - Atual	SERVIÇO	1	148,00



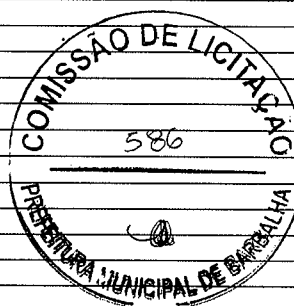
0242	Ecocardiograma - Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	175,00
0243	Ectrópio (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	450,00
0244	Ectrópio (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	500,00
0245	Ectrópio (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	540,00
0246	Ectrópio (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	595,00
0247	Ectrópio (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	690,00
0248	Eletrocardiograma - Atual	SERVIÇO	1	98,00
0249	Eletrocardiograma-Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	125,00
0250	Enema	SERVIÇO	1	50,00
0251	Enterectomia + enteroanastomose +40Kg	SERVIÇO	1	600,00
0252	Enterectomia + enteroanastomose 0-10Kg	SERVIÇO	1	650,00
0253	Enterectomia + enteroanastomose 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	700,00
0254	Enterectomia + enteroanastomose 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	750,00
0255	Enterectomia + enteroanastomose 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	845,00
0256	Enterectomia +40Kg	SERVIÇO	1	640,00
0257	Enterectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	695,00
0258	Enterectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	740,00
0259	Enterectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	795,00
0260	Enterectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	945,00
0261	Enterotomia +40Kg	SERVIÇO	1	500,00
0262	Enterotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	700,00
0263	Enterotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	545,00
0264	Enterotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	748,00
0265	Enterotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	598,00
0266	Enterotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	798,00
0267	Enterotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	848,00
0268	Enterotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	640,00
0269	Enterotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	740,00
0270	Enterotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	945,00
0271	Entrópio (Unilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0272	Entrópio (Unilateral) 0-10Kg	SERVIÇO	1	210,00
0273	Entrópio (Unilateral) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	220,00
0274	Entrópio (Unilateral) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	245,00
0275	Entrópio (Unilateral) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	295,00
0276	Esofagostomia Cervical +40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0277	Esofagostomia Cervical 0-10Kg	SERVIÇO	1	198,00
0278	Esofagostomia Cervical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0279	Esofagostomia Cervical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	295,00
0280	Esofagostomia Cervical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0281	Esofagotomia Cervical +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0282	Esofagotomia Cervical 0-10Kg	SERVIÇO	1	245,00
0283	Esofagotomia Cervical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	290,00
0284	Esofagotomia Cervical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	340,00
0285	Esofagotomia Cervical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	397,00
0286	Esofagotomia Torácica +40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0287	Esofagotomia Torácica 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0288	Esofagotomia Torácica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	648,00
0289	Esofagotomia Torácica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	695,00
0290	Esofagotomia Torácica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	800,00
0291	Esplenectomia +40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0292	Esplenectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0293	Esplenectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	648,00
0294	Esplenectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	690,00
0295	Esplenectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	850,00
0296	Esplenectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	230,00
0297	Esplenectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0298	Esplenectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0299	Esplenectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	345,00
0300	Esplenectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	390,00
0301	Esplenectomia Total +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0302	Esplenectomia Total 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0303	Esplenectomia Total 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	500,00
0304	Esplenectomia Total 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0305	Esplenectomia Total 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	648,00
0306	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) +40Kg	SERVIÇO	1	175,00
0307	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 0-10Kg	SERVIÇO	1	209,00
0308	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	235,00
0309	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	260,00
0310	Estafilectomia (Síndrome do Cão braquicefálico) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	300,00
0311	Estudo radiográfico intraoral	SERVIÇO	1	200,00
0312	Exame de Corpo de Delito	SERVIÇO	1	598,00
0313	Exames para Síndrome Neurológica – FORM SN	SERVIÇO	1	148,00
0314	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra +40Kg	SERVIÇO	1	230,00



0315	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0316	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0317	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	328,00
0318	Excisão de Tumor em 3º Pálpebra 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	370,00
0319	Excisão de nódulo conjuntival +40Kg	SERVIÇO	1	235,00
0320	Excisão de nódulo conjuntival 0-10Kg	SERVIÇO	1	260,00
0321	Excisão de nódulo conjuntival 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	300,00
0322	Excisão de nódulo conjuntival 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	320,00
0323	Excisão de nódulo conjuntival 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	375,00
0324	Exenteração de globo ocular +40Kg	SERVIÇO	1	290,00
0325	Exenteração de globo ocular +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	390,00
0326	Exenteração de globo ocular 0-10Kg	SERVIÇO	1	345,00
0327	Exenteração de globo ocular 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	448,00
0328	Exenteração de globo ocular 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	390,00
0329	Exenteração de globo ocular 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	500,00
0330	Exenteração de globo ocular 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	540,00
0331	Exenteração de globo ocular 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	440,00
0332	Exenteração de globo ocular 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	700,00
0333	Exenteração de globo ocular 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	590,00
0334	Extração Pre-molar (es) + 30kg	SERVIÇO	1	109,00
0335	Extração Pre-molar (es) 15kg - 30kg	SERVIÇO	1	90,00
0336	Extração de Canino (s) +30kg	SERVIÇO	1	65,00
0337	Extração de Canino (s) 0kg- 15kg	SERVIÇO	1	90,00
0338	Extração de Canino (s) 15kg-30kg	SERVIÇO	1	110,00
0339	Extração de Incisivo (es) G + 30kg	SERVIÇO	1	70,00
0340	Extração de Incisivo (es) M 15kg-30kg	SERVIÇO	1	48,00
0341	Extração de Incisivos (es) P 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	30,00
0342	Extração de Molar (es) + 30kg	SERVIÇO	1	105,00
0343	Extração de Molar (es) 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	70,00
0344	Extração de Molar (es) 15kg - 30kg	SERVIÇO	1	88,00
0345	Extração de Pre-molar (es) 0kg - 15kg	SERVIÇO	1	70,00
0346	Exérese Neoplasia Anal +40Kg	SERVIÇO	1	350,00
0347	Exérese Neoplasia Anal 0-10Kg	SERVIÇO	1	375,00
0348	Exérese Neoplasia Anal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	405,00
0349	Exérese Neoplasia Anal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0350	Exérese Neoplasia Anal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	540,00
0351	Exérese de Neoplasia cutânea M +40Kg	SERVIÇO	1	200,00
0352	Exérese de Neoplasia cutânea M 0-10Kg	SERVIÇO	1	215,00
0353	Exérese de Neoplasia cutânea M 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	250,00
0354	Exérese de Neoplasia cutânea M 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	270,00
0355	Exérese de Neoplasia cutânea M 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0356	Exérese de Neoplasia cutânea P +40Kg	SERVIÇO	1	145,00
0357	Exérese de Neoplasia cutânea P 0-10Kg	SERVIÇO	1	180,00
0358	Exérese de Neoplasia cutânea P 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	205,00
0359	Exérese de Neoplasia cutânea P 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	235,00
0360	Exérese de Neoplasia cutânea P 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	308,00
0361	Exérese de nódulo cutâneo +40Kg	SERVIÇO	1	197,00
0362	Exérese de nódulo cutâneo 0-10Kg	SERVIÇO	1	300,00
0363	Exérese de nódulo cutâneo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	340,00
0364	Exérese de nódulo cutâneo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	400,00
0365	Exérese de nódulo cutâneo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	550,00
0366	Fenda Palatina + Fissura Labial +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0367	Fenda Palatina + Fissura Labial 0-10Kg	SERVIÇO	1	520,00
0368	Fenda Palatina + Fissura Labial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	540,00
0369	Fenda Palatina + Fissura Labial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	570,00
0370	Fenda Palatina + Fissura Labial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	650,00
0371	Fenda Palatina +40Kg	SERVIÇO	1	400,00
0372	Fenda Palatina 0-10Kg	SERVIÇO	1	420,00
0373	Fenda Palatina 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	440,00
0374	Fenda Palatina 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	470,00
0375	Fenda Palatina 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	545,00
0376	Fissura Labial +40Kg	SERVIÇO	1	160,00
0377	Fissura Labial 0-10Kg	SERVIÇO	1	180,00
0378	Fissura Labial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	225,00
0379	Fissura Labial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	255,00
0380	Fissura Labial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	330,00
0381	Fístula Oranasal +40Kg	SERVIÇO	1	118,00
0382	Fístula Oranasal 0-10Kg	SERVIÇO	1	137,00
0383	Fístula Oranasal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	169,00
0384	Fístula Oranasal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	199,00
0385	Fístula Oranasal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0386	Gastropexia +40Kg	SERVIÇO	1	288,00
0387	Gastropexia 0-10Kg	SERVIÇO	1	320,00



0388	Gastropexia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	360,00
0389	Gastropexia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0390	Gastropexia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0391	Gastrotomia +40Kg	SERVIÇO	1	400,00
0392	Gastrotomia +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	599,00
0393	Gastrotomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	448,00
0394	Gastrotomia 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	648,00
0395	Gastrotomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	490,00
0396	Gastrotomia 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	695,00
0397	Gastrotomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	745,00
0398	Gastrotomia 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	545,00
0399	Gastrotomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	849,00
0400	Gastrotomia 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	648,00
0401	Gastrotomia por Tubo +40Kg	SERVIÇO	1	255,00
0402	Gastrotomia por Tubo 0-10Kg	SERVIÇO	1	280,00
0403	Gastrotomia por Tubo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	322,00
0404	Gastrotomia por Tubo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	358,00
0405	Gastrotomia por Tubo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	448,00
0406	Glossectomia Parcial +40Kg	SERVIÇO	1	298,00
0407	Glossectomia Parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	315,00
0408	Glossectomia Parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	348,00
0409	Glossectomia Parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0410	Glossectomia Parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0411	HOVET - Análise de Líquido Peritoneal	SERVIÇO	1	60,00
0412	HOVET - Bioquímico Glicose	SERVIÇO	1	20,00
0413	HOVET - Bioquímico P (Fósforo)	SERVIÇO	1	20,00
0414	HOVET - Bioquímico PT (Proteínas Totais)	SERVIÇO	1	20,00
0415	HOVET - Bioquímico Triglicerídeos	SERVIÇO	1	34,00
0416	HOVET - Bioquímico Ureia	SERVIÇO	1	15,00
0417	HOVET - Citologia Oncológica	SERVIÇO	1	100,00
0418	HOVET - Citologia Vaginal	SERVIÇO	1	100,00
0419	HOVET - Citologia de Nódulo	SERVIÇO	1	99,00
0420	HOVET - Citologia de Ouvido	SERVIÇO	1	70,00
0421	HOVET - Citologia de Pele	SERVIÇO	1	70,00
0422	HOVET - Citologia de Pele (Pele e Ouvido)	SERVIÇO	1	79,00
0423	HOVET - Contagem de Reticulócitos	SERVIÇO	1	34,00
0424	HOVET - Coproparasitológico de Fezes (Seriado 3 amostras)	SERVIÇO	1	50,00
0425	HOVET - Coproparasitológico de Fezes (Simples)	SERVIÇO	1	30,00
0426	HOVET - Hemograma de Mamífero	SERVIÇO	1	44,00
0427	HOVET - Hemograma de Pets Não Convencionais	SERVIÇO	1	64,00
0428	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Linfonodo)	SERVIÇO	1	69,00
0429	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Médula Óssea)	SERVIÇO	1	69,00
0430	HOVET - Pesquisa de Hemoparasitas (Sangue Total)	SERVIÇO	1	69,00
0431	HOVET - Relação Albumina/Globulina	SERVIÇO	1	34,00
0432	HOVET - Sumário de Urina	SERVIÇO	1	39,00
0433	HOVET - Teste Fibrinogênio	SERVIÇO	1	20,00
0434	HOVET - Teste de Aglutinação em Solução Salina (SAT)	SERVIÇO	1	15,00
0435	HOVET - Teste de Rivalta	SERVIÇO	1	24,00
0436	HOVET-Bioquímico Colesterol	SERVIÇO	1	30,00
0437	HOVET-Hemograma	SERVIÇO	1	34,00
0438	HOVET-Hemograma + Pesquisa de Hematozoário	SERVIÇO	1	14,00
0439	HOVET-KIT TRANSFUSÃO (DOADOR DE SANGUE) - Hemograma, Creatinina, ALT, Teste de Leishmaniose e Teste de 4DX	SERVIÇO	1	155,00
0440	HOVET-Kit Check up I (Hemograma,ALT,FA,Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	30,00
0441	HOVET-Kit Check up II (Hemograma, ALT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	100,00
0442	HOVET-Kit Hepático I (Hemograma,ALT,AST,FA e Albumina)	SERVIÇO	1	89,00
0443	HOVET-Kit Hepático II (Hemograma, ALT, AST e Albumina)	SERVIÇO	1	100,00
0444	HOVET-Kit Hepático III (Hemograma,ALT,AST,FA,PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	89,00
0445	HOVET-Kit Hepático IV (Hemograma,ALT,AST,GGT, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	149,00
0446	HOVET-Kit Oncológico I (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, FA, AST, Albumina e Proteína Total)	SERVIÇO	1	159,00
0447	HOVET-Kit Oncológico II (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, Albumina, Proteína Total e Glicose)	SERVIÇO	1	198,00
0448	HOVET-Kit Pré-Cirúrgico I (Hemograma,Ureia,Creatinina,ALT)	SERVIÇO	1	172,00
0449	HOVET-Kit Pré-Cirúrgico II (Hemograma,Ureia,Creatinina,ALT,Albumina,Glicemia)	SERVIÇO	1	79,00
0450	HOVET-Kit Renal I (Hemograma, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	114,00
0451	HOVET-Kit Renal II (Hemograma, Cálcio, Creatinina, Eletrólitos-Fósforo e Ureia)	SERVIÇO	1	64,00
0452	HOVET-Teste Bioquímico ALT	SERVIÇO	1	15,00
0453	HOVET-Teste Bioquímico AST	SERVIÇO	1	15,00
0454	HOVET-Teste Bioquímico Albumina	SERVIÇO	1	15,00
0455	HOVET-Teste Bioquímico Creatinina	SERVIÇO	1	15,00
0456	HOVET-Teste Bioquímico FA (Fosfatase alcalina)	SERVIÇO	1	318,00
0457	HOVET-Teste Bioquímico Gb (Globulina)	SERVIÇO	1	19,00



0458	HOVET-Teste Cultura e antibiograma	SERVIÇO	1	19,00
0459	HOVET-Teste Fluoresceína	SERVIÇO	1	69,00
0460	HOVET-Teste Hematócrito	SERVIÇO	1	15,00
0461	HOVET-Teste de Compatibilidade Sanguínea (1 doador)	SERVIÇO	1	34,00
0462	HOVET-Teste de Compatibilidade Sanguínea (2 doadores)	SERVIÇO	1	39,00
0463	Herniorrafia Diafragmática +40Kg	SERVIÇO	1	396,00
0464	Herniorrafia Diafragmática 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0465	Herniorrafia Diafragmática 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0466	Herniorrafia Diafragmática 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0467	Herniorrafia Diafragmática 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	647,00
0468	Herniorrafia Inguinal +40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0469	Herniorrafia Inguinal 0-10Kg	SERVIÇO	1	398,00
0470	Herniorrafia Inguinal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	448,00
0471	Herniorrafia Inguinal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	498,00
0472	Herniorrafia Inguinal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0473	Herniorrafia Perineal Bilateral +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0474	Herniorrafia Perineal Bilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	598,00
0475	Herniorrafia Perineal Bilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	695,00
0476	Herniorrafia Perineal Bilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	795,00
0477	Herniorrafia Perineal Bilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	899,00
0478	Herniorrafia Perineal Unilateral +40Kg	SERVIÇO	1	899,00
0479	Herniorrafia Perineal Unilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	998,00
0480	Herniorrafia Perineal Unilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	998,00
0481	Herniorrafia Perineal Unilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.190,00
0482	Herniorrafia Perineal Unilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.490,00
0483	Herniorrafia Traumática ou Incisional +40Kg	SERVIÇO	1	195,00
0484	Herniorrafia Traumática ou Incisional 0-10Kg	SERVIÇO	1	215,00
0485	Herniorrafia Traumática ou Incisional 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	245,00
0486	Herniorrafia Traumática ou Incisional 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	270,00
0487	Herniorrafia Traumática ou Incisional 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	345,00
0488	Herniorrafia Umbilical +40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0489	Herniorrafia Umbilical 0-10Kg	SERVIÇO	1	315,00
0490	Herniorrafia Umbilical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	345,00
0491	Herniorrafia Umbilical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0492	Herniorrafia Umbilical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	445,00
0493	IMPLANTE ADICIONAL	SERVIÇO	1	49,00
0494	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'G' - (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	49,00
0495	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'GG' - (+30KG)	SERVIÇO	1	49,00
0496	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'M' - (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	298,00
0497	IMPLANTE ADICIONAL - FEE LINEFIX 'P' - (0-10KG)	SERVIÇO	1	298,00
0498	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	249,00
0499	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	249,00
0500	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	148,00
0501	IMPLANTE ADICIONAL - PINO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	39,00
0502	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	490,00
0503	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	690,00
0504	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	599,00
0505	IMPLANTE ADICIONAL - PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	799,00
0506	IMPLANTE ORTOPÉDICO COM PARAFUSO CORTICAL	SERVIÇO	1	695,00
0507	Infusão Contínua Fármacos (Depende do valor da medicação)	SERVIÇO	1	899,00
0508	LCD - ACTH POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA	SERVIÇO	1	149,00
0509	LCD-Citologia de Nódulo	SERVIÇO	1	714,00
0510	LCD-Histopatológico 2 peças (do mesmo órgão)	SERVIÇO	1	44,00
0511	LCD-Histopatológico 3 peças (do mesmo órgão)	SERVIÇO	1	68,00
0512	LCD-Histopatológico de Mama Bilateral	SERVIÇO	1	156,00
0513	LCD-Histopatológico de Mama Unilateral	SERVIÇO	1	849,00
0514	LCD-Histopatológico por Órgão	SERVIÇO	1	167,00
0515	LCD-imuno - Histoquímica (a consultar)	SERVIÇO	1	206,00
0516	LCD-Leishmaniose Canina - Diluição Total	SERVIÇO	1	149,00
0517	LCD-Local adicional Citologia	SERVIÇO	1	248,00
0518	LCD-Local adicional Histopatológica	SERVIÇO	1	89,00
0519	LCD-Mielograma	SERVIÇO	1	39,00
0520	LCD-PAAR	SERVIÇO	1	19,00
0521	LCD-PCR para PIF Felina Qualitativo	SERVIÇO	1	19,00
0522	LCD-PCR para PIF Felina Quantitativo	SERVIÇO	1	15,00
0523	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.068,00
0524	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.023,00
0525	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	879,00
0526	LUXAÇÃO DE PATELA COM TTT 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	879,00
0527	LUXAÇÃO DE PATELA G1 G (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	824,00
0528	LUXAÇÃO DE PATELA G1 GG (+30KG)	SERVIÇO	1	399,00
0529	LUXAÇÃO DE PATELA G1 M (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	429,00
0530	LUXAÇÃO DE PATELA G1 P (0-10KG)	SERVIÇO	1	449,00

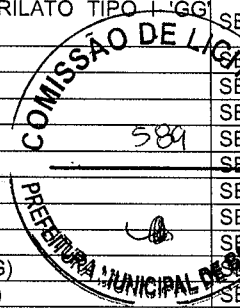


0531	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	479,00
0532	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	549,00
0533	LUXAÇÃO DE PATELA G2 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	323,00
0534	Laparotomia Exploratória +40Kg	SERVIÇO	1	998,00
0535	Laparotomia Exploratória +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	798,00
0536	Laparotomia Exploratória 0-10Kg	SERVIÇO	1	949,00
0537	Laparotomia Exploratória 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	1.145,00
0538	Laparotomia Exploratória 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	208,00
0539	Laparotomia Exploratória 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	100,00
0540	Laparotomia Exploratória 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	210,00
0541	Laparotomia Exploratória 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	305,00
0542	Laparotomia Exploratória 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	195,00
0543	Laparotomia Exploratória 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	278,00
0544	Leitura de lâmina de punção de medula (Pesquisa de Amastigota de Leishmaniose e Mielograma)	SERVIÇO	1	298,00
0545	Leptospirose com diluição total (LEPTODT)	SERVIÇO	1	349,00
0546	Limpeza Otológica Bilateral	SERVIÇO	1	399,00
0547	Limpeza Otológica Unilateral	SERVIÇO	1	499,00
0548	Limpeza de ferida complexa	SERVIÇO	1	399,00
0549	Limpeza de ferida simples	SERVIÇO	1	449,00
0550	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0551	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0552	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0553	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0554	Linfadenectomia Mandibular e Retrofaringeo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0555	Lobectomia Hepática +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0556	Lobectomia Hepática 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0557	Lobectomia Hepática 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0558	Lobectomia Hepática 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0559	Lobectomia Hepática 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	448,00
0560	Lobectomia Pulmonar parcial +40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0561	Lobectomia Pulmonar parcial 0-10Kg	SERVIÇO	1	547,00
0562	Lobectomia Pulmonar parcial 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	598,00
0563	Lobectomia Pulmonar parcial 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	690,00
0564	Lobectomia Pulmonar parcial 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.249,00
0565	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) +40Kg	SERVIÇO	1	1.349,00
0566	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.249,00
0567	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0568	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.069,00
0569	Lobectomia Pulmonar total (1 Lobo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0570	MEIA Diária do Internamento PA +45kg	SERVIÇO	1	19,00
0571	MEIA Diária do Internamento PA 0-6Kg	SERVIÇO	1	449,00
0572	MEIA Diária do Internamento PA 06-15Kg	SERVIÇO	1	399,00
0573	MEIA Diária do Internamento PA 15-25Kg	SERVIÇO	1	599,00
0574	MEIA Diária do Internamento PA 25-35Kg	SERVIÇO	1	449,00
0575	MEIA Diária do Internamento PA 35-45Kg	SERVIÇO	1	489,00
0576	Marsupialização da Rânula Salivar +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0577	Marsupialização da Rânula Salivar 0-10Kg	SERVIÇO	1	579,00
0578	Marsupialização da Rânula Salivar 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	698,00
0579	Marsupialização da Rânula Salivar 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	849,00
0580	Marsupialização da Rânula Salivar 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	718,00
0581	Mastectomia Regional (3 mamas) +40Kg	SERVIÇO	1	839,00
0582	Mastectomia Regional (3 mamas) 0-10Kg	SERVIÇO	1	959,00
0583	Mastectomia Regional (3 mamas) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.099,00
0584	Mastectomia Regional (3 mamas) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	1.299,00
0585	Mastectomia Regional (3 mamas) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0586	Mastectomia Total Bilateral +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0587	Mastectomia Total Bilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	498,00
0588	Mastectomia Total Bilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	549,00
0589	Mastectomia Total Bilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0590	Mastectomia Total Bilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	19,00
0591	Mastectomia Total Unilateral +40Kg	SERVIÇO	1	14,00
0592	Mastectomia Total Unilateral 0-10Kg	SERVIÇO	1	29,00
0593	Mastectomia Total Unilateral 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	34,00
0594	Mastectomia Total Unilateral 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	39,00
0595	Mastectomia Total Unilateral 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0596	Nebulização (aplicação)	SERVIÇO	1	518,00
0597	Necropsia (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	549,00
0598	Necropsia Estética (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	599,00
0599	Necropsia Forense (Cão/Gato)	SERVIÇO	1	269,00
0600	Nefrectomia +40Kg	SERVIÇO	1	339,00
0601	Nefrectomia 0-10Kg	SERVIÇO	1	409,00
0602	Nefrectomia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	479,00



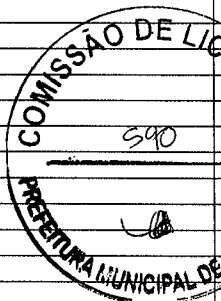


0603	Nefrectomia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0604	Nefrectomia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0605	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0606	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0607	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0608	OSTEOSSINTESE DE METATARSOS COM WOLVERINA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0609	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0610	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0611	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0612	OSTEOSSINTESE DE TROCANTER MAIOR COM BANDA DE TENSÃO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0613	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	349,00
0614	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	299,00
0615	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	199,00
0616	OSTEOSSINTESE DA CRISTA DA TÍBIA COM BANDA DE TENSÃO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0617	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0618	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0619	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0620	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM CANINOS 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0621	OSTEOSSINTESE DE DISJUNÇÃO DE SÍNFISE MANDIBULAR EM FELINOS	SERVIÇO	1	1.099,00
0622	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0623	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0624	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0625	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE LINEFIX TIPO I 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0626	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0627	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0628	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO TIPO I 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0629	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM FEE POLIMETILMETACRILATO TIPO I 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.299,00
0630	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0631	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0632	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	899,00
0633	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.000,00
0634	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	849,00
0635	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	799,00
0636	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.205,00
0637	OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA INTRA ORAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0638	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0639	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0640	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0641	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0642	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.095,00
0643	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0644	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE LINEFIX TIPO II 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0645	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.098,00
0646	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.098,00
0647	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0648	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM FEE POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0649	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0650	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0651	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0652	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E CERCLAGEM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0653	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0654	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0655	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0656	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PINO IM E PARAFUSO LAG 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0657	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0658	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.099,00
0659	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.798,00
0660	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.798,00
0661	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0662	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0663	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0664	OSTEOSSINTESE DE OSSO LONGO COM PLACA E PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.299,00
0665	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0666	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.249,00
0667	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0668	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM 2 PLACAS 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.449,00



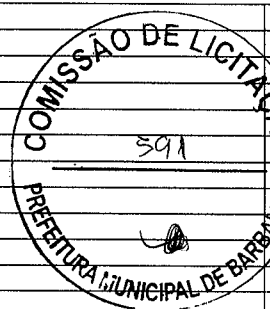


0669	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0670	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.349,00
0671	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.298,00
0672	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PARAFUSOS E POLIMETILMETACRILATO 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.399,00
0673	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0674	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.199,00
0675	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.699,00
0676	OSTEOSSINTESE EM PELVE COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.799,00
0677	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.599,00
0678	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.499,00
0679	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	1.649,00
0680	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	1.799,00
0681	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	649,00
0682	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	699,00
0683	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	849,00
0684	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	449,00
0685	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	1.549,00
0686	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	1.449,00
0687	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	549,00
0688	OSTEOSSINTESE PRÓXIMO OU NA ARTICULAÇÃO COM PLACA E PINO IM 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	599,00
0689	Orquiectomia Ectópica +40Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0690	Orquiectomia Ectópica 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.009,00
0691	Orquiectomia Ectópica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.099,00
0692	Orquiectomia Ectópica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0693	Orquiectomia Ectópica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0694	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	419,00
0695	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	479,00
0696	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	535,00
0697	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	596,00
0698	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	749,00
0699	Ovariohisterectomia Patológica (OH Patológica) - Gata 0-10Kg	SERVIÇO	1	249,00
0700	Ovariohisterectomia Patológica Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	59,00
0701	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	99,00
0702	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	249,00
0703	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	519,00
0704	Ovariohisterectomia Patológica Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0705	Ovariohisterectomia Patológica Gata 0-10kg	SERVIÇO	1	699,00
0706	Oxigenoterapia (por hora)	SERVIÇO	1	799,00
0707	Parto Assistido (por turno)	SERVIÇO	1	899,00
0708	Pericardiocentese	SERVIÇO	1	225,00
0709	Persistência de 4º Arco aórtico direito +40Kg	SERVIÇO	1	245,00
0710	Persistência de 4º Arco aórtico direito 0-10Kg	SERVIÇO	1	275,00
0711	Persistência de 4º Arco aórtico direito 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	308,00
0712	Persistência de 4º Arco aórtico direito 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0713	Persistência de 4º Arco aórtico direito 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0714	Plicatura/Omentopexia Intestinal +40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0715	Plicatura/Omentopexia Intestinal 0-10Kg	SERVIÇO	1	499,00
0716	Plicatura/Omentopexia Intestinal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0717	Plicatura/Omentopexia Intestinal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	695,00
0718	Plicatura/Omentopexia Intestinal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	129,00
0719	Prolapso Vaginal +40Kg	SERVIÇO	1	159,00
0720	Prolapso Vaginal 0-10Kg	SERVIÇO	1	29,00
0721	Prolapso Vaginal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	149,00
0722	Prolapso Vaginal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	239,00
0723	Prolapso Vaginal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0724	RCP-Reanimação Cardiorrespiratória	SERVIÇO	1	349,00
0725	RETIRADA DE IMPLANTE 'G' (10-25KG)	SERVIÇO	1	549,00
0726	RETIRADA DE IMPLANTE 'M' (5-10KG)	SERVIÇO	1	648,00
0727	RETIRADA DE IMPLANTE 'P' (0-5KG)	SERVIÇO	1	33,00
0728	Radiografia - Atual	SERVIÇO	1	279,00
0729	Radiografia Simples (até 02 projeções) - Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	319,00
0730	Raspado de pele	SERVIÇO	1	379,00
0731	Reconstrutiva Complexa +40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0732	Reconstrutiva Complexa 0-10Kg	SERVIÇO	1	399,00
0733	Reconstrutiva Complexa 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	449,00
0734	Reconstrutiva Complexa 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	599,00



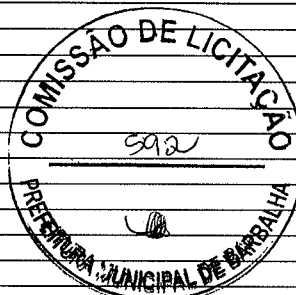


0735	Reconstrutiva Complexa 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0736	Reconstrutiva Simples +40Kg	SERVIÇO	1	179,00
0737	Reconstrutiva Simples 0-10Kg	SERVIÇO	1	199,00
0738	Reconstrutiva Simples 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	219,00
0739	Reconstrutiva Simples 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	249,00
0740	Reconstrutiva Simples 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	119,00
0741	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0742	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0743	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0744	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	649,00
0745	Reconstrução Palpebral ou Excisão (nódulo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0746	Redução de Prolapso Retal +40Kg	SERVIÇO	1	299,00
0747	Redução de Prolapso Retal +40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	249,00
0748	Redução de Prolapso Retal 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0749	Redução de Prolapso Retal 0-10Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	399,00
0750	Redução de Prolapso Retal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	203,00
0751	Redução de Prolapso Retal 10,1-20Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	219,00
0752	Redução de Prolapso Retal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	239,00
0753	Redução de Prolapso Retal 20,1-30Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	279,00
0754	Redução de Prolapso Retal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	210,00
0755	Redução de Prolapso Retal 30,1-40Kg - (Fora do horário comercial)	SERVIÇO	1	339,00
0756	Redução de Prolapso de Globo Ocular +40Kg	SERVIÇO	1	199,00
0757	Redução de Prolapso de Globo Ocular 0-10Kg	SERVIÇO	1	149,00
0758	Redução de Prolapso de Globo Ocular 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	229,00
0759	Redução de Prolapso de Globo Ocular 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	179,00
0760	Redução de Prolapso de Globo Ocular 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0761	Reparo de Parede Abdominal por trauma +40Kg	SERVIÇO	1	229,00
0762	Reparo de Parede Abdominal por trauma 0-10Kg	SERVIÇO	1	259,00
0763	Reparo de Parede Abdominal por trauma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	299,00
0764	Reparo de Parede Abdominal por trauma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	359,00
0765	Reparo de Parede Abdominal por trauma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	449,00
0766	Reparo de Parede Torácica por trauma +40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0767	Reparo de Parede Torácica por trauma 0-10Kg	SERVIÇO	1	549,00
0768	Reparo de Parede Torácica por trauma 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	599,00
0769	Reparo de Parede Torácica por trauma 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	699,00
0770	Reparo de Parede Torácica por trauma 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	259,00
0771	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP +40Kg)	SERVIÇO	1	452,00
0772	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 0-10Kg)	SERVIÇO	1	518,00
0773	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	619,00
0774	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	699,00
0775	Ressecção Lateral conduto auditivo (ZEPP 30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	349,00
0776	Ressecção Total de conduto auditivo (+40Kg)	SERVIÇO	1	449,00
0777	Ressecção Total de conduto auditivo (0-10Kg)	SERVIÇO	1	549,00
0778	Ressecção Total de conduto auditivo (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	649,00
0779	Ressecção Total de conduto auditivo (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	749,00
0780	Ressecção Total de conduto auditivo (30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	382,00
0781	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical +40Kg	SERVIÇO	1	238,00
0782	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 0-10Kg	SERVIÇO	1	278,00
0783	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	318,00
0784	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	383,00
0785	Ressecção de Conduto Auditivo Vertical 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	179,00
0786	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (+40Kg)	SERVIÇO	1	299,00
0787	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (0-10Kg)	SERVIÇO	1	339,00
0788	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (10,1-20Kg)	SERVIÇO	1	378,00
0789	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (20,1-30Kg)	SERVIÇO	1	479,00
0790	Ressecção de conduto auditivo + Osteotomia bula timpânica (30,1-40Kg)	SERVIÇO	1	199,00
0791	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) +40Kg	SERVIÇO	1	239,00
0792	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0793	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	359,00
0794	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	459,00
0795	Ressecção e Anastomose de Reto (prolapso) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	323,00
0796	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) +40Kg	SERVIÇO	1	329,00
0797	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 0-10Kg	SERVIÇO	1	272,00
0798	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	399,00
0799	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	448,00
0800	Retirada de glândula de terceira pálpebra (nódulo) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	498,00
0801	SANIMAL - ALT/TGP	SERVIÇO	1	64,00
0802	SANIMAL - AST/TGO	SERVIÇO	1	257,00
0803	SANIMAL - Albumina	SERVIÇO	1	39,00
0804	SANIMAL - Babesia Sorologia IGG	SERVIÇO	1	349,00
0805	SANIMAL - Babesia Sorologia IGM	SERVIÇO	1	255,00
0806	SANIMAL - Bilirrubinas Totais e Frações	SERVIÇO	1	350,00
0807	SANIMAL - CALICIVIRUS FELINO (FCV) - REAL TIME PCR QUALITATIVO	SERVIÇO	1	49,00





0808	SANIMAL - CALICIVIRUS FELINO (FCV) - REAL TIME PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	1	59,00
0809	SANIMAL - CPK Creatinofosfoquinase (CK Total)	SERVIÇO	1	29,00
0810	SANIMAL - Cinomose Canina (CDV) - PCR Qualitativo	SERVIÇO	1	44,00
0811	SANIMAL - Cinomose Canina (CDV) - PCR Quantitativo	SERVIÇO	1	34,00
0812	SANIMAL - Citologia (1 Local)	SERVIÇO	1	139,00
0813	SANIMAL - Citologia (2 Locais)	SERVIÇO	1	49,00
0814	SANIMAL - Citologia de Pele	SERVIÇO	1	19,00
0815	SANIMAL - Cloro	SERVIÇO	1	179,00
0816	SANIMAL - Colesterol Total	SERVIÇO	1	179,00
0817	SANIMAL - Contagem de Reticulocitos (Canino)	SERVIÇO	1	24,00
0818	SANIMAL - Contagem de Reticulocitos (Felino)	SERVIÇO	1	44,00
0819	SANIMAL - Cortisol Basal - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	29,00
0820	SANIMAL - Creatinina	SERVIÇO	1	34,00
0821	SANIMAL - Cultura para Fungos	SERVIÇO	1	69,00
0822	SANIMAL - Cálcio	SERVIÇO	1	104,00
0823	SANIMAL - Cálcio Iônico	SERVIÇO	1	193,00
0824	SANIMAL - EHRlichia - IGG	SERVIÇO	1	255,00
0825	SANIMAL - EHRlichia - IGM	SERVIÇO	1	348,00
0826	SANIMAL - Fosfatase Alcalina	SERVIÇO	1	201,00
0827	SANIMAL - Fósforo	SERVIÇO	1	214,00
0828	SANIMAL - GGT	SERVIÇO	1	118,00
0829	SANIMAL - Glicose	SERVIÇO	1	123,00
0830	SANIMAL - HERPESVIRUS FELINO (FHV-1) - REAL TIME PCR QUALITATIVO	SERVIÇO	1	139,00
0831	SANIMAL - HERPESVIRUS FELINO (FHV-1) - REAL TIME PCR QUANTITATIVO	SERVIÇO	1	148,00
0832	SANIMAL - Kit Check up Completo Cão (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, FA, AST, Albumina e PT)	SERVIÇO	1	159,00
0833	SANIMAL - Kit Check up Completo Gato (Hemograma, Ureia, Creatinina, ALT, GGT, Albumina, PT, Glicose)	SERVIÇO	1	94,00
0834	SANIMAL - Kit Check up I (Hemograma, ALT, FA, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	159,00
0835	SANIMAL - Kit Check up II (Hemograma, ALT, GGT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	79,00
0836	SANIMAL - Kit Hepático I (Hemograma, ALT, AST, FA e Albumina)	SERVIÇO	1	159,00
0837	SANIMAL - Kit Hepático II (Hemograma, ALT, AST, GGT e Albumina)	SERVIÇO	1	68,00
0838	SANIMAL - Kit Hepático III (Hemograma, ALT, AST, FA, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	149,00
0839	SANIMAL - Kit Hepático IV (Hemograma, ALT, AST, GGT, PT e Bilirrubina)	SERVIÇO	1	229,00
0840	SANIMAL - Kit Pré-Cirúrgico I (Hemograma, ALT, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	129,00
0841	SANIMAL - Kit Pré-Cirúrgico II (Hemograma, ALT, Albumina, Creatinina, Glicemia e Ureia)	SERVIÇO	1	49,00
0842	SANIMAL - Kit Renal I (Hemograma, Creatinina e Ureia)	SERVIÇO	1	29,00
0843	SANIMAL - Kit Renal II (Hemograma, Cálcio, Creatinina, Eletrólitos-Fósforo e Ureia)	SERVIÇO	1	49,00
0844	SANIMAL - LDH	SERVIÇO	1	24,00
0845	SANIMAL - LEPTOSPIROSE POR MICROAGLUTINACAO (DILUICAO TOTAL)	SERVIÇO	1	49,00
0846	SANIMAL - Leishmaniose Canina - Diluição Total	SERVIÇO	1	44,00
0847	SANIMAL - Leishmaniose Felina - Diluição Total	SERVIÇO	1	99,00
0848	SANIMAL - Magnésio	SERVIÇO	1	239,00
0849	SANIMAL - Parasitológico de Fezes	SERVIÇO	1	129,00
0850	SANIMAL - Potássio	SERVIÇO	1	129,00
0851	SANIMAL - Proteína Total	SERVIÇO	1	59,00
0852	SANIMAL - Proteína Total e Frações	SERVIÇO	1	37,00
0853	SANIMAL - Relação Proteína Creatinina Urinária	SERVIÇO	1	899,00
0854	SANIMAL - Sódio	SERVIÇO	1	349,00
0855	SANIMAL - T3 Total - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	38,00
0856	SANIMAL - T4 Livre - Método Quimioluminescência	SERVIÇO	1	139,00
0857	SANIMAL - TESTE PARR - DIAGNOSTICO E IMUNOFENOTIPAGEM DE LINFOMAS	SERVIÇO	1	69,00
0858	SANIMAL - TOXOPLASMOSE + CLAMIDIOSE FELINAS	SERVIÇO	1	89,00
0859	SANIMAL - TSH	SERVIÇO	1	149,00
0860	SANIMAL - Tempo de Tromboplastina (Atividade de TBP)	SERVIÇO	1	19,00
0861	SANIMAL - Tempo de Tromboplastina Parcial Atividade (TTPA)	SERVIÇO	1	160,00
0862	SANIMAL - Triglicerídeos	SERVIÇO	1	119,00
0863	SANIMAL - Ureia	SERVIÇO	1	199,00
0864	SANIMAL - hovei Completo + Pesquisa de Hematozoário	SERVIÇO	1	134,00
0865	SESSÃO DE CONS. MEDICINA INTEGRATIVA	SERVIÇO	1	399,00
0866	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	69,00
0867	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	79,00
0868	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	89,00
0869	SINFISIODESE PÚBLICA JUVENIL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	100,00
0870	SUTURA FABELO-TIBIAL	SERVIÇO	1	59,00
0871	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'G' (20,1-30KG)	SERVIÇO	1	39,00
0872	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'GG' (+30KG)	SERVIÇO	1	29,00
0873	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'M' (10,1-20KG)	SERVIÇO	1	79,00
0874	SUTURA ÍLEO-FEMORAL 'P' (0-10KG)	SERVIÇO	1	299,00
0875	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) +40Kg	SERVIÇO	1	24,00
0876	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 0-10Kg	SERVIÇO	1	19,00
0877	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	19,00
0878	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	149,00



0879	Saculectomia Anal (unilateral ou bilateral) - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0880	Sedação +40Kg	SERVIÇO	1	279,00
0881	Sedação 0-10Kg	SERVIÇO	1	299,00
0882	Sedação 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	319,00
0883	Sedação 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	379,00
0884	Sedação 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	64,00
0885	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra +40Kg	SERVIÇO	1	89,00
0886	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 0-10Kg	SERVIÇO	1	259,00
0887	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	289,00
0888	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	319,00
0889	Sepultamento da Glândula da 3ª Pálpebra 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	349,00
0890	Sessão de Fisioterapia (todas as modalidades)	SERVIÇO	1	399,00
0891	Sialoadenectomia (Parótida) +40Kg	SERVIÇO	1	429,00
0892	Sialoadenectomia (Parótida) 0-10Kg	SERVIÇO	1	450,00
0893	Sialoadenectomia (Parótida) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	479,00
0894	Sialoadenectomia (Parótida) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0895	Sialoadenectomia (Parótida) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	249,00
0896	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) +40Kg	SERVIÇO	1	279,00
0897	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 0-10Kg	SERVIÇO	1	309,00
0898	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	339,00
0899	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	399,00
0900	Sialoadenectomia (Sublingual e mandibular) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	518,00
0901	Sialoadenectomia (Zigomática) +40Kg	SERVIÇO	1	559,00
0902	Sialoadenectomia (Zigomática) 0-10Kg	SERVIÇO	1	599,00
0903	Sialoadenectomia (Zigomática) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	699,00
0904	Sialoadenectomia (Zigomática) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	799,00
0905	Sialoadenectomia (Zigomática) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	249,00
0906	Sinfisiodese Mandibular Felinos	SERVIÇO	1	79,00
0907	Sondagem Nasogástrica - Cães	SERVIÇO	1	109,00
0908	Sondagem Nasogástrica - Gatos	SERVIÇO	1	39,00
0909	Sondagem Vesical - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0910	Sondagem Vesical - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	59,00
0911	Sondagem Vesical - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	69,00
0912	Sondagem Vesical - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	79,00
0913	Sondagem Vesical - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	1.000,00
0914	Sondagem Vesical - Cão +40Kg	SERVIÇO	1	1.069,00
0915	Sondagem Vesical - Cão 0-10Kg	SERVIÇO	1	1.199,00
0916	Sondagem Vesical - Cão 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	1.029,00
0917	Sondagem Vesical - Cão 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	999,00
0918	Sondagem Vesical - Cão 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0919	Sutura Simples (Pequenos Animais) - G	SERVIÇO	1	399,00
0920	Sutura Simples (Pequenos Animais) - GG	SERVIÇO	1	449,00
0921	Sutura Simples (Pequenos Animais) - M	SERVIÇO	1	449,00
0922	Sutura Simples (Pequenos Animais) - P	SERVIÇO	1	549,00
0923	Sutura Simples (Pequenos Animais) - XG	SERVIÇO	1	8,00
0924	Síndrome da dilatação vólculo gástrica +40Kg	SERVIÇO	1	979,00
0925	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 0-10Kg	SERVIÇO	1	979,00
0926	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	899,00
0927	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	800,00
0928	Síndrome da dilatação vólculo gástrica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	100,00
0929	Tartarectomia com ou sem exérese dentária +40Kg	SERVIÇO	1	49,00
0930	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 0-10Kg	SERVIÇO	1	14,00
0931	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	14,00
0932	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	199,00
0933	Tartarectomia com ou sem exérese dentária 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	149,00
0934	Taxa de Incineração (Kg)	SERVIÇO	1	159,00
0935	Taxa de Urgência - Exames de Imagem	SERVIÇO	1	79,00
0936	Teste Pesquisa de leishmaniose SP	SERVIÇO	1	89,00
0937	Teste Rápido 4DX (IDEXX)	SERVIÇO	1	119,00
0938	Teste Rápido CINOMOSE AC - Alere	SERVIÇO	1	100,00
0939	Teste Rápido CINOMOSE AG - Alere	SERVIÇO	1	89,00
0940	Teste Rápido DIROFILARIOSE - Alere	SERVIÇO	1	119,00
0941	Teste Rápido E.Canis/Anaplasma AB - Alere	SERVIÇO	1	79,00
0942	Teste Rápido Eriiquiose AC	SERVIÇO	1	149,00
0943	Teste Rápido FIV/FELV - Alere	SERVIÇO	1	250,00
0944	Teste Rápido GIARDIA AG - Alere	SERVIÇO	1	449,00
0945	Teste Rápido Leishmaniose alere	SERVIÇO	1	499,00
0946	Teste Rápido Parvo/Corona AG	SERVIÇO	1	549,00
0947	Teste Rápido Parvovirus AG	SERVIÇO	1	599,00
0948	Teste de Coagulação	SERVIÇO	1	79,00
0949	Teste de Glicemia	SERVIÇO	1	73,00
0950	Teste de Supressão com Dexametasona	SERVIÇO	1	99,00
0951	Toracocentese +20Kg	SERVIÇO	1	199,00





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0952	Toracocentese 0-20Kg	SERVIÇO	1	699,00
0953	Toracotomia Exploratória +40Kg	SERVIÇO	1	399,00
0954	Toracotomia Exploratória 0-10Kg	SERVIÇO	1	449,00
0955	Toracotomia Exploratória 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	449,00
0956	Toracotomia Exploratória 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0957	Toracotomia Exploratória 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	649,00
0958	Transusão Sanguínea	SERVIÇO	1	199,00
0959	Tratamento Periodontal com Polimento +40Kg	SERVIÇO	1	599,00
0960	Tratamento Periodontal com Polimento - 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	129,00
0961	Tratamento Periodontal com Polimento - 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	159,00
0962	Tratamento Periodontal com Polimento - 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	499,00
0963	Tratamento periodontal com polimento - 0-10Kg	SERVIÇO	1	269,00
0964	Ultrassonografia (USG) Abdominal/Órgão - Atual	SERVIÇO	1	699,00
0965	Ultrassonografia (USG) Abdominal/Órgão-Sábados, Domingos e Feriados	SERVIÇO	1	799,00
0966	Ultrassonografia acompanhamento gestacional (2 exames)	SERVIÇO	1	899,00
0967	Ultrassonografia acompanhamento gestacional (3 exames)	SERVIÇO	1	379,00
0968	Uretroplastia (Ureter Ectópico) +40Kg	SERVIÇO	1	419,00
0969	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 0-10Kg	SERVIÇO	1	459,00
0970	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	499,00
0971	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	549,00
0972	Uretroplastia (Ureter Ectópico) 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	379,00
0973	Uretrostomia Escrotal +40Kg	SERVIÇO	1	549,00
0974	Uretrostomia Escrotal 0-10Kg	SERVIÇO	1	749,00
0975	Uretrostomia Escrotal 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	799,00
0976	Uretrostomia Escrotal 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	849,00
0977	Uretrostomia Escrotal 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	949,00
0978	Uretrostomia Perineal (0-10Kg)	SERVIÇO	1	15,00
0979	Uretrostomia Pré Púlica +40Kg	SERVIÇO	1	20,00
0980	Uretrostomia Pré Púlica 0-10Kg	SERVIÇO	1	25,00
0981	Uretrostomia Pré Púlica 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	30,00
0982	Uretrostomia Pré Púlica 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	40,00
0983	Uretrostomia Pré Púlica 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	40,00
0984	VETSCAN HM5 - Hemograma	SERVIÇO	1	1.099,00
0985	VETSCAN VS2 - Comprehensive (ALB, FA, ALT, AM, Nitrogênio, Cálcio, Creatinina, Globulina, Glicose, Potássio, Sódio, Fosforo, Bilirrubina e PT)	SERVIÇO	1	49,00
0986	VETSCAN VS2 - Kidney (ALB, Nitrogênio, Cálcio, Cloreto, Creatinina, Glicose, Potássio, Sódio, Fósforo e Total Dióxido de Carbono)	SERVIÇO	1	199,00
0987	VETSCAN VS2 - Mammalian (ALB, FA, ALT, Ácidos biliares, Nitrogênio, Colesterol, GGT e Bilirrubina Total)	SERVIÇO	1	199,00
0988	VETSCAN VS2 - Prep Profile II (FA, ALT, Nitrogênio, Creatinina, Glicose e PT)	SERVIÇO	1	245,00
0989	VETSCAN VS2 - T4/Colesterol (Colesterol e T4 Total)	SERVIÇO	1	248,00
0990	Vermífugo +40Kg	SERVIÇO	1	250,00
0991	Vermífugo 0-10Kg	SERVIÇO	1	220,00
0992	Vermífugo 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	200,00
0993	Vermífugo 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	150,00
0994	Vermífugo 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	150,00
0995	Vulvoplastia +40Kg	SERVIÇO	1	119,00
0996	Vulvoplastia 0-10Kg	SERVIÇO	1	169,00
0997	Vulvoplastia 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	219,00
0998	Vulvoplastia 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	269,00
0999	Vulvoplastia 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	339,00

Lote 02 - Eutanásia sem taxa de descarte

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	Eutanásia (Sem Taxa de Incineração) - Pequenos Animais	SERVIÇO	1	300,000

Lote 03 - Cirurgias de castração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Base
0001	Orquiectomia - Cão +40Kg	SERVIÇO	1	459,990
0002	Orquiectomia - Cão 0-10Kg	SERVIÇO	1	200,000
0003	Orquiectomia - Cão 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	240,670
0004	Orquiectomia - Cão 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	300,670
0005	Orquiectomia - Cão 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	360,000
0006	Orquiectomia - Gato (acima de 5Kg)	SERVIÇO	1	180,000
0007	Orquiectomia - Gato (até 5Kg)	SERVIÇO	1	150,000
0008	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela +40Kg	SERVIÇO	1	600,540
0009	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 0-10Kg	SERVIÇO	1	360,000
0010	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 10,1-20Kg	SERVIÇO	1	420,720
0011	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 20,1-30Kg	SERVIÇO	1	480,600
0012	Ovariohisterectomia Eletiva (OH - Eletiva) - Cadela 30,1-40Kg	SERVIÇO	1	540,020
0013	Ovariohisterectomia Eletiva (OH- eletiva) Gata 0-10kg	SERVIÇO	1	200,000

Declaramos ciência quanto ao valor máximo admitido para este credenciamento, que é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), não importando necessariamente em contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:e-mail:



INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO

Representante Legal:

CPF:

Telefone:e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

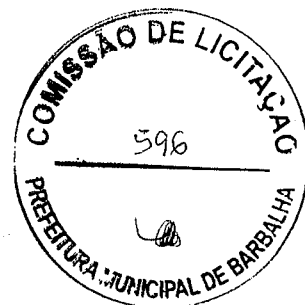
Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração dos dados será comunicada à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, durante o período de validade do Credenciamento.

Declaro que estou ciente que posso receber as comunicações via e-mail.

Data:

.....
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01/2024 - SESA



Ao agente de contratação e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01/2024 - SESA

Pelo presente instrumento, o(a) hospital/clínica, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, **DECLARA** que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021
- c) Declaração de inexistência de vínculo de parentesco.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Locale data:

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento/Contrato nº xxxxxxxx que entre si fazem o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o empresa, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Paulo Marcio Sampaio Filgueira, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE/CREDENCIANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA/CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições dos artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. Paulo Marcio Sampaio Filgueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na forma discriminada nos quadros abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Edital de Credenciamento;

2.2.3 - O Formulário de inscrição da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

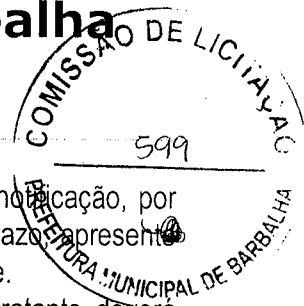
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

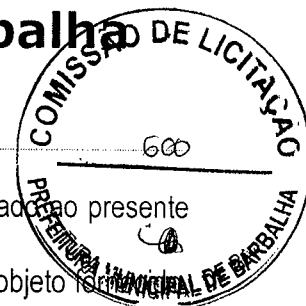
8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

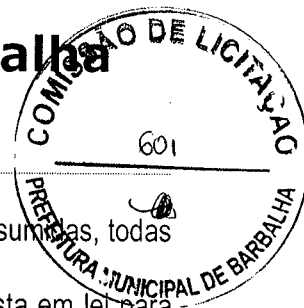
9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;



- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.21 – Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

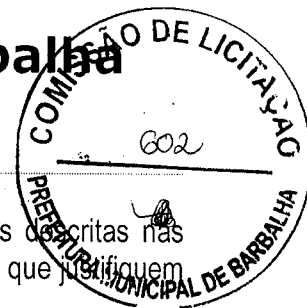
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4 - Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, às situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

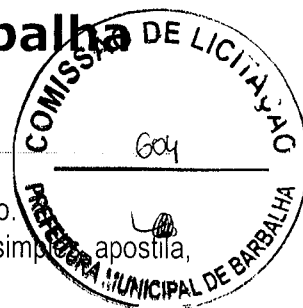
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

O Município de Ubatã - Bahia, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 493/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico - SRP - Nº 017/2024 que objetiva a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARACRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas que regem a matéria. Recebimento das propostas: até 30/12/2024 às 08h00min. Abertura das propostas: 30/12/2024 às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 30/12/2024 às 09h30min. O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB nº 1061803. Edital também disponível no endereço: <https://www.ubatã.ba.gov.br/site/editais>. Informações pelo e-mail: licitubatã2023@hotmail.com.

LEONARDO GOMES SOLIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 495/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Reinaldo Teixeira Braga Filho, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 495/2023, com a empresa AND ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.975.131/0001-82, situada a Rua Novo Horizonte Nº 200, Centro, Irecê - BA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência de 25 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica em TSD em diversos povoados no município de Xique-Xique - BA, em convenio com a CODEVASF sob nº 2.556.00/2021, seguindo rigidamente as cláusulas estabelecidas no contrato original. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Reinaldo Teixeira Braga Filho - Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Xique-Xique, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Processo Administrativo nº 126/2024. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades da população carente assistidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda do Município de Xique-Xique/Ba. Para o exercício de 2025. Sessão de abertura: 06 de Janeiro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília). Local da sessão: <https://bl.org.br/>. Mais informações através do e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com e/ou tel. (74) 3661-1556. O edital está disponível no site: <https://bl.org.br/>, <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Xique - Xique (BA), 18 de dezembro de 2024.

CARLENE RODRIGUES DA ROCHA

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1312.01/2024-CE

O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 08 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1312.01/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação de estradas vicinais no Distrito de Lagoa do Carneiro no Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE. Convênio Nº 959402/2024 - MIDR.

O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE.

Acaraú-CE, 17 de dezembro de 2024.

PAULO COSTA SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.12.01/2023.04

A Secretaria de Educação torna público, que está recebendo os documentos de habilitação e projeto de vendas até o dia 13 de janeiro de 2025, às 09h00min, referente ao Processo Chamada Pública, tombada sob o nº 16.12.01/2023.04, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Amontada- CE, o qual encontra-se na íntegra no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.amontada.ce.gov.br>, maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada-CE, no horário de 8h00min às 12h00min.

Amontada-CE, 18 de dezembro de 2024

JERFFSON BRUNO OLIVEIRA

Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.006/2024 PERP

A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquiraz-CE, tiveram os (Lote 05 - Ampla, Lote 06 - Cota, Lote 07 - Ampla e Lote 08 - Cota), Anulados, por determinação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Aquiraz - CE, 18 de dezembro de 2024

MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, e diante da necessidade de retificação do Extrato do Termo do Aditivo referente ao Contrato Nº 202408010001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 2024.07.09.01 - Processo Administrativo Nº 00007.20240701/0001-40, cujo objeto é o Reforma e ampliação da escola E.E.I.F Tarcísio Gonçalves de Oliveira e Escola Leão Sampaio no Distrito de Santa Vitória, em Aurora/CE, tudo conforme projeto básico, publicado dia 08 de novembro de 2024, no seguintes Jornais:

D.O.U (Diário Oficial da União), sexta-feira, 8 de novembro de 2024, Seção 3, Pág 240. vem Retificar

Onde se lê: Valor Global de R\$ 474.915,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 630.159,99 (seiscentos e trinta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 155.244,91 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 32,69%.

Leia-se: Valor Global de R\$ 474.915,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 580.048,59 (quinhentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 105.133,51 (cento e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 22,14%.

Desta forma, fica neste retificado.

Aurora-CE, 18 de dezembro de 2024.

MARIA VANUSA ALVES DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18.12.01.2024 - SESA

O Agente de contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses, até o dia 19 de dezembro de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento.

A documentação poderá ser enviada/anexada a partir do dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas.

Através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB).

Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 18 de dezembro de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.18.001

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.001, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em laudos técnicos e diagnósticos de tomografia computadorizada (rotina e emergencial) 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, atendendo as necessidades para funcionamento do tomógrafo, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 08 de Janeiro de 2025 (08/01/2025), às 09:00hs.

A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem - CE, 18 de dezembro de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO

Pregoeiro

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.11.11.002

A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação, resultante da Chamada Pública Nº 2024.11.11.002: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, parte integrante deste Processo. Ratificação/Adjudicado e Homologado em favor da cooperativa(s): CAEFCE Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar do Ceara (Grupo Formal). valor Global: R\$ 1.254.122,32 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). COOSEMCE Cooperativa do Semiárido Cearense (Grupo Formal).

Valor Global: R\$ 2.299.650,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 1.386.177,40 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). COOPDEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceara LTDA (Grupo Formal).

Valor Global: R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Boa Viagem - CE, 17 de dezembro de 2024.

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO

Ordenadora de Despesas



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Madalena/CE - Pregão Eletrônico nº 171.02/2024 - PE - SRP - SIVE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação de relatório com critério de julgamento MEHOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê. Adesão nº 08.002/2024. Contratação: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante do processo de Adesão nº 08.002/2024, celebrado em 08.02.2024. Valor Global: R\$ 539.597,85. Contratada: M&M Distribuidora LTDA...

Estado do Ceará - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS CHAMAMENTO PÚBLICO SEC-006/2024 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, no horário de 08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de editores, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins a INSCRIÇÃO DE EDITORES, TITULARES DE DIREITO AUTORA E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS A SELEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Antônio Carlos, 210 - Bairro Pantanal, CEP: 62.200-000, no horário de atendimento ao público, das 8h às 14 horas, Nova Russas/CE, 18 de dezembro de 2024. ANHEILMO DA SILVA DE SOUSA VERAS - Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.18.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, localizada na Praça Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldesuaslicitacoes.com.br, com suporte técnico do sistema GEM TECNOLOGIA (GEM TECNOLOGIA ∓ INFORMACAO LTDA, certame licitatório, na modalidade concorrência nº 2024.12.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE e especificações apresentadas junto ao Edital/Convocatório nº e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de janeiro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldesuaslicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre - CE, 18 de dezembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.

enel COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE CNPJ Nº 07.047.825/0001-90 INSC Nº 23.300.007891 Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de abril de 2024. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de abril de 2024, às 12:00 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará - COELCE (Companhia), situada na Rua Padre Valdeano nº 150, Centro, CEP 60195-040, Fortaleza - CE. 2. Convocação e Presença: Convocação devidamente realizada nos termos do art. 14 do estatuto social de Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata, 3. Mesa: Presidente: Guilherme Gomes Lencastre; Secretário: Eduardo C. de Deus; Diretor: Alexandre de Albuquerque; Verificador e quórum da presença e validamente instalada a presente reunião, e membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, e sem qualquer restrição: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, após apresentação realizada pela Diretoria de P&O acerca da estrutura organizacional da Companhia eleger (i) o Sr. José Nunes de Almeida Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 611854, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF/RFB sob o nº. 112925972372, com domicílio profissional na Rua Padre Valdeano, nº 150, Centro, CEP: 60195-040, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Voto: Voto que apresenta a sua candidatura, sua renúncia ao referido cargo e (ii) o Sr. Damian Popolo, japonês, casado, administrador, portador do RNE nº V652321-K, expedido pela Polícia

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1312.01/2024 - O(A) Sra. Sueli de Interquente, inscrita no CNPJ nº 09/112024/0001, torna público que realizará, em 08h, do dia 08 de Janeiro de 2025, no Endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE, o Edital nº 1312.01/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação de estradas vicinais no Distrito de Lagoa do Carmo do Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE. Convênio Nº 00002/2024 - UOLUR. O Edital e seus anexos, incluindo a planilha de preços, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.opovo.com.br/licitacoes e https://www.transparencia.opovo.com.br. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, nº 185, Camim, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Paulo Costa Santos - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/ADM/PE - O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariacé, inscrita no CNPJ nº 014/2024/ADM/PE, torna público que, até às 08h do dia 07 de Janeiro de 2025, estará recebendo propostas para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE, o Edital nº 014/2024/ADM/PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preço visando a Aquisição de Gás (GLP) e água mineral natural, de acordo com a demanda das secretarias do Município de Cariacé/CE, conforme especificações no edital em anexo. O Edital e seus anexos, incluindo a planilha de preços, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.opovo.com.br/licitacoes e https://www.transparencia.opovo.com.br. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, nº 185, Camim, Acaraú/CE. Cariacé-CE, 17 de Dezembro de 2024. Thaymara Matias Magalhães - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1312.01/2024 - O(A) Sra. Sueli de Interquente, inscrita no CNPJ nº 09/112024/0001, torna público que realizará, em 08h, do dia 08 de Janeiro de 2025, no Endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE, o Edital nº 1312.01/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação de estradas vicinais no Distrito de Lagoa do Carmo do Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE. Convênio Nº 00002/2024 - UOLUR. O Edital e seus anexos, incluindo a planilha de preços, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.opovo.com.br/licitacoes e https://www.transparencia.opovo.com.br. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, nº 185, Camim, Acaraú/CE. Coreaú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Paulo Costa Santos - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/ADM/PE - O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariacé, inscrita no CNPJ nº 014/2024/ADM/PE, torna público que, até às 08h do dia 07 de Janeiro de 2025, estará recebendo propostas para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE, o Edital nº 014/2024/ADM/PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preço visando a Aquisição de Gás (GLP) e água mineral natural, de acordo com a demanda das secretarias do Município de Cariacé/CE, conforme especificações no edital em anexo. O Edital e seus anexos, incluindo a planilha de preços, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.opovo.com.br/licitacoes e https://www.transparencia.opovo.com.br. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, nº 185, Camim, Acaraú/CE. Cariacé-CE, 17 de Dezembro de 2024. Thaymara Matias Magalhães - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEIAS - EXTRATO DO NÚMERO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-01/2022-SEINFRA - O Ordenador de Despesas Municipal da Prefeitura Municipal de Crateias comunica aos interessados que o Contrato Nº. 2023.11.01.002 oriundo da Tomada de Preços Nº TP-01/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedras britas em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos, com o termo de Convênio Nº 374/2022, junto a Secretaria de Infraestrutura Municipal de Crateias, em 01 de Janeiro de 2023, passou a ser executado em 01 de Abril de 2025. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Edson Lucas da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Ximenes Duarte. Crateias-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva - Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Crateias.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEIAS - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEINFRA - O Ordenador de Despesas Municipal da Prefeitura Municipal de Crateias, torna público, o Sétimo Aditivo ao Contrato Nº. 2022.06.30.001, oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedras britas em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos, com o termo de Convênio Nº 522 e Termo de Convênio Nº 64/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Crateias, em 13 de Dezembro de 2022, passou a ser executado em 13 de Dezembro de 2025. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. - DEMIAS. ASSINA PELA CONTRATADA: Edson Lucas da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Gêba Carvalho Camargo. Crateias-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva - Ordenador de Despesas Municipal de Crateias.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Granja, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PE, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas, para doações às famílias carentes assistidas pelo Conselho Tutelar e Proteção Social do Município de Granja, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE. O Edital e seus anexos, incluindo a planilha de preços, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.opovo.com.br/licitacoes e https://www.transparencia.opovo.com.br. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, nº 185, Camim, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Paulo Costa Santos - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Russas, torna público, o Extrato do Contrato Nº. 005/2025-PE, oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2025-PE, cujo OBJETO é a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedras britas em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos, com o termo de Convênio Nº 522 e Termo de Convênio Nº 64/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Crateias, em 13 de Dezembro de 2022, passou a ser executado em 13 de Dezembro de 2025. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. - DEMIAS. ASSINA PELA CONTRATADA: Edson Lucas da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Gêba Carvalho Camargo. Russas-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva - Ordenador de Despesas Municipal de Russas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, inscrita no CNPJ nº 0024/09/01, torna público que realizará, em 08h, do dia 08 de Janeiro de 2025, no Endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE, o Edital nº 0024/09/01-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção de computadores, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1312, Acaraú - CE, o Edital nº 0024/09/01-PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preço visando a Aquisição de Gás (GLP) e água mineral natural, de acordo com a demanda das secretarias do Município de Cariacé/CE, conforme especificações no edital em anexo. O Edital e seus anexos, incluindo a planilha de preços, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: https://www.opovo.com.br/licitacoes e https://www.transparencia.opovo.com.br. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, nº 185, Camim, Acaraú/CE. Cariacé-CE, 17 de Dezembro de 2024. Thaymara Matias Magalhães - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA O Agente de contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital/Convocatório e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses, até o dia 19 de dezembro de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. A documentação poderá ser encaminhada a partir do dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Através de plataforma eletrônica https://licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), informações e editais no endereço eletrônico: https://licitacoes.com.br, www.gov.br/procup-br, https://barbalha.ce.gov.br e https://municipal-licitacoes.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2024, Moises Souza Diniz - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.001, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em laudos técnicos e diagnósticos de tomografia computadorizada (tomografia) 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, atendendo as necessidades para funcionamento do tomógrafo, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 08 de Janeiro de 2025 (08/01/2025), às 09:00h. A licitação será realizada no site eletrônico: https://licitacoes.mateologia.com.br/ O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE: https://municipal-licitacoes.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 18 de dezembro de 2024. Willamy Camelo Carvalho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Extrato do Termo de Ratificação/Adjuicação e Homologação - Chamada Pública Nº 2024.11.11.002. A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Termo de Ratificação/Adjuicação e Homologação, resultante da Chamada Pública Nº 2024.11.11.002. Objeto: Licitação: Secretaria de Educação. Objeto: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, parte integrante deste processo. Ratificação/Adjuicação e Homologação em favor da cooperativa(s): CAPECE Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar do Ceará (Grupo Formal), valor Global: R\$ 1.254.122,32 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); COOSENE Cooperativa do Semeado Cearense (Grupo Formal), Valor Global: R\$ 2.299.650,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais); Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha (Grupo Formal), Valor Global: R\$ 386.177,40 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); COOPPEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará LTDA (Grupo Formal), Valor Global: R\$ 15.572,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais); Francisca Antônia da Silva Sampaio, Ordem de Serviço nº 2024.12.18.001. O Município de Boa Viagem/CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a ratificação da Chamada Pública Nº 003/2024. A Agente de Contratação do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do edital, que tem por objetivo a correção da data de assinatura do Edital, onde se lê 03 de novembro de 2024, para se ler 17 de dezembro de 2024, e na minuta do contrato, onde se lê 03 de dezembro de 2024, para se ler 17 de dezembro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Chamada Pública Nº 003/2024. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a ratificação da Chamada Pública Nº 003/2024. A Agente de Contratação do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do edital, que tem por objetivo a correção da data de assinatura do Edital, onde se lê 03 de novembro de 2024, para se ler 17 de dezembro de 2024, e na minuta do contrato, onde se lê 03 de dezembro de 2024, para se ler 17 de dezembro de 2024.

§ 3º. Caso o consumidor discorde do valor cobrado, poderá pleitear à ANEEL que defina o valor com base em custos de referência.

§ 4º. A remoção ou deslocamento dos postes ou redes de distribuição de energia elétrica deverá ser realizada em até noventa dias após a solicitação.

Art. 2º. A colocação dos postes que compõem a rede de energia elétrica deve ocorrer, sempre que tecnicamente possível, na divisa dos lotes urbanos.

§ 1º. A locação dos postes não pode restringir o acesso a edificações já construídas e, sempre que tecnicamente possível, não deve ocorrerem frente a portas, janelas, sacadas, marquises, anúncios luminosos e outras estruturas semelhantes.

§ 2º. A remoção dos postes instalados em descumprimento do disposto neste artigo deverá ser realizada, sem ônus para o consumidor, em até noventa dias após a solicitação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 95F2DBA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria de nº 242/2024.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de interesse particular ao Sr. **VALBERIO CORDEIRO RODRIGUES**, brasileiro, servidor público municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portador do CPF nº. 016.965.863-56, a partir do dia **16.12.2024** compreendendo um período de **até 02 (dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2024.

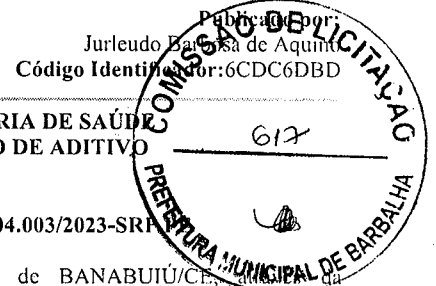
FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 16 de dezembro de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **242/2024**, que concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao servidor **VALBERIO CORDEIRO RODRIGUES**.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.003/2023-SR

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO: Nº. 2024.01.04.10, CONTRATADA:** JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº. 12.238.523/0001-50. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **VALOR ADITIVADO R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA** JOÃO JOSÉ CORDEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 145BB06A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO
Nº 18.12.01.2024 - SESA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01.2024 - SESA. O Agente de contratação do município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clinicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com vigência de **12 (doze) meses**, até o dia **19 de dezembro de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. A documentação poderão ser enviadas/anexadas a partir do dia **20 de dezembro de 2024**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.